

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Segunda Feira, 19 de Dezembro de 2011 Nº 25705

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 9.424, de 29 de julho de 2010, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 24 da Lei nº 9.424, de 29 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais serão modificadas por Decreto Orçamentário, desde que devidamente justificadas e visando atender às necessidades de execução para movimentar recursos entre as modalidades de aplicação.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 24, da Lei nº 9.424 de 29 de julho de 2010.

Art. 3º Fica acrescido o § 3º ao Art. 26 da Lei nº 9.424, de 29 de julho de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 26 (...)

(...)

§ 3º A Reserva de Contingência é passível de ser utilizada como recurso disponível para a abertura de créditos adicionais, mediante autorização do Conselho Econômico de Governo, caso não esteja sendo utilizada para os fins do §1º deste artigo."

Art. 4º Fica alterado, em parte, o Anexo II de Metas Fiscais da Lei nº 9.424, de 29 de julho de 2010, para a inclusão da projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores, conforme Anexo desta lei.

Art. 5º Fica acrescentado o §5º ao Art. 32 da Lei nº 9.424, de 29 de julho de 2010, com a seguinte redação:

"Art.32 (...)

(...)

§ 5º Caso haja limitação de empenho e de movimentação financeira, serão preservadas além das despesas obrigatórias por força constitucional e legal, os programas/atividades/projetos relativos à criança e ao adolescente, inclusive do Fundo para a Infância e Adolescência. "

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2010 a 2084

2011

AMF - Demonstrativo VI - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2010	1.490.246.128,74	1.150.432.834,97	339.813.293,77	339.813.293,77
2011	1.529.842.514,94	1.163.714.124,21	346.128.390,73	685.941.684,50
2012	1.570.125.569,57	1.230.202.757,04	339.922.812,53	1.025.864.497,03
2013	1.608.384.835,50	1.284.308.337,90	324.076.497,60	1.349.940.994,63
2014	1.661.972.938,70	1.325.016.865,19	336.956.073,51	1.686.897.068,14
2015	1.713.696.236,83	1.368.086.503,08	345.509.733,75	2.032.406.801,89
2016	1.799.639.290,02	1.381.001.407,68	418.637.882,34	2.451.044.684,23
2017	1.872.521.291,77	1.383.599.317,57	488.921.974,20	2.939.966.658,43
2018	1.866.089.339,13	1.397.443.960,51	468.645.378,62	3.408.612.037,05
2019	1.858.952.924,83	1.410.470.892,87	448.482.031,96	3.857.094.069,01
2020	1.851.184.496,59	1.465.048.642,78	386.135.853,81	4.243.229.922,82
2021	1.844.117.112,21	1.495.027.277,92	349.089.834,29	4.592.319.757,11
2022	1.834.074.301,76	1.488.125.438,02	345.948.863,74	4.938.268.620,85
2023	1.821.379.698,49	1.475.174.972,23	346.204.726,26	5.284.473.347,11
2024	1.807.265.192,40	1.475.566.006,94	331.699.185,46	5.616.172.532,57
2025	1.793.532.210,05	1.464.250.423,28	329.281.786,77	5.945.454.319,34
2026	1.780.233.859,85	1.450.532.160,44	329.701.699,41	6.275.156.018,75
2027	1.767.388.686,87	1.446.274.349,98	321.114.336,89	6.596.270.355,64
2028	1.755.057.122,47	1.418.978.975,24	336.078.147,23	6.932.348.502,87



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

2029	1.743.282.322,83	1.396.077.352,96	347.204.969,87	7.279.553.472,74
2030	1.732.107.456,95	1.370.188.469,77	361.918.987,18	7.641.472.459,92
2031	1.721.585.696,72	1.339.633.905,02	381.951.791,70	8.023.424.251,62
2032	1.711.760.237,18	1.310.336.367,93	401.423.869,25	8.424.848.120,87
2033	1.702.664.296,65	1.277.884.148,29	424.780.148,36	8.849.628.269,23
2034	1.694.341.096,73	1.239.914.779,46	454.426.317,27	9.304.054.586,50
2035	1.686.861.150,30	1.204.627.657,49	482.233.492,81	9.786.288.079,31
2036	1.680.223.140,38	1.166.191.644,14	514.031.496,24	10.300.319.575,55
2037	1.674.477.627,36	1.126.316.686,54	548.160.940,82	10.848.480.516,37
2038	1.669.677.877,49	1.086.727.052,44	582.950.825,05	11.431.431.341,42
2039	1.665.822.615,47	1.045.438.541,71	620.384.073,76	12.051.815.415,18
2040	1.662.937.857,95	1.003.635.036,12	659.302.821,83	12.711.118.237,01
2041	1.660.973.186,47	959.641.149,94	701.332.036,53	13.412.450.273,54
2042	1.660.238.550,29	917.331.897,34	742.906.652,95	14.155.356.926,49
2043	1.660.424.241,97	876.590.439,63	783.833.802,34	14.939.190.728,83
2044	1.661.677.351,33	832.473.922,25	829.203.429,08	15.768.394.157,91
2045	960.506.302,45	788.721.336,81	171.784.965,64	15.940.179.123,55
2046	970.111.365,48	803.814.282,87	166.297.082,61	16.106.476.206,16
2047	979.812.479,13	819.384.125,40	160.428.353,73	16.266.904.559,89
2048	989.610.603,92	835.427.160,23	154.183.443,69	16.421.088.003,58
2049	999.506.709,96	851.969.982,08	147.536.727,88	16.568.624.731,46
2050	1.009.501.777,06	869.039.530,61	140.462.246,45	16.709.086.977,91
2051	1.019.596.794,83	886.633.136,80	132.963.658,03	16.842.950.635,94
2052	1.029.792.762,78	904.798.458,74	124.994.304,04	16.967.044.939,98
2053	1.040.090.690,41	923.543.888,94	116.547.101,47	17.083.592.041,45
2054	1.050.491.597,31	942.887.020,95	107.604.576,36	17.191.196.617,81
2055	1.060.996.513,29	962.857.666,63	98.138.846,66	17.289.335.464,47
2056	1.071.606.478,42	983.484.883,83	88.121.594,59	17.377.457.059,06
2057	1.082.322.543,20	1.004.778.514,47	77.544.028,73	17.455.001.087,79
2058	1.093.145.768,63	1.026.788.842,45	66.356.926,18	17.521.358.013,97
2059	1.104.077.226,32	1.049.516.702,98	54.560.523,34	17.575.918.537,31
2060	1.115.117.998,58	1.073.013.400,98	42.104.597,60	17.618.023.134,91
2061	1.126.269.178,57	1.097.280.831,28	28.988.347,29	17.647.011.482,20
2062	1.137.531.870,36	1.122.361.407,96	15.170.462,40	17.662.181.944,60
2063	1.148.907.189,06	1.148.268.155,27	639.033,79	17.662.820.978,39
2064	1.160.396.260,95	1.175.034.678,10	(14.638.417,15)	17.648.182.561,24
2065	1.172.000.223,56	1.202.675.223,69	(30.675.000,13)	17.617.507.561,11
2066	1.183.720.225,79	1.231.214.673,29	(47.494.447,50)	17.570.013.113,61
2067	1.195.557.428,05	1.260.668.584,74	(65.111.156,69)	17.504.901.156,92
2068	1.207.513.002,33	1.291.063.195,26	(83.550.192,93)	17.421.351.763,99
2069	1.219.588.132,36	1.322.415.465,19	(102.827.332,83)	17.318.524.431,16
2070	1.231.784.013,68	1.354.743.092,07	(122.959.078,39)	17.195.565.352,77
2071	1.244.101.853,82	1.388.080.569,60	(143.978.715,78)	17.051.586.636,99
2072	1.256.542.872,35	1.422.434.018,26	(165.891.145,91)	16.885.695.491,08
2073	1.269.108.301,08	1.457.816.588,09	(188.708.287,01)	16.696.987.204,07
2074	1.281.799.384,09	1.494.246.813,92	(212.447.429,83)	16.484.539.774,24
2075	1.294.617.377,93	1.531.565.893,03	(236.948.515,10)	16.247.591.259,14
2076	1.307.563.551,71	1.570.211.745,01	(262.648.193,30)	15.984.943.065,84
2077	1.320.639.187,23	1.609.969.652,14	(289.330.464,91)	15.695.612.600,93
2078	1.333.845.579,10	1.650.874.147,87	(317.028.568,77)	15.378.584.032,16
2079	1.347.184.034,89	1.692.960.750,89	(345.776.716,00)	15.032.807.316,16
2080	1.360.655.875,24	1.736.265.996,48	(375.610.121,24)	14.657.197.194,92
2081	1.374.262.433,99	1.780.827.468,90	(406.565.034,91)	14.250.632.160,01
2082	1.388.005.058,33	1.826.683.834,49	(438.678.776,16)	13.811.953.383,85
2083	1.401.885.108,91	1.873.874.875,87	(471.989.766,96)	13.339.963.616,89
2084	1.415.903.960,00	1.922.441.526,98	(506.537.566,98)	12.833.426.049,91

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial Data Base: Dezembro de 2009/SAD.

LEI Nº 9.673, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Fixa o subsídio do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado para o exercício financeiro de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado para o exercício financeiro de 2012 em R\$ 15.063,79 (quinze mil e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.674, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Mauro Savi

Autoriza o Poder Executivo a criar mecanismos de incentivo e captação da água de chuva e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar mecanismos de incentivo para captação da água de chuva, nos quais se incluem:

- I - criação de linhas de crédito para proprietários de imóveis residenciais, comerciais e rurais para subsidiar a instalação de sistema de coleta de água de chuva, seu armazenamento em cisternas para posterior utilização;
- II - financiamento de projetos e estudos técnico-científicos que visem aprimorar o sistema de coleta de chuvas, seu armazenamento e utilização.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 897, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se assegurar a efetividade na realização da receita pública;

CONSIDERANDO, por outro vértice, ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles tributários e contribuam para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o *caput* do artigo 408, conforme assinalado:

“Art. 408 Ressalvado o disposto no artigo 408-A, nas saídas internas promovidas por produtor agropecuário com destino à CONAB/PGPM, o recolhimento do imposto fica diferido para o momento em que ocorrer a saída subsequente da mercadoria, esteja essa tributada ou não.

II – acrescentado o artigo 408-A à Seção V do Capítulo I do Título VII do Livro I, com a redação indicada:

“LIVRO I

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

Seção V

Art. 408-A O disposto no artigo anterior não se aplica em relação às operações com arroz efetuadas pela CONAB, hipótese em que o ICMS correspondente deverá ser recolhido por substituição tributária pelo estabelecimento industrial mato-grossense que efetuar o beneficiamento do produto.

Parágrafo único Nas saídas subsequentes de arroz ocorridas no território mato-grossense, cuja entrada em estabelecimento da CONAB foi tributada na forma do *caput* deste artigo, não se fará destaque do imposto.”

III – alterado o *caput* do artigo 9º do Anexo X, além de se acrescentar ao referido preceito o § 9º, conforme segue:

“Art. 9º O imposto devido a título de diferencial de alíquotas em decorrência do disposto no artigo 2º, inciso XIII, das disposições permanentes, nas operações de entradas dos bens arrolados no Anexo I do Convênio 52/91, quando destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial, fica diferido para o momento em que ocorrer a respectiva saída.

§ 9º Fica vedada a aplicação do benefício previsto neste artigo, nas seguintes hipóteses:

I – quando o adquirente do bem for inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS como estabelecimento agropecuário, pertencente a pessoa física ou jurídica;

II – quando o bem for tributado pelo regime de substituição tributária;

III – quando o bem for de registro obrigatório junto ao Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 898, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em função da celebração do Convênio ICMS 104, de 30 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2011 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 15/2011, publicado em 21 de outubro de 2011;

DECRETA:

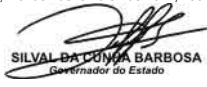
Art. 1º Ficam substituídos os textos dos preceitos adiante relacionados, todos do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, para atualizar os respectivos termos finais do prazo de vigência, bem como a referência ao Convênio que os determinou, conferindo-lhes a redação assinalada, conforme indicação infra:


Dispositivo	Substituir por:
I - Art. 66, parágrafo único	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2014. (cf. inciso III da cláusula terceira do Convênio ICMS 104/2011 – efeitos a partir de 21 de outubro de 2011)"
II - Art. 67, § 3º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2014. (cf. inciso IV da cláusula terceira do Convênio ICMS 104/2011 – efeitos a partir de 21 de outubro de 2011)"
III - Art. 68, § 2º	"Este benefício vigorará até 30 de abril de 2014. (cf. inciso V da cláusula terceira do Convênio ICMS 104/2011 – efeitos a partir de 21 de outubro de 2011)"
IV - Art. 114, § 7º	"O benefício previsto neste artigo vigorará até 30 de abril de 2014. (cf. inciso II da cláusula terceira do Convênio ICMS 104/2011 – efeitos a partir de 21 de outubro de 2011)"
V - Art. 147, § 4º	"O benefício previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2011. (cf. cláusula primeira do Convênio ICMS 104/2011 – efeitos a partir de 21 de outubro de 2011)"


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 899, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se assegurar a efetividade na realização da receita pública;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados a alínea a do inciso IV do caput do artigo 333, bem como o § 13 do referido artigo, além de se revogar o § 12 do mencionado preceito, como segue:

"Art. 333

IV –

a) sua saída para o exterior ou para outra unidade da Federação; (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)

§ 12 (revogado) (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)

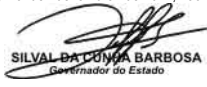
§ 13 A fruição do diferimento nas hipóteses arroladas no inciso IV do caput deste artigo impede a utilização de qualquer outro benefício fiscal aplicável à mercadoria ou à operação. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)"


II – revogado o artigo 13 do Anexo IX.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 900, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a atualização do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em função da celebração dos Convênios ICMS 84/2001, 112/2001 e 88/2011, respectivamente, de 28 de setembro de 2001, 7 de dezembro de 2001 e 30 de setembro de 2011, publicados no Diário Oficial da União em 4 de outubro de 2001, de 14 de dezembro de 2001, de 5 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação assinalada, o parágrafo único ao artigo 175 das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989,

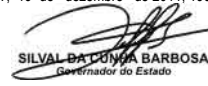
"Art. 175


Parágrafo único Para utilização de equipamento emissor de Cupom Fiscal (ECF), nas prestações de serviço de transporte intermunicipal, interestadual e internacional, as empresas prestadoras de serviço de transporte de passageiros deverão observar as disposições do Convênio ICMS 84/2001, atendidas as alterações colacionadas pelos Convênios ICMS 112/2001 e 88/2011, no que não for incompatível com as disposições deste regulamento e da legislação tributária estadual. (efeitos a partir de 5 de outubro de 2011)"


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 901, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da edição do Ajuste SINIEF 11, de 30 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentadas a Seção I-A com o artigo 397-B-1 que a integra ao Capítulo XIV do Título VI do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme segue:

"LIVRO I

TÍTULO VI

CAPÍTULO XIV

Seção I-A

Dos Procedimentos relativos ao Retorno Simbólico dos Veículos Autopropulsados

Art. 397-B-1 Os veículos autopropulsados faturados pelo fabricante de veículos e suas filiais que, em razão de alteração de destinatário, devam retornar ao estabelecimento remetente, podem ser objetos de novo faturamento, por valor igual ou superior ao faturado no documento fiscal originário, sem que retornem fisicamente ao estabelecimento remetente. (cf. Ajuste SINIEF 11/2011 – efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011)

§ 1º Para efeitos deste artigo, considera-se estabelecimento remetente o estabelecimento do fabricante de veículos ou suas filiais.

§ 2º O estabelecimento remetente deve emitir Nota Fiscal pela entrada simbólica do veículo, com menção dos dados identificados do documento fiscal original, registrando no livro Registro de Entradas.

§ 3º Quando ocorrer o novo faturamento do veículo, deverá ser referenciado o documento fiscal da operação originária, no respectivo documento fiscal, bem como constar a seguinte anotação: 'Nota Fiscal de novo faturamento, objeto de retorno simbólico, emitida nos termos do Ajuste SINIEF 11/11'.

§ 4º Na hipótese de aplicação das disposições do Convênio ICMS 51/2000, o preconizado neste artigo somente se aplica no caso de o novo destinatário retirar o veículo em concessionária da mesma unidade federada da concessionária envolvida na operação anterior.

§ 5º As operações de que tratam esta seção serão acobertadas, obrigatoriamente, pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-A-7, devendo ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal, conforme o caso, o que segue:

I – para consignação dos dados identificativos da Nota Fiscal original, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE;

II – quando a mercadoria for entregue em local diverso do estabelecimento remetente, conforme o caso, a circunstância deverá ser expressamente consignada no campo específico da NF-e;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas, bem como o registro do local de efetiva entrega do bem no campo 'Informações Complementares' da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas neste artigo, nem exclui a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, exceto em relação ao artigo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início da eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 902, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que concorram para a simplificação de procedimentos para o contribuinte, especialmente para o optante pelo Simples Nacional, sem, contudo, afetar os mecanismos de controle para garantida da efetividade da realização da receita pública

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 247-B-1 ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 247-B-1 Em relação ao contribuinte mato-grossense, optante pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Simples Nacional, a obrigatoriedade do uso da EFD será substituída pela expressa autorização para acesso a dados das administradoras de cartão de crédito ou de débito das contas que utilizar para efetivação de pagamentos e recebimentos de valores pertinentes às respectivas operações e transações. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*

§ 1º A adoção do procedimento previsto neste artigo é opção do contribuinte enquadrado no Simples Nacional e será formalizada mediante a entrega da autorização de que trata o Convênio ECF 1/2010 às administradoras de cartão de crédito ou débito, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º A autorização de que trata este artigo será irrevogável no período em que o contribuinte permanecer enquadrado no Simples Nacional.

§ 3º Em substituição ao disposto neste artigo, o contribuinte optante pelo Simples Nacional poderá fazer uso da EFD, mediante a observância do disposto neste capítulo, em especial nos §§ 7º e 7º-A do artigo 247, bem como em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, disciplinando o uso voluntário da EFD.

§ 4º Em relação ao contribuinte optante pelo Simples Nacional que houver outorgado a autorização exigida no § 1º deste artigo, até 31 de dezembro de 2011, nos termos do Convênio ECF 1/2010, fica, automaticamente, dispensado do uso da EFD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 903, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se assegurar a efetividade na realização da receita pública;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 338-A, mantido o respectivo texto, além de se acrescentar o § 2º ao mesmo preceito, como segue:

"Art. 338-A

§ 1º

§ 2º A fruição do diferimento nas hipóteses previstas neste artigo é opcional e sua utilização implica ao estabelecimento remetente: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*

I – renúncia ao aproveitamento de quaisquer créditos; *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*

II – aceitação como base de cálculo dos valores fixados em lista de preços mínimos divulgada pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*"

II – revogado o artigo 33 do Anexo VIII.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 904, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao artigo 545-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"545-A

§ 4º O deferimento do pedido de restituição fica condicionado a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, atualizada, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 905, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Decreto nº 2.686, de 15 de julho de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que concorram para o saneamento de pendências tributárias em nome do contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.686, de 15 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados o inciso II e o § 1º-D do artigo 1º, com as redações que seguem:

Art.1º.....

II - ao débito do ICMS Garantido Integral, ICMS Estimativa por Operação ou devido por substituição tributária, correspondente a fato gerador ocorrido até 31 de agosto de 2010, apurado em cruzamento eletrônico de dados, o qual poderá ser regularizado com os benefícios da espontaneidade mediante pagamento a vista ou parcelados em até 12 (doze) vezes;

§ 1º-D Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, somente poderão ter os benefícios de redução do percentual de margem de lucro, desde que quitados à vista ou paga a 1ª parcela do acordo de parcelamento até o 30º dia do recebimento do instrumento de cobrança fazendária ou ao término do prazo de impugnação.

II – acrescentado o artigo 3º- A, com a redação que segue:

Art. 3º- A O benefício previsto nesse Decreto poderá ser efetuado sem prejuízo do tratamento tributário previsto no Decreto 526/2011.

Art. 2º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DATOUYA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Approva o regimento interno do Conselho Gestor das Parcerias Públicas e Privadas no Estado de Mato Grosso

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 9.641 de 17 de novembro de 2011, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, instituído pelo artigo 9º da Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2011, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DATOUYA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP

TÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, órgão superior consultivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Governador do Estado de Mato Grosso, tem a seguinte composição:

I - Membros Efetivos:

- Secretário-Chefe da Casa Civil;
- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- Secretário de Estado de Administração;
- Secretário de Estado de Fazenda;
- Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana;
- Secretário de Estado das Cidades;
- Procurador-Geral do Estado;
- Auditor-Geral do Estado.

II - Membros Eventuais:

- deverá integrar o Conselho Gestor, o titular do órgão Estadual diretamente relacionado com o serviço ou atividade objeto da parceria público-privada;
- poderá o Governador do Estado indicar até 3 (três) membros segundo sua conveniência.

Art. 2º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP será presidido pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN-MT.

§ 1º Cada Conselheiro do CGP indicará um suplente para substituí-lo nas suas ausências, impedimentos eventuais e/ou afastamentos legais.

§ 2º O exercício da função de Conselheiro do CGP será considerado como serviço relevante prestado ao Estado de Mato Grosso, não cabendo, por lei, qualquer remuneração.

§ 3º Nas ausências ou impedimentos eventuais e afastamentos legais do presidente do Conselho, caberá ao Vice Presidente presidi-lo.

TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 3º Ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, órgão superior consultivo e deliberativo, compete:

- elaborar o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas;
- propor normas e diretrizes para a política de parcerias público-privadas;
- definir os serviços prioritários para execução de contratações de parcerias público-privadas;
- aprovar os projetos, os editais, os contratos, e seus aditamentos, concernentes às parcerias público-privadas, de conformidade com os limites estabelecidos pela legislação pertinente;
- criar grupos técnicos de trabalho que ficarão responsáveis em acompanhar a execução dos projetos de parcerias público-privadas;
- apreciar os relatórios de execução dos contratos com vistas a identificar restrições e superar dificuldades na formulação e implantação da política de parcerias público-privadas;
- compartilhar informações, promovendo a integração entre os órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso na formulação, implantação, acompanhamento e avaliação da política de parcerias público-privadas;
- facilitar e incentivar a participação e o acesso da população aos planos, programas, editais e contratos das parcerias público-privadas;
- preparar e dar publicidade dos relatórios de desempenho dos contratos de parcerias público-privadas.

§ 1º O órgão ou entidade da administração estadual interessado em celebrar o contrato de parceria encaminhará a proposta preliminar à apreciação do CGP-MT, observando os critérios de elaboração estabelecidos por meio de resolução do CGP-MT.

§ 2º Os órgãos promotores das Parcerias Público-Privadas serão responsáveis em aprovar, em cada caso, seus respectivos editais, após prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado e da Unidade - PPP.

§ 3º A realização dos estudos necessários aos projetos de Parcerias Público-Privadas, já incluídos no Programa, contarão necessariamente com a participação da Unidade - PPP e do órgão promotor.

Art. 4º Os órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Governo do Estado de Mato Grosso estão subordinados às diretrizes, resoluções e aos demais atos do CGP, concernentes à política de parcerias do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I

DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 5º Ao Presidente do CGP compete:

- convocar e presidir as reuniões do plenário;
- definir os itens que comporão as pautas das reuniões do CGP;
- participar dos debates e, quando for o caso, exercer o direito do voto de qualidade;
- coordenar o uso da palavra durante as reuniões do Conselho;
- submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário;
- manter a ordem na condução dos trabalhos;
- assinar as deliberações, resoluções, atas e atos relativos ao cumprimento dos atos do CGP;
- submeter à apreciação do plenário o calendário das atividades e o relatório anual do Conselho;
- reconhecer e dar posse aos membros do Conselho;
- encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, anualmente, até o último dia útil do mês de março, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e desempenhadas no âmbito dos contratos de PPP's no ano anterior;
- zelar pelo cumprimento das disposições do Regimento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
- estabelecer os prazos de vistas dos projetos, quando solicitados;
- delegar competência ao Secretário Executivo.

CAPÍTULO II DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 6º Ao Secretário Executivo compete:

- executar e gerenciar as atividades do CGP;
- firmar documentos da rotina do CGP;
- assessorar o Presidente e os membros do Conselho no desempenho das suas atribuições;
- coordenar, controlar, supervisionar e despachar a documentação relativa ao CGP;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Conselho e seu Presidente;
- cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes do Regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo Conselho;
- cumprir acompanhar e manter registro dos processos em análise, bem como daqueles já aprovados;
- encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas do Plenário;
- assinar, em conjunto com o Presidente, as deliberações do Conselho;
- encaminhar documentos e prestar informações relacionadas com o Conselho;
- elaborar a pauta das reuniões do Conselho e redigir suas atas;
- articular junto aos órgãos e entidades das administrações federais, estaduais e distritais, bem como a organismos internacionais, visando o aperfeiçoamento técnico e operacional da política de parcerias público-privadas do Governo do Estado de Mato Grosso;
- executar outras atribuições determinadas pelo Presidente do Conselho.

§ 1º As atribuições de Secretário Executivo do CGP serão exercidas por um Secretário Adjunto ou um Assessor Especial da Chefia da Casa Civil, cumulativamente ou não.

§ 2º Ficará encarregada de dar suporte operacional e técnico ao CGP a Unidade da PPP, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 7º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês.

§ 1º A convocação ordinária será feita com, no mínimo, cinco (05) dias úteis de antecedência.

§ 2º O Conselho reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento da metade mais um de seus membros.

§ 3º A convocação extraordinária será feita com, no mínimo, três (03) dias úteis de antecedência.

§ 4º As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente dos assuntos para as quais forem convocadas, exceto em caso de urgência, a critério do Presidente.

§ 5º Terão direito a voto os membros efetivos nominados no inciso I, do Artigo 1º, ou seus substitutos, ressalvado o conselheiro que estiver no exercício da Presidência, o qual terá direito, apenas, ao voto de qualidade.

§ 6º As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 7º O quorum mínimo para início das reuniões e deliberações é de 07 (sete) membros efetivos, respeitado o disposto no § 1º do Art. 2º deste regimento.

Art. 8º A convocação para as reuniões ordinárias ocorrerão na própria reunião realizada, ficando desde então seus membros convocados e as extraordinárias serão convocadas mediante correspondência destinada a cada Conselheiro, ou por e-mail, e se estabelecerá o dia, o local e a hora da reunião, acompanhada de documentos a serem submetidos à deliberação que deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a antecedência prevista nos §§ 1º e 3º, do Artigo 7º, deste Regimento.

Parágrafo único. Do expediente de convocação deverá constar, obrigatoriamente:

- pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objetos de decisão;
- ata da reunião anterior;
- cópia das resoluções aprovadas na reunião anterior;
- relação das instituições eventualmente convidadas e assuntos a serem tratados.

Art. 9º As matérias para apreciação do Conselho deverão ser remetidas ao Secretário-Executivo para inclusão na pauta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 10 A deliberação das matérias deverá obedecer à seguinte seqüência:

- o Presidente apresentará o item incluído na ordem do dia e dará a palavra ao Secretário-Executivo ou especialista indicado para exposição mais detalhada e apresentação do parecer técnico elaborado;
- terminada a exposição, o Presidente deverá ceder espaço para a apresentação de pareceres alternativos por parte dos conselheiros, escritos ou verbais;
- terminada a exposição dos conselheiros, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer membro efetivo ou eventual do Conselho manifestar-se a respeito, por escrito ou oralmente;
- encerrada a discussão, o Plenário deliberará sobre a matéria;
- é facultado aos conselheiros o pedido de vistas, uma única vez por conselheiro no mesmo processo, limitada a 03 (três) vezes no total, devendo ser devolvido o processo em 07 (sete) dias corridos, a partir da data da reunião respeitado o disposto no inciso XIII, do Artigo 6º, deste Regimento;
- a votação é nominal, observada a ordem alfabética dos membros com direito voto, nos termos do § 6º, do Artigo 7º, deste Regimento;
- é permitida a abstenção e declaração de impedimento por parte dos conselheiros.
- é facultado ao Presidente e a qualquer Conselheiro solicitar o reexame de qualquer deliberação tomada em reunião anterior, condicionada à concordância do Plenário.

Art. 11 O encaminhamento dos projetos para a deliberação do CGP-MT sobre a contratação de Parcerias Público-Privadas deverá estar instruído com pronunciamento prévio, fundamentado e conclusivo:

- do órgão promotor da Parceria Público e Privada, quando as propostas implicarem em despesas, ocasião em que deverá ser indicada a fonte dos recursos para custeio;
- da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sobre a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- da Secretaria de Estado de Fazenda, quanto à viabilidade da concessão de garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Estadual e ao cumprimento do limite fixado no art. 28 da Lei Federal nº 11.079 de 30.12.2004;
- da Procuradoria-Geral do Estado, sobre os aspectos jurídicos.

CAPITULO IV DAS ATAS

Art. 12 Os pareceres proferidos devem constar como anexo da ata de reunião.

Art. 13 Nas sessões plenárias em que ocorrerem votações, as atas deverão conter, obrigatoriamente, as propostas colocadas em votação, o nome do votante e o teor do voto.

Art. 14 Os votos e as razões das abstenções ou impedimentos, e a declaração de voto minoritário, serão expressos na ata da reunião, sempre que o votante solicitar.

TITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na implantação e execução deste Regimento serão dirimidos pelo Plenário.

DECRETO Nº 907, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria o Centro de Referência de Políticas Públicas e Direitos Humanos dos Grupos Sociais Vulneráveis, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Referência de Políticas Públicas e Direitos Humanos dos Grupos Sociais Vulneráveis, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O regimento interno, que disporá sobre a organização e funcionamento do Centro de Referência de Políticas Públicas e Direitos Humanos dos Grupos Sociais Vulneráveis, será definido pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e instrumentalizado através de Portaria.

Art. 3º As despesas com a organização e funcionamento Centro de Referência de Políticas Públicas e Direitos Humanos dos Grupos Sociais Vulneráveis correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 189º da Independência e 122º da


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DECRETO Nº 908, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso I, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de

“Antiguidade”:

**POR ANTIGUIDADE
Q O P M**

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM
Asp Of PM JOSÉ EDUARDO DA SILVA PADILHA JUNIOR

Q O A P M
AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM
1º Ten PM HUMBERTO CARLOS DA SILVA
1º Ten PM DAVID SANTANA MURTINHO
1º Ten PM ROBERTO JOSÉ ALVES DA CUNHA
1º Ten PM LUIZ ZEFERINO DE ARRUDA
1º Ten PM GALDINO VIEIRA DE SOUZA

**EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO
Q O P M**
AO POSTO DE CAPITÃO PM a contar de 05 de setembro de 2011

1º Ten PM DULCÉZIO BARROS OLIVEIRA

AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE PM a contar de 05 de setembro de 2010

1º Ten PM ROMÁRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º Ten PM RICARDO DE ALMEIDA MENDES
1º Ten PM TALITTA FERNANDES G. DE CARVALHO
1º Ten PM ILTON BOTELHO DA COSTA CAMPOS
1º Ten PM JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS
1º Ten PM WANDERSON DA COSTA SANTO
1º Ten PM NÁGILA DE MOURA BRANDÃO SEGANFREDO
1º Ten PM ORLANDO VINICIUS DE SOUZA
1º Ten PM LEONARDO VENCESLAU FERREIRA ARANTES
1º Ten PM LAMONIER DE FIGUEIREDO SALES
1º Ten PM AIRTON ARAÚJO FEITOSA
1º Ten PM MATHEUS BELPHMAN CACCIOLARI
1º Ten PM TIAGO COSTA GOMES
1º Ten PM LUCÉLIO FERREIRA MARTINS FARIA FRANÇA
1º Ten PM ALEXANDRE JOSÉ DALL'ACQUA
1º Ten PM DEIVYT DE OLIVEIRA TOMÉ
1º Ten PM ROBERTO MENEGOTTO
1º Ten PM WILLYAM BECKER DEMARTINI

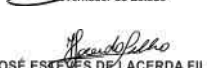
Q O C M P M
AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE PM a contar de 25 de dezembro de 2010

2º Ten PM AGENOR GOMES NETTO FILHO
2º Ten PM AGNALDO CUNHA LACERDA


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2011.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 185º da Independência e 118º da


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral do PMMT

DECRETO Nº 909, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de

"Merecimento":

**POR MERECCIMENTO
AO POSTO DE CORONEL - QOSPM**
Ten Cel PM Méd. NADIM AMUI JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 185º da Independência e 118º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PIMT

DECRETO Nº 910, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de

"Merecimento":

**POR MERECCIMENTO
AO POSTO DE TENENTE CORONEL - QOPM**
MAJ PM ADRIANA DE SOUZA METELO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 185º da Independência e 118º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PIMT

DECRETO Nº 911, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de

"Merecimento":

**POR MERECCIMENTO
AO POSTO DE MAJOR - QOPM**
CAP PM CLAIKE CONCEIÇÃO BATISTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 185º da Independência e 118º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PIMT

DECRETO Nº 912, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de

"Merecimento":

**POR MERECCIMENTO
AO POSTO DE TENENTE CORONEL - QOSPM**
Maj PM Méd. IRACI LUKENCZUC SAID

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 185º da Independência e 118º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PIMT

DECRETO Nº 913, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de

"Merecimento":

POR MERECIMENTO
AO POSTO DE TENENTE CORONEL - QOSPM
 Maj PM Dent. JOANA D'ARC TEIXEIRA LEAL DE PAULA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 185º da Independência e 118º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PIMMT

DECRETO Nº 914, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de

“Merecimento”:

POR MERECIMENTO
AO POSTO DE MAJOR - QOSPM
 Cap PM Dent. NILTON LUIS TEIXEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 185º da Independência e 118º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PIMMT

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 439, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1675	22606 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1675		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33900000	103	NaO	NO	2.500.000,00
TOTAL GERAL:											2.500.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1675	Unidade Orçamentária:	22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2295 - ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		250.000,00
Meta Física Neste Processo:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		332.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 440, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 910.517,90 (novecentos e dez mil e quinhentos e dezessete reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1734	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	10.517,90
1706	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	304.000,00
1691	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	195.000,00
1700	07401 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	401.000,00
TOTAL		910.517,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1691		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	207	2994	0600	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VI - SUL	F	44500000	100	Não	NO	50.000,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	45.000,00
						F	33710000	104	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 1700		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	ES	1.000,00
04	126	142	1070	0600	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI CORPORATIVA DO ESTADO - DATACENTER - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	ES	400.000,00
PROCESSO : 1706		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	305	3975	0600	APARELHAMENTO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS E PEDAGÓGI - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	NO	4.000,00
06	421	314	1115	1000	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	240	Não	NO	300.000,00
PROCESSO : 1734		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	10.517,90
TOTAL GERAL:											910.517,90

ANEXO II		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 1691		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33400000	104	Não	NO	100.000,00
						F	33500000	100	Não	NO	95.000,00
TOTAL GERAL:											195.000,00
PROCESSO : 1700		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	ES	401.000,00
TOTAL GERAL:											401.000,00
PROCESSO : 1706		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	305	3975	1200	APARELHAMENTO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS E PEDAGÓGI - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44900000	240	Não	ES	4.000,00
06	421	314	1136	9900	AMPLIAR A SEGURANÇA DAS UNIDADES PRISIONAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	ES	100.000,00
						F	44900000	240	Não	ES	100.000,00
06	421	314	4280	9900	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											304.000,00
PROCESSO : 1734		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2412	9900	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS E PREVENÇÃO DAS ENCEFALOPATIAS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	3.000,00
20	604	216	2419	9900	REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	7.517,90
TOTAL GERAL:											10.517,90

ANEXO III

Processo:	1691	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICO - CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		100,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		120,00

Processo:	1691	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		2,00

Processo:	1734	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 441, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.322.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1629	05101 CASA MILITAR	1.322.000,00
TOTAL		1.322.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1629		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	22.000,00
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	1.135.000,00
						F	31910000	100	Não	NO	165.000,00
TOTAL GERAL:											1.322.000,00

ANEXO II		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 1629		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	44400000	100	Não	NO	1.322.000,00
TOTAL GERAL:											1.322.000,00

ANEXO III

Processo:	1629	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1629	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 442, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1717	16601 FUNDO DE GESTÃO FAZENDARIA	500.000,00
1653	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	75.000,00
TOTAL		575.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1653	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	70.000,00
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46900000	100	Não	NO	5.000,00
PROCESSO : 1717			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDARIA								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	236	3908	9900	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA AÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											575.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1653	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	75.000,00
TOTAL GERAL:											75.000,00
PROCESSO : 1717		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDARIA									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	236	3908	9900	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA AÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO III

Processo: 1653 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1653 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1717		
Unidade Orçamentária:	16601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDARIA		
PAOE:	3908 - AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA AÇÕES DA RECEITA PÚBLICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SISTEMAS INFORMATIZADOS ADQUIRIDOS(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	SISTEMAS INFORMATIZADOS ADQUIRIDOS(UNIDADE)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 443, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.592.399,96 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1721	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	1.592.399,96
TOTAL		1.592.399,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1721	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33910000	242	Não	NO	1.592.399,96
TOTAL GERAL:											1.592.399,96

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1721 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 444, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 582.454,39 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1747	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	582.454,39
TOTAL		582.454,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1747		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	582.454,39
TOTAL GERAL:											582.454,39

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1747		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	121	219	3837	9900	MONITORAMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DA ÁREA AMBIENTAL - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	5.720,00
18	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	6.367,68
18	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	39.466,58
18	122	072	3091	9900	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS/SEMA - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	36.413,93
18	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	95.785,24
18	126	142	3827	0600	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES - REGIO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	72.336,32
18	128	177	4127	9900	CAPACITAÇÃO CONTINUA DE TÉCNICAS DE CONTROLE AMBIENTAL - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	47.000,00
18	128	180	4061	9900	CAPACITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS À ÁREA DE GESTÃO DA BIODIVERSIDADE - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	7.600,63
18	128	183	4076	9900	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	41.270,17
18	541	180	4216	9900	CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE E DO PATRIMÔNIO PESQUEIRO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	21.768,84
18	542	181	2349	9900	FISCALIZAÇÃO DE DESMATAMENTO E QUEIMADAS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	41.000,00
18	542	181	4089	9900	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	62.065,00
18	542	183	4083	9900	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMTOS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	23.160,00
18	543	179	2048	9900	RESTAURACAO DOS BENS NATURAIS LESADOS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	82.500,00
TOTAL GERAL:											582.454,39

ANEXO III

Processo:	1747	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 445, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1689	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SEDTUR	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1689		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	250.000,00
TOTAL GERAL:											250.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1689		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	542	181	4209	9900	PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS - ESTADO	F	33400000	100	Não	ES	100.000,00
						F	33900000	100	Não	ES	150.000,00
TOTAL GERAL:											250.000,00

ANEXO III

Processo:	1689	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	2543 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.803,37 (dois mil e oitocentos e três reais e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1694	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.803,37
TOTAL		2.803,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1694		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	334	102	3782	0600	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDARIA - REGIO VI - SUL	F	33900000	261	Não	NO	2.803,37
TOTAL GERAL:											2.803,37

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III

Processo: 1694 Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	3782 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDARIA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EMPREENHIMENTO APOIADO(UNIDADE)		620,00
Meta Física Neste Processo:	EMPREENHIMENTO APOIADO(UNIDADE)		620,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 447, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.290.625,23 (seis milhões e duzentos e noventa mil e seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1730	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	83.500,00
1766	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.907.125,23
1751	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	300.000,00
TOTAL		6.290.625,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1730 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33910000	100	Não	NO	3.500,00
23	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	80.000,00

PROCESSO : 1751 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1115	1000	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO X - CENTRO	F	44400000	240	Não	NO	300.000,00

PROCESSO : 1766 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	NO	5.200.000,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	707.125,23

TOTAL GERAL: 6.290.625,23

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
----------	------------------	--

PROCESSO : 1730 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	3.500,00
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	80.000,00

TOTAL GERAL: 83.500,00

PROCESSO : 1751 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1115	1000	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	240	Não	NO	300.000,00

TOTAL GERAL: 300.000,00

PROCESSO : 1766 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	5.907.125,23

TOTAL GERAL: 5.907.125,23

ANEXO III

Processo: 1730 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1730 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1766

Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1766

Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 448, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1752	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	80.000,00
1736	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	328.000,00
TOTAL		408.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1736		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33910000	120	Não	NO	160.000,00
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33900000	120	Não	NO	140.000,00
12	361	290	4119	9900	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESTADO	F	33500000	120	Não	NO	1.500,00
12	366	289	3860	9900	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	26.500,00
PROCESSO : 1752		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0600	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	131	Não	ES	80.000,00
TOTAL GERAL:											408.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1736		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	178.000,00
						F	44900000	120	Não	NO	10.000,00
12	361	290	3881	0200	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO II - NORTE	F	44900000	120	Não	NO	140.000,00
TOTAL GERAL:											328.000,00
PROCESSO : 1752		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0100	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	33710000	131	Não	NO	21.000,00
16	482	239	1763	0300	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	33710000	131	Não	NO	38.000,00
16	482	239	1763	1000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	33710000	131	Não	NO	21.000,00
TOTAL GERAL:											80.000,00

ANEXO III

Processo:	1736	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)		99,00
Meta Física Neste Processo:	CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)		99,00

Processo:	1736	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3860 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOAS ALFABETIZADAS(PESSOA)		11.200,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOAS ALFABETIZADAS(PESSOA)		11.200,00

Processo:	1736	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		14,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		11,00

Processo:	1736	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4119 - MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA MANTIDA(UNIDADE)		649,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA MANTIDA(UNIDADE)		649,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 449, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.661.970,74 (um milhão e seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1765	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	1.615.063,82
1748	26202 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	46.906,92
TOTAL		1.661.970,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1748		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	145	Não	NO	46.906,92
PROCESSO : 1765		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	ES	1.615.063,82
TOTAL GERAL:											1.661.970,74

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1748		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	44900000	145	Não	NO	46.906,92
TOTAL GERAL:											46.906,92
PROCESSO : 1765		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1115	0500	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO V - SUDESTE	F	44900000	100	Não	NO	1.229.972,44
06	421	314	1115	0600	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	342.000,00
06	421	314	4280	9900	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	43.091,38
TOTAL GERAL:											1.615.063,82

ANEXO III

Processo:	1748	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 450, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 10.320.880,00 (dez milhões e trezentos e vinte mil e oitocentos e oitenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1618	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	9.320.880,00
1746	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	1.000.000,00
TOTAL		10.320.880,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1618		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	9.320.880,00
PROCESSO : 1746		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	207	2994	0600	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VI - SUL	F	44500000	100	Não	NO	265.000,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	700.000,00
						F	33500000	100	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL: 10.320.880,00											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo: 1618 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8010 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1746 Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICO - CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		100,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		120,00

Processo: 1746 Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1668	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	330.000,00
TOTAL		330.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1668		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	207	2994	0600	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VI - SUL	F	44500000	100	Não	NO	35.000,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	260.000,00
						F	33500000	100	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL: 330.000,00											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1668		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA; SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	9900	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	330.000,00
TOTAL GERAL: 330.000,00											

ANEXO III

Processo: 1668 Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICO - CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		100,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		120,00

Processo: 1668 Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

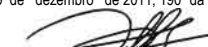
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1715	17302 INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO	3.600,00
TOTAL		3.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1715		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	NO	3.600,00
TOTAL GERAL:											3.600,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1715		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	3.600,00
TOTAL GERAL:											3.600,00

ANEXO III

Processo: 1715 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 12.710.562,00 (doze milhões e setecentos e dez mil e quinhentos e sessenta e dois reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1744	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	12.710.562,00
TOTAL		12.710.562,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1744		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	12.710.562,00
TOTAL GERAL:											12.710.562,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III

Processo: 1744 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 454, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na 9.657, de 09 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1745		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	262	Não	ES	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1745		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	0600	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - REGIAO VI - SUL	F	33900000	262	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

ANEXO III

Processo: 1745 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO

PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.063.926,64 (um milhão e sessenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1754	07401 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.000,00
1762	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	598.880,80
1770	22605 FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR	200.000,00
1630	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	259.045,84
TOTAL		1.063.926,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) I do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1630		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	0600	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	31900000	100	Não	NO	230.000,00
											29.045,84
PROCESSO : 1754		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	0600	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - REGIAO VI - SUL	F	33910000	240	Não	ES	6.000,00
PROCESSO : 1762		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	21.655,80
06	181	303	4259	9900	MANUTENÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILÍCITOS PENAIIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	540.000,00
06	181	311	4271	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	29.153,00
											8.072,00
PROCESSO : 1770		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ESTADO	F	33500000	240	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											1.063.926,64

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1630		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	109.045,84
04	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											259.045,84
PROCESSO : 1754		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	0600	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	ES	6.000,00
TOTAL GERAL:											6.000,00
PROCESSO : 1762		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	448.880,80
06	181	311	1073	9900	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA LOGÍSTICA PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											598.880,80
PROCESSO : 1770		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											200.000,00

ANEXO III

Processo:	1630	Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	100,00	Meta Física Neste Processo:	100,00

Processo:	1762	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	100,00	Meta Física Neste Processo:	100,00

Processo:	1762	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	4259 - MANUTENÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILÍCITOS PENAIIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	56.845,00	Meta Física Neste Processo:	56.845,00

Processo:	1762	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	4271 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	184,00	Meta Física Neste Processo:	184,00

Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR
PAOE:	1214 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	1.300,00	Meta Física Neste Processo:	5.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 29.921,96 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1773	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	29.921,96
TOTAL		29.921,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1773		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1115	0200	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO II - NORTE	F	44900000	240	Não	NO	14.553,18
06	421	314	1115	1000	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO X - CENTRO	F	44400000	240	Não	NO	15.368,78
TOTAL GERAL:											29.921,96

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1773		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1115	0600	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	ES	29.921,96
TOTAL GERAL:											29.921,96

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.444.061,74 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1601	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	4.444.061,74
TOTAL		4.444.061,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1601	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900000	115	Não	NO	4.444.061,74
TOTAL GERAL:											4.444.061,74

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1601	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.267.722,63 (sete milhões e duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1702	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	769.810,00
1778	05101 CASA MILITAR	277.912,63
1776	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.220.000,00
TOTAL		7.267.722,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1702	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	302	235	2555	9900	ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES - ESTADO	S	33900000	240	Não	NO	769.810,00
PROCESSO : 1776	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	20.000,00
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	NO	1.800.000,00
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900000	100	Não	NO	3.500.000,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	ES	900.000,00
PROCESSO : 1778	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	277.912,63
TOTAL GERAL:											7.267.722,63

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1702	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33900000	240	Não	NO	100.000,00
						S	33910000	240	Não	NO	10.000,00
						S	44900000	240	Não	NO	160.370,00
04	122	235	4251	9900	ATENDIMENTO CALL CENTER MÉDICO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	248.200,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	S	44900000	240	Não	NO	47.600,00
04	128	226	1965	9900	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO MT-SAUDE - ESTADO	S	33900000	240	Não	NO	92.240,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	S	33910000	240	Não	NO	111.400,00
TOTAL GERAL:											769.810,00

ANEXO III	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO									
PROCESSO : 1776	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	6.200.000,00
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											6.220.000,00
PROCESSO : 1778	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	781	036	2138	9900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	277.912,63
TOTAL GERAL:											277.912,63

Processo:	1702	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2555 - ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DEMANDA DE EXAMES DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DEMANDA DE EXAMES DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1776	Unidade Orçamentária:	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1776 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1776
Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1776
Unidade Orçamentária: 5101 - CASA MILITAR

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 459, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 6.359.992,71 (seis milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1758	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.359.992,71
TOTAL		6.359.992,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1758	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2968	9900	APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ESTADO	S	33500000	134	Não	NO	205.612,00
10	302	276	2975	0500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO V - SUDESTE	S	33500000	134	Não	NO	2.160.000,00
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33400000	134	Não	NO	180.000,00
						S	33500000	134	Não	NO	400.000,00
						S	33900000	134	Não	NO	1.000.000,00
10	302	278	2983	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	644.723,00
10	303	273	2967	9900	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÉUTICAS ESTADUAIS - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	1.769.657,71
TOTAL GERAL:											6.359.992,71

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1758 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2967 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÉUTICAS ESTADUAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		35.000,00
Meta Física Neste Processo:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		35.000,00

Processo: 1758 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2968 - APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS (PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS (PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1758 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	9500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		100,00

Processo: 1758
Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2983 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CENTRAIS DE REGULAÇÃO IMPLEMENTADAS(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	CENTRAIS DE REGULAÇÃO IMPLEMENTADAS(UNIDADE)		6,00

Processo: 1758
Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	4157 - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 460, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 17.849.090,00 (dezesete milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e noventa reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1769	01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	17.849.090,00
TOTAL		17.849.090,00


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1769		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	17.849.090,00
TOTAL GERAL:											17.849.090,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR					
TOTAL GERAL:		0,00					

ANEXO III

Processo:	1769	Unidade Orçamentária:	1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 461, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 824.423,56 (oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

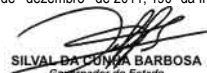
Tipo: 100


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1774	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ₂ SETPU	747.669,00
1784	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	60.135,78
1795	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	15.368,78
1796	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1.250,00
TOTAL		824.423,56


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHAVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1774		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ₂ SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1283	1200	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44900000	131	Não	NO	347.669,00
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44500000	131	Não	NO	400.000,00
PROCESSO : 1784											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	104	Não	NO	60.135,78
PROCESSO : 1795											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1115	1000	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	240	Não	NO	15.368,78
PROCESSO : 1796											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	366	289	3860	9900	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	1.250,00
TOTAL GERAL:											824.423,56

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1774		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ₂ SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	1100	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44900000	131	Não	NO	342.152,00
26	782	218	1289	0600	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	131	Não	NO	405.517,00
TOTAL GERAL:											747.669,00

PROCESSO : 1784		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44900000	104	Não	NO	60.135,78
TOTAL GERAL:											60.135,78

PROCESSO : 1795		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1115	1000	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO X - CENTRO	F	44400000	240	Não	NO	15.368,78
TOTAL GERAL:											15.368,78

PROCESSO : 1796		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	1.250,00
TOTAL GERAL:											1.250,00

ANEXO III

Processo:	1774	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ₂ SETPU
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		652,17
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		648,58

Processo:	1774	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ₂ SETPU
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		58,65
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		53,66

Processo:	1784	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1796	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3860 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOAS ALFABETIZADAS(PESSOA)		11.200,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOAS ALFABETIZADAS(PESSOA)		11.200,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 462, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.784.268,92 (um milhão e setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1779	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	18.834,60
1781	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1.765.434,32
TOTAL		1.784.268,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1785	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) I do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1785		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	12.000,00
TOTAL GERAL:											12.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1785		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	12.000,00
TOTAL GERAL:											12.000,00

ANEXO III

Processo:	1785	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

*ATO Nº 5.023/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1331/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº.330795/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora **NEUZA BENEDITA DA SILVA ZATTAR**, RG nº.1333058-6-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de janeiro de 2001, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

*Reproduz-se por ter saído incorreto no DO de 18.11.2011.

ATO Nº 5.467/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 540891/2011-CCV, resolve ratificar a decisão proferida nos Autos de Avaliação de Estágio Probatório nº 275330/2010-SEJUSP, que EXONOROU o servidor **ADRIANO ALVES MANOEL**, RG. nº 1138434-4/SSP/MT e CPF. nº 699.746.161-15, do cargo de Agente Penitenciário, assim o fazendo com base na Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.468/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 744280/2011, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos,, resolve exonerar a pedido, o servidor **BRUNO RICCI GARCIA**, cargo de Agente do Sistema Penitenciário, RG nº.16675410-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.233395, Vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de São José dos Quatro Marcos/MT, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.469/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº562559/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, o servidor **BRUNO RIBEIRO DA SILVA**, RG nº.11697377-SJ/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", Matrícula nº.233886, Vínculo 1, lotado na EE "Dr. João Ponce de Arruda", município de General Carneiro /MT, a partir de 06 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.470/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº724045/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora **CARMINHA FERREIRA DOS SANTOS**, RG nº.48308473 SSP/PR, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", Matrícula nº.144326, lotado na EE "Apolônio Boret de Melo", município de Paranatinga/MT, a partir de 29 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.471/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº729000/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora **CLEONICE GONÇALVES ROCHA**, RG nº.17784360-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", Matrícula nº.225865, lotado na EE "Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima", município de Juína /MT, a partir de 23 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

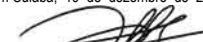

CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.472/201.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.749600/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **DIRLANGE APARECIDA NARDI**, RG nº.857296-SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", Matrícula nº.227705, lotado na EE"Albert Einstein", município de Guarantã do Norte/MT, a partir de 10 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.473/201.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1339/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº.584606/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **MARIA GOMES DE MESQUITA**, RG nº.013460-SSP/MS, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Arenópolis/MT, a partir de 12 de fevereiro de 1994, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.474/201.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 791629/2011, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **MARCO AURELIO RIBEIRO DE CASTRO**, RG nº.4889312-SSP/MT, cargo de Assistente do Sistema Sócio Educativo, Matrícula Funcional nº.229233, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, a partir de 07 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.475/201.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 860619/2011, **Excluir MARIA DE LOURDES FERNANDES PONSO**, Professora Efetiva, RG. nº 2339271-1 SSP/MT, CPF nº 303.611.761-04, do Ato Governamental de 17/04/1995, publicado no D.O. da mesma data, a partir da data da publicação, para fins de Regularização Funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.476/201.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 857857/2011-CCV, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve dispensar** da função de Ouvidores em seu respectivo Órgão da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

1. Procuradoria-Geral do Estado - PGE:
Ouvidor Setorial: **Dilmar Portinho Meira**
Sub-Ouvidor Setorial: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

ATO Nº 5.477/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;
Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010, e retificações através dos Editais Complementares n. 63, n. 67; n. 71, n. 74, n. 76, n. 84, n.85, n.90 publicados nas edições dos Diários Oficiais de 23/05/2011, 10/06/2011, 05/07/2011, 21/05/2011, 19/08/2011, 31/08/2011 e 03/10/2011 ;
Considerando os termos do Processo n. 850181/2011-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT;

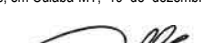
RESOLVE:

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: NOVA MUTUM

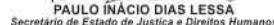
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	327251	Rogerio Paulo (*Ordem Judicial)	07-12-1981	12800635 SSP/MT	41.00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.478/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear** a Senhora **LUCIENE DOS ANJOS DA SILVA** para exercer a função de Membro Titular, e a Senhora **JEOVALICE DO**

CARMO ASSUMPTÃO DELGADO para exercer a função de Membro Suplente, representantes da Entidade de Direito e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, segmento usuário no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio 2010/2012, a partir da data desta publicação, revogam as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2011


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

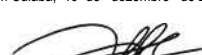
(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 5.479/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 857857/2011-CCV, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve designar**, para exercerem a função de Ouvidores em seu respectivo Órgão da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

1. Procuradoria-Geral do Estado - PGE:
Ouvidor Setorial: **Francisco Gomes de Andrade L. Filho**
Sub-Ouvidor Setorial: **José Vitor da Cunha Gargaglione**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

ATO Nº 5.480/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 788940/2011/SICME, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**, o servidor **LUSMAR GOMES DOS SANTOS**, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 58448/1, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

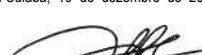

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

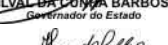

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

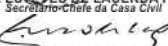
ATO Nº 5.481/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 799842/2011/SEDTUR, **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo**, ao servidor **CICERO MANOEL DE FREITAS**, Profissional de Nível Superior do SUS, Matrícula Funcional nº 48127/6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

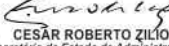
ATO Nº 5.482/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 812269/2011/AGE, **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções na **Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso**, da servidora **CELIA REGINA SANTI LEITE**, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 114691/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, pelo período de **01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.483/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 843273/2011 – SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT**, da servidora **JANDIRA GONZAGA DE MELO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 6949/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

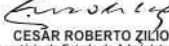
ATO Nº 5.484/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 829521/2011 – SEDUC **resolve prorrogar a cessão** do servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 85020/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, pelo período de **01 de janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.485/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 826555/2011/SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a servidora **LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 18366/1, lotada na Escola Estadual Francisco Ferreira Mendes - SEDUC, em Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

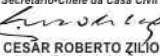
ATO Nº 5.486/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 826547/2011/SEDUC, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a servidora **LUIZA PEREIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33567/1, lotada na Escola Estadual Senador Azeredo - SEDUC, em Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

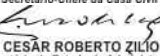
ATO Nº 5.487/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 829237/2011 - SEDUC resolve autorizar a cessão da servidora **MELISSA ALBERTI NADAL ANGELI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 75130/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercer suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA**, pelo período de 1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

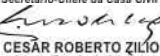
ATO Nº 5.488/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando o Artigo 365 do Código Eleitoral, c/c os Artigos 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82, resolução nº 533/2004 e considerando o que consta no Processo nº 829147/2011 - SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Poder Judiciário - Juízo da 10ª Zona Eleitoral de Mato Grosso/Rondonópolis/MT, a servidora **WILMA SOUZA SIQUEIRA MENEZES**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 87147/1, lotada na E.E. Profª Eunice Souza dos Santos - SEDUC, município de Rondonópolis/MT, pelo período de 05 de Outubro de 2011 a 04 de Outubro de 2012, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

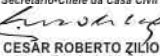
ATO Nº 5.489/2011.


GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 834946/2011 - SEDUC, para fins de Regularização Funcional, resolve cessar, a partir de 11 de janeiro de 1995, a disposição de **NEUZA BENEDITA TORO MACHADO**, professora efetiva, RG. nº 511.544 SSP/MT, CPF. nº 327.963.311-72, para Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, do município de Lambari D'Oeste - MT, através do Ato Governamental de 06/04/93, publicado no Diário Oficial da mesma data, p. 08.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.490/2011.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 864310/2011, resolve Cessar a partir de 22 de dezembro de 1987, os efeitos do Ato Governamental de 23/06/1987, publicado no D.O. da mesma data, pag. 13, que colocou **MARIA DE LOURDES FERNANDES PONSO**, Professor Efetivo, RG. nº 2339271-1 SSP/MT, CPF nº 303.611.761-04, a disposição da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, para fins de regularização funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO N. 5.455/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da, e tendo em vista o que consta no Processo nº 874444/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WILMA CARVALHO SILVA DIAS**, portador (a) do RG nº 256708-3/SSP/MT e do CPF nº 205.834.431-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FUNDIARIO LEI 9580 D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

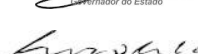

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.456/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 874502/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEJANIRA DIOGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, portador (a) do RG nº 0271533-3/SSP/MT e do CPF nº 206.371.011-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.457/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 874557/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO DIAS LOURENCO**, portador (a) do RG nº 0375513-4/SSP/MT e do CPF nº 229.856.891-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.458/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 874625/2011, da Secretaria

de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES VIEIRA**, portador (a) do RG nº 000410/SSP/MT e do CPF nº 171.794.081-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 4 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2011.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.459/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 874663/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **DANIEL COSTA E SILVA**, portador (a) do RG nº 877778/PM/MT e do CPF nº 284.818.441-87, na graduação de CABO C-00, contando com 30 Anos, 5 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2011.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.460/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 874763/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **TEREZA DOS SANTOS VIANA**, portador (a) do RG nº 0172346-4/SJ/MT e do CPF nº 299.651.281-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2011.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.461/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 874793/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **MARIA DAS GRACAS CONCEICAO DOS SANTOS DELMONDES**, portador (a) do RG nº 4229165/ POLICIA JU/GO e do CPF nº 317.884.751-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 6 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2011.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.462/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 874911/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **DIVANIR PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 376506/SSP/MT e do CPF nº 156.340.861-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30 A-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2011.

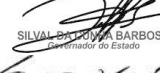

SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.463/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 875777/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **ASAE UEDA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 04469615/SSP/MT e do CPF nº 181.224.181-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2011.

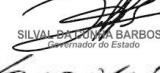

SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.464/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 875805/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **MIRIAN QUINTANILHA FAILDE**, portador (a) do RG nº 2482977-3/SSP/MT e do CPF nº 384.563.621-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 3 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2011.

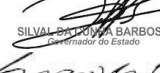

SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.465/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 875881/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **JOSEFA VIEIRA DE PAULA**, portador (a) do RG nº 0024980-7/SSP/MT e do CPF nº 081.043.601-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 3 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na CASA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2011.

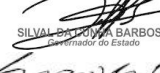

SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.466/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da , com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 876337/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Compulsoriamente, o (a) Sr (a). **SIMAO SONAIQUE**, portador (a) do RG nº 084280/SSP/ MT e do CPF nº 208.000.961-34, servidor (a) (a), no cargo de , 0 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2011.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

Portaria Nº 017/2011 VICE-GOVERNADORIA/NÚCLEO SISTÊMICO GOVERNADORIA

Designar servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos da VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando o art.67 caput da lei Federal nº. 8.666 /93 Resolve:

Art.1º - Designar os senhores Servidores abaixo relacionados para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos elencados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	VALOR R\$	SERVIDOR
002/2009	Consórcio Outsourcing	5.280,00	Renan Almeida Lara
010/2011	Comercial Amazônia de Petróleo Ltda	39.820,00	Renan Almeida Lara
011/2011	Marmeleiro Auto Posto Ltda	31.450,00	Renan Almeida Lara
012/2011	Saga Comércio e Serviço Tecnológico e Informática Ltda	295,48	Renan Almeida Lara

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 16/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 16/2010, cujo objeto é a Obra de Ampliação e Reforma do Estádio Municipal Raimundo no Município de Barra dos Bugres/MT.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 11/dezembro/2011 até 11/junho/2012.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 16/2010, firmado em 14 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2011.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 018/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de nº 018/2010, Obras de Reforma do Lar dos Idosos, no Município de Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 11/dezembro/2011 até 11/junho/2012.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº.018/2010, firmado em 14 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2011.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 019/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 019/2010, Obra de Ampliação e Reforma do Hospital Municipal de Apiacás/MT.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 11/dezembro/2011 até 11/junho/2012.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº.019/2010, firmado em 14 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2011.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 15/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 15/2010, cujo objeto é a "Obra de Construção do Abrigo de Idosos, no Município de Várzea Grande/MT.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 11/dezembro/2011 até 11/junho/2012.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº.015/2010, firmado em 14 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2011.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 14/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 14/2010, cujo objeto é a Obra de Reestruturação da Lavanderia do Hospital Geral e do Pronto Atendimento Médico no Município de Poconé/MT".

VIGÊNCIA: 6(seis) meses, a partir de 11/dezembro/2011 até 11/junho/2012.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº 14/2010, firmado em 14 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2011.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3043/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado originalmente no cargo e classe o servidor presente neste Ato

Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior (Auxiliar)

Processo	Matrícula	Nome	CH	Classe	Nível	Efeito Financeiro
682.434/11	16.311	JOÃO BOSCO DINIZ JUNQUEIRA	30	A	05	09.09.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3091/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260, de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 826.571/2011, de 24.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada inicialmente no cargo, classe "A" e nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico do Sistema Socioeducativo

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
107.164	MELISSA LINS DA SILVA	07.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3092/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº.407 de 30 de junho de 2010; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº. 845.831/2011 de 02 de dezembro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente nos cargos e classes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Escrivão de Polícia

Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
236.770	VERIDIANA LETICIA DONEDA	A	01	28.10.2011

Cargo: Investigador de Polícia

Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
124.906	VANIA PRATES MACEDO	A	01	28.10.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3093/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial do servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 423, de 26 de maio

de 2011;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 823.072/2011, de 23.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado inicialmente no cargo, classe "A" e nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Matrícula	Nome	Efeito Funcional
235.765	PAULO LINO DOS SANTOS	23.09.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3094/SAD/2010

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal de classe para o servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
794.955/11	80.288	OSVALDO DOS REIS	C	08.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3095/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
841.812/11	82.254	EVERALTH CASASUS DE FIGUEIREDO	C	01.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3086/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 423 de 26 maio 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
810.636/11	125.540	ALEXANDRE SOARES DA COSTA	C	17.11.2011
823.367/11	125.261	FABIO DOMINGOS	C	23.11.2011
817.480/11	74.769	MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES	C	21.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3097/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior – (Assistente)

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
882.363/11	125.554	CESAR DAVID MENDO	B	05.09.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3096/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 317.760/2011, de 04/05/2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor EDVALDO MEDEIROS DE AGUIAR, Matrícula n.º 82.298, cargo de "Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão horizontal para a Classe "B" com efeitos financeiros a partir de 04.05.2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3098/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado originalmente no cargo e classe, em regime de trabalho 40 (horas) TIDE, o servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior (Assistente)

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
767.075/11	59.533	JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA	B	05	21.10.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3099/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente nos cargos e classes, em regime de 40(quarenta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Efeito Financeiro
826.583/11	236.595	JONATHAS COSME MELO SILVA	01	A	08.11.2011
826.583/11	236.697	GEORGE LUIZ DE LIMA	01	A	11.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3085/SAD/2011

Dispõe sobre promoção horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8260 de 28 de dezembro de 2004 alterada pela Lei nº 8.686 de 24 de julho de 2007, Lei nº 8.775 de 20 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.318 de 23 de fevereiro 2010, Lei 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei 423 de 26 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
797.559/11	125.704	ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS	B	09.11.2011
842.181/11	52.787	CLEIDE DOS SANTOS ANICETO	B	12.09.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3075/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos anexos neste Ato

Administrativo:

Anexo I - Cargo: Escrivão de Polícia
Anexo II - Cargo: Investigador de Polícia

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo: Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
709.720/11	95.700	LUIZ VITOR DA SILVA NETO	C	20.09.2011

Anexo II - Cargo: Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
756.393/11	97.584	ADONAI MORBECK BARBOSA	C	17.10.2011
761.195/11	23.872	AMANDO MARANHÃO DE SÁ JUNIOR	E	30.09.2011
754.155/11	203.541	ANDERSON PEREIRA	B	02.06.2011
694.720/11	92.209	FABRICIO JOSÉ DOS SANTOS	C	31.08.2011
754.125/11	101.417	JOAO PAULO ALVES DA CRUZ	B	02.06.2011
721.083/11	95.789	JURACY CAMPOS DE AGUIAR	C	31.08.2011
603.139/11	79.480	LUCÉLIA MARTINS DE MORAES	C	05.08.2011
472.515/11	108.238	SANDRA DE MOURA LEITE PORFÍRIO	C	25.04.2011
705.660/11	115.315	VALTECIDES ORTIZ CARBONARO	B	12.07.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3044/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Casa Militar, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 795.523/2011**, de 08.11.2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO BATISTA**, Matrícula nº 70, Cargo de "Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão para a classe "C", com efeitos financeiros a partir de **08 de novembro de 2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de novembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3039/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores mencionados neste Ato Administrativo:
Analista de Meio Ambiente

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
508.226/11	131.280	FERNANDO LUIZ MEWS	C	07.07.2010
603.894/11	61.459	JORGE ANTONIO DA SILVA	D	21.11.2011

Auxiliar de Meio Ambiente

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
841.951/11	79.654	SEVERINO PAULO DA SILVA JUNIOR	D	13.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3040/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial do IMEQ/MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.270, de 12 de abril de 2000;
considerando o constante no processo de n.º 821.124/2011, de 22 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Metrológico

Matrícula	Nome	Efeito Funcional
78.909	PEDRO FRANCISCO BARBOSA	06.06.2002

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3041/SAD/2011

Dispõe sobre promoção de servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial do IMEQ-MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei n.º 8.145 de 30 de junho de 2004 e Lei n.º 9.331 de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: AGENTE METROLÓGICO

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
821.124/11	78.909	PEDRO FRANCISCO BARBOSA	D	05.09.2011

Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
831.251/11	16.173	RITA FERREIRA DE SOUZA	D	28.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3042/SAD/2011

Dispõe sobre promoção horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
825.947/11	84.706	EDVANIA DA SILVA DOS SANTOS	B	18.11.2011
817.525/11	79.218	ELANE GONÇALVES CRUZ CARNEIRO	C	16.11.2011
826.015/11	124.800	ERIKA NEVERC DOS SANTOS SILVA	C	16.11.2011
825.988/11	124.799	KATIANA MELO DE SOUZA SILVA	B	17.11.2011
889.995/11	114.817	VANDERSON RICARDO JORGE	C	08.08.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3081/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.242 de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei n.º 7.705 de 04 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente nos cargos, classe "B", Nível 01 e em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente Técnico de Defesa Agropecuária

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
806.620/11	110.062	FABIO CANDIDO DA ROSA	01.11.2003
773.552/11	109.908	HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	20.10.2003
768.239/11	109.828	MACIEL DA SILVA GARCIA	17.10.2003
750.204/11	109.821	MARCELO GARGIULO MARTINEZ	16.10.2003

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3082/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
806.688/11	127.393	MARCUS VINICIUS BEPPU MUNIZ	C	26.11.2011

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
806.620/11	110.062	FABIO CANDIDO DA ROSA	D	16.11.2011
773.552/11	109.908	HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	D	28.11.2011
750.204/11	109.821	MARCELO GARGIULO MARTINEZ	D	27.10.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3083/SAD/2011

Dispõe sobre promoção horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 79, de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Grupo TAF - Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
722.823/11	129.934	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARÃO	B	01.10.2011
818.580/11	206.619	FILIPPE SIMÕES HALLACK	B	21.11.2011
714.479/11	206.531	LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET	B	01.10.2011
759.421/11	206.538	TIAGO CARDOSO DA COSTA	B	18.10.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3084/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 227, de 08 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 363, de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no Cargo de "Fiscal de Tributos Estaduais", na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Grupo TAF - Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
717.855/11	225.951	JOSÉ GONÇALO PEREIRA DE BARROS	19.11.2010
740.001/11	225.834	JURANDIR BRITO DA SILVA	08.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

COMUNICADO

Ilmo. Senhor

RENATO DE SALLES OLIVEIRA

LINK DATA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

Ilmo. Senhor

ALBINO FAZAN

FAZAN & CIA. LTDA.

Comunicamos que no dia 22/12/2011 às 09h00min nas dependências da Superintendência de Patrimônio e Serviços em Cuiabá – MT, será efetuada a prova de conceito dos coletores de dados, software e teste das plaquetas para a homologação e adjudicação referente ao Pregão 082/2011/SAD.

Prova de Conceito Software:

A empresa vencedora terá que realizar teste de importação e exportação de dados para o software ASI (SIGPAT), para comprovar a compatibilidade do aplicativo de inventário;

Teste das Plaquetas:

A empresa vencedora terá que apresentar amostra das plaquetas e deverá realizar teste do material, leitura, fixação e resistência a produtos químicos

Wilson Luiz Soares Pereira

Superintendente de Patrimônio e Serviços

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – MARCOS JHONY TORQUATO DE PAIVA C.P.F. Nº 031.762.941-74 José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

GILMAR ANTONIO RECH E OUTROS, PESSOA FISICA, PRODUTOR RURAL, CPF: 203.573.201-82 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.427.012-6, FAZENDA NASCENTE, MUNICIPIO DE BRASNORTE-MT. PARA FINS DO NÃO RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DO ANEXO X, DO REGULAMENTO DO ICMS MT – RICMS. DECLARA EM CARATER IRREVOGAVEL PELO PERÍODO DE 48 MESES A OPÇÃO PELO BENEFICIO E RENUNCIA AOS CREDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS. 19 de dezembro de 2011. Fernando Dias Fernandes, Gerente Fazendário, Matr.: 326209509.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 0042/2011. Reconheço que os Micro produtores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Valdir Barbosa Soares – CPF 513162851-20, Valdelino Bento Ribeiro da Silva – CPF 049669974-78, Valdomiro Pereira Rodrigues – CPF 483374201-20, Vânia Pereira Rodrigues – CPF 88063534115, Carlos Eduardo Dias – CPF 483426021-68, Genivaldo Pereira da Silva – CPF 717679671-87, Wilson Marcio de Arruda e Silva – CPF 346868781-87. Anacleto Antunes Magalhães - Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO 035/11 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Waldemir Zampiere – IE 13.441151-0, Sebastião Versalli – IE 13441269-9, Reginaldo Silva – IE 13441270-2, Jose Marcio Miranda minervini – IE 13441272-9, Jose Carlos Chabel – IE 13441371-7, Floresteca S/A – IE 1344141-1. ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GAÚCHA DO NORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL: JAIME CESAR THESING 020.771.789-30 13.394.171-0; Gaúcha do Norte MT, 19 de Dezembro 2011. Cesar Francisco Meneguzzi – Matrícula 112975002-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE; 849.991.871.91 Vaurice Zanata 476.183 SSP/MT Juscimeira. Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara, 19 de dezembro de 2011. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n.º 052/2011, 19 de dezembro de 2011 - Contribuintes que fizeram a opção pelo benefício do Diferimento do ICMS, instituído pelo Decreto 565/2007. Claudio Frasseto – I.E. 134129377 - CPF 62789538972 – E-Process 5140134/2011 - Opção desde 16/12/2011, Fabio Henrique de Oliveira – IE 133143287 – CPF 01975590180 – E-Process 5139266/2011 – opção desde 15/12/2011. Janelte Aparecida dos Santos Jota – AAF – Matr. 468684371

Comunicado n.º 26/2011, 19 de dezembro de 2011 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: SEBASTIANA NATALINA DA SILVA – IE 134414470 – CPF 91682118991, RONEI DA SILVA – IE 134414586 – CPF 04381494164. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – MATRICULA 468684371

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaram ser contribuinte nos termos do convenio ICMS n.º 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria n.º 85/2005, o Decreto n.º 4.314/2004, e a Lei n.º 8.331/2005. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL: OESTEMIX CONCRETO LTDA 00871663/0005-05 13241596-8. PRIMAVERA DO LESTE – MT, 16 de Dezembro de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 505370001-8.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 063/2011 – PEDRA PRETA. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Lázaro Batista Correa, CPF 208.116.321-72, válido até 12/05/2022 e Marlene Maria Mello, CPF 009.600.887-33. Agencia Fazendária de Rondonópolis, em 16/12/2011. Adilson Mikuska-Mat. 225744. Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 064/2011 – SÃO JOSÉ DO POVO. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Eivaldo Gonçalves de Souza, CPF nº 832.369.291-20, válido até 24/11/2021; Joaquim Francisco de Souza, CPF 065.840.121-15, Joaquim José de Oliveira, CPF 041.326.531-53 e Manoel Domingues da Silva, CPF 028.401.298-09. Agencia Fazendária de Rondonópolis /MT. Em 16/12/2011. Adilson Mikuska-Mat. 225744 - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 063-2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; ASSIS SPAK 340.373.351-49 13-263.789-8 19-12-2011; Agência Sinop-MT 19 de Dezembro de 2011. Gisela Luisa Pletzsch Grudzinski - Gerente Fazendária.

COMUNICADO nº 019/2011/AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 – Contribuinte Insc. Estadual; C S M CONSTRUTORA LTDA 13.441.433-0. Agência de Sinop, 19 de Dezembro de 2011. Gisela L P Grudzinski- Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. ELITTE COMUNICAÇÃO O VISUAL LTDA - ME IE 13.441.419-5 CNPJ- 14.606.542/0001.17 ENDEREÇO RUA LUIZ JOSÉ DA SILVA QUADRA 06 LOTE 06 E 07. BAIRRO JARDIM MANAIRA V. GRANDE-MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI – DEZEMBRO/2011 - TABAPORÃ/MT, 19.12.2011. Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados, apresentaram junto a Agência Fazendária de Tabaporã os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Art.26 d da Port. 114/2002/SEFAZ – MUNICIPIO DE TABAPORÃ – TDI CPF NOME RG; 26/2011 765.785.261-53 IVONE CHIOLDI PEREIRA 441812 SSP/MT; 25/2011 522.785.301-00 ADOLFO CLAUDIO ROCKENBACH 810008 SSP/MT; 24/2011 988.680.631-15 APARECIDO PEREIRA DA SILVA 0793284-7 SJ/MT; Angélica AP. Alanis clemente– Ger.Fazendário. – AFTAB/MT.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM O TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO INSTITUÍDO PELO ART. 1º DO DECR.565 /2007 - DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NOS TERMOS DO ART.9 ANEXO X - RICMS EM OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO – MUNICIPIO DE TABAPORÃ - RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSCR.EST. DATA; RODOLFO VENTURA PERGO 019.917.071-18 13.391.918-8 19.12.2011; MIGUEL VAZ RIBEIRO 546.125.359-87 13.215.466-8 14.11.2011. Angélica Ap. A Clemente – Ger. Faz. Subst. –Tabaporã/MT, 19 de dezembro de 2011.

EDITAL DE CITAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Pelo presente fica CIENTIFICADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher ou impugnar o crédito tributário objeto do Termo de Intimação – TI, a seguir descrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

IE	Razão Social	Nº da TI	Data da TI	Nº do SNE
13.375.150-3	10.902.762/0001-37	20024400051201130	01/12/2011	786161/630/68/2011

As informações a respeito do nominado TI poderá ser obtida mediante acesso ao site www.sefaz.mt.gov.br, menu Notificação-e, opção Consulta, de posse do Código Verificador do SNE. Para ter acesso ao Código Verificador do SNE, o nominado contribuinte deverá enviar e-mail, do seu e-mail cadastrado na base de dados da Sefaz-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. GFCE/SUFIS/SEFAZ, de dezembro de 2011.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.191.143-0	TRANSPORTES DO OESTE	ROD BR 163-VILA GOULART S/N	8326200046201130	13/12/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011. CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR NOTIFICACAO FUPIS GIOR

A GIOR – Gerência de Informações de Outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto a SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: IBIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Inscrição Estadual: 131624008 Nº da Notificação: 767370/337/68/2011

Contribuinte: BASE DUPLA SERV E CONSTRUOES CIVIL LTDA Inscrição Estadual: 132078325 Nº da Notificação: 767430/337/68/2011

Contribuinte: EXECUTIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A Inscrição Estadual: 133797317 Nº da Notificação: 767568/337/68/2011

Contribuinte: PACTUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Inscrição Estadual: 133886603 Nº da Notificação: 767576/337/68/2011

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912287599/2011/SEMA

Processo n.: 835196/2011/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

Contratada: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos para atender a Contratante.

Valor: O valor global estimado do contrato é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 19/12/2011.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA

Dilson Antônio Leocádio da Rosa – Representante da contratada

Rubens Antonio de Campos – Representante da contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 038/2007/SEMA.

Processo n.: 835190/2011/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a empresa Cunha Queiroz & Garófalo Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula oitava - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 11/12/2011.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 99/ASSEJUR/SEMA/2011.

Data de Assinatura: 01/12/2011.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Gilberto Seiji Sasaki – Representante da Contratada.

PORTARIA Nº. 334, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a ALTAMIR CAPPELLARI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego sem denominação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Altamir Cappellari, CPF nº 292.970.871-91, Processo nº 598382/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego sem denominação afluente do rio Celeste, com a finalidade de irrigação das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel do tipo pivô central, zona rural, Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 01: 12°35'01,8"S de Latitude Sul e 55°27'51,9"W de Longitude Oeste, e vazão máxima de captação de 431,3 m³/h (0,1198 m³/s ou 119,81 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 556.377,0 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

III - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMAMT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de Dezembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação – Córrego sem denominação, afluente do Rio Celeste
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°13'37,0"S e Long. 57°22'40,0" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,1198	0,1198	0,1198	0,1198	0,1198	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	11	9	7	10	6	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	30	30	30	30	30	-	-	-

PORTARIA Nº. 341, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a SETAE – SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes no rio das Mortes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 228, de 20 de dezembro de 2010, a qual outorgou a SETAE – SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ nº 04.234.130/0001-40, processo nº 158545/2010, doravante denominado Outorgada, e direito de uso dos recursos hídricos no rio das Mortes, UPG TA-4 Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com a finalidade de captação superficial e diluição de efluentes para finalidade de saneamento do município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto da captação: 14° 40' 14,8" de latitude Sul e 52° 21' 39,4" de longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 209,88 m³/h (0,0583 m³/s ou 58,3 l/s), perfazendo um volume máximo anual de 1.378.740,96 m³, variando conforme a tabela do Anexo I.

§ 1º A Outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento da vazão captada. O prazo para instalação do equipamento de medição das vazões captadas é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

I - Coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: 14° 39' 56,8" de latitude Sul e 52° 20' 16,0" de longitude Oeste, DATUM SAD69; vazão máxima de lançamento de 75,0 m³/h (0,020833 m³/s ou 20,83 l/s), conforme tabela do Anexo I, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 90,0 mg/l, carga máxima de 162,0 Kg DBO/dia, carga máxima instantânea de 0,001875 kg/s e vazão de diluição de 0,4427 m³/s.

§ 1º A outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento da vazão de efluentes tratados lançado no corpo hídrico receptor. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga.

§ 2º A outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

§ 3º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de medição das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises realizadas, até o prazo de validade desta outorga;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 06 de setembro de 2032, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º A outorga, objeto desta Portaria substitui, em todos os efeitos legais, àquela emitida pela Portaria nº 228, de 20 de Dezembro de 2010.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Ponto de Captação – rio das Mortes – DATUM SAD69 – W: 52:21:39 – S: 14:40:14,8

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527
Tempo (h/dia)	17	17	17	18	21	21	20	20	20	18	18	18
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Ponto de Diluição – rio das Mortes – DATUM SAD69 – W: 52:20:16,0 – S: 14:39:56,8

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão Lançamento (m³/s)	0,0208	0,0208	0,0208	0,0208	0,0208	0,0208	0,0208	0,0208	0,0208	0,0208	0,0208	0,0208
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Carga diária de DBO (mg/L)	1874,97	1874,97	1874,97	1874,97	1874,97	1874,97	1874,97	1874,97	1874,97	1874,97	1874,97	1874,97
Vazão de diluição da DBO (m³/s)	0,4427	0,4427	0,4427	0,4427	0,4427	0,4427	0,4427	0,4427	0,4427	0,4427	0,4427	0,4427
Vazão Indisponibilizada (m³/s)	0,4635	0,4635	0,4635	0,4635	0,4635	0,4635	0,4635	0,4635	0,4635	0,4635	0,4635	0,4635

PORTARIA Nº. 342, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a VALDEMIR NADIN o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Divisão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMAMT); e,

PORTARIA Nº. 339, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, o direito de uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluentes no Córrego Córrego.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, CNPJ nº 24.772.253/0001-41, processo nº 708192/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Córrego, com a finalidade de diluição de esgoto doméstico, no município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de lançamento: 12° 45' 01,67" de latitude Sul e 56° 31' 49,22" de longitude Oeste, Datum SAD69;

II - vazão de máxima diluição de 0,08875 m³/s e vazão máxima de lançamento de 51,12 m³/h (0,0142 m³/s ou 14,20 l/s), variando conforme tabela em anexo, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 30 mgO2/l, carga máxima de 36,8064 KgDBO/dia, carga máxima instantânea de 0,000426 kgDBO/s.

§ 1º A Outorgada deverá instalar medidor automatizado e contínuo de vazão para monitoramento do lançamento de efluentes da estação de tratamento ao corpo hídrico, cuja especificação deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA junto com o primeiro relatório de medição das vazões lançadas;

§ 2º A Outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes.

§ 3º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, até o prazo de validade desta outorga, o relatório de medição das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises do monitoramento da qualidade da água. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2º A Outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de dezembro de 2031, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Ponto de Lançamento 01 – Córrego Córrego
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°45'01,67" S e Long. 56°31'49,22" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,01420	0,01420	0,01420	0,01420	0,01420	0,01420	0,01420	0,01420	0,01420	0,01420	0,01420	0,01420
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 331, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a Valdemar José Zotti o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Cumbuco.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Valdemar José Zotti, CPF nº 290.840.080-49, Protocolo SAD nº 292992/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Cumbuco, com a finalidade de captação de água para irrigação das culturas de arroz, milho, soja, feijão, algodão, pasto e trigo pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da Captação: 15°13'01,98" S de Latitude Sul e 53°59'14,34" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 437,5 m³/h (0,12152 m³/s ou 121,52 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.023.749,73 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 09 de Dezembro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – Captação – Rio Cumbuco
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°13'01,98"S e Long. 53°59'14,34" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1215	0,1215	0,1215	0,1215	0,1215	0,1215	0,1215	0,1215	0,1215	0,1215	0,1215	0,1215
Tempo (h/dia)	5	12	12	13	12	12	12	14	12	15	15	7
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4

PORTARIA Nº. 336, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NOVA CANAÃ LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes no córrego das Onças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NOVA CANAÃ LTDA, CNPJ nº 06.053.840/0001-07, processo nº 685193/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego das Onças, UPG A-5 Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade de captação superficial e diluição de efluentes para atividade de indústria de alimentos no município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto da captação: 10° 36' 57,9" de latitude Sul e 55° 40' 52,2" de longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 60,12 m³/h (0,0167 m³/s ou 16,7 l/s), perfazendo um volume máximo anual de 343.044,72 m³, variando conforme a tabela do Anexo I.

§ 1º A Outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento da vazão captada. O prazo para instalação do equipamento de medição das vazões captadas é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

I - Coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: 10° 37' 00,06" de latitude Sul e 55° 40' 52,7" de longitude Oeste, DATUM SAD69; vazão máxima de lançamento de 45,0 m³/h (0,0125 m³/s ou 12,5 l/s), conforme tabela do Anexo I, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 56,0 mg/l, carga máxima de 60,48 Kg DBO/dia, carga máxima instantânea de 0,0007 kg/s e vazão de diluição de 0,1593 m³/s.

§ 1º A outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento da vazão de efluentes tratados lançado no corpo hídrico receptor. O prazo para instalação do equipamento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga.

§ 2º A outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

§ 3º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de medição das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises realizadas, até o prazo de validade desta outorga.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de dezembro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Ponto de Captação – córrego das Onças – DATUM SAD69 – W: 55:40:52,2 – S: 10:36:57,9

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0167	0,0167	0,0167	0,0167	0,0167	0,0167	0,0167	0,0167	0,0167	0,0167	0,0167	0,0167
Tempo (h/dia)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Período (dias/mês)	27	24	27	26	27	26	27	27	26	27	26	27

Ponto de Diluição – córrego das Onças – DATUM SAD69 – W: 55:40:52,2 – S: 10:37:00,06

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão Lançamento (m³/s)	0,0125	0,0125	0,0125	0,0125	0,0125	0,0125	0,0125	0,0125	0,0125	0,0125	0,0125	0,0125
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	27	24	27	26	27	26	27	27	26	27	26	27
Carga diária de DBO (mg/L)	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
Vazão de diluição da DBO (m³/s)	0,1593	0,1593	0,1593	0,1593	0,1593	0,1593	0,1593	0,1593	0,1593	0,1593	0,1593	0,1593
Vazão indisponibilizada (m³/s)	0,1718	0,1718	0,1718	0,1718	0,1718	0,1718	0,1718	0,1718	0,1718	0,1718	0,1718	0,1718

PORTARIA Nº. 337, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a IZABEL LOPES DE OLIVEIRA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego sem denominação afluente do Rio das Mortes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Izabel Lopes de Oliveira, CPF nº 297.657.069-87, Processo nº 479529/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego sem denominação afluente do rio das Mortes, com a finalidade de Piscicultura com Lâmina D'água de 0,21 ha, zona rural, Município de Campo Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04 (Alto Rio das Mortes), Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação: 15°30'12,44"S de Latitude Sul e 55°13'07,57"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 7,97 m³/h (0,0022 m³/s ou 2,22 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 62.930,81 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de Dezembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação Superficial – Córrego sem denominação
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°30'12,44"S e Long. 55°13'07,57" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0022	0,0022	0,0022	0,0022	0,0022	0,0022	0,0022	0,0022	0,0022	0,0022	0,0022	0,0022
Tempo (h/dia)	20	20	20	20	20	24	24	24	24	24	20	20
Período (dias/mês)	31	28	31	30	30	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 338, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a JOÃO SICHIERI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Ferro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a João Sichieri, CPF nº 023.491.679-68, Processo SAD nº 667956/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Ferro, com a finalidade de captação de água para irrigação das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 13°06'41,7" S de Latitude Sul e 55°06'56,94" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1914 m³/h (0,53166 m³/s ou 531,66 L/s), totalizando uma vazão anual de 3.043.260,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de Dezembro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1- Rio Ferro
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°06'41,7" S e Long. 55°06'56,94" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,5316	0,5316	0,5316	0,5316	0,5316	0,5316	0,5316	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	2	8	9	10	12	7	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 344 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Prorroga o prazo de suspensão dos processos administrativos que tramitam no âmbito da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA – SEMA/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o recesso forense de que trata o art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e a Resolução nº 218, de 10 de abril de 2000, do Conselho da Justiça Federal (Brasília-DF);

Considerando o disposto no artigo 2º, da Portaria N.º 1.030/2010/PRES/DGTJ do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº. 886, de 08 de dezembro de 2011, que regulamenta o gozo de férias e licença prêmio que se encontram acumuladas pelo servidor;

Considerando a Portaria n. 322, de 09 de dezembro de 2011;

Considerando as férias do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, Cleber Figueiredo Lagreca, bem como as férias coletivas do Vice-Presidente, José Almeida Cruz, que serão usufruídas no mesmo período;

Considerando que os processos administrativos que tramitam na Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, se assemelham aos processos judiciais, especialmente na garantia a ampla defesa e contraditório, consoante o artigo 5º. Inciso LV da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão dos processos administrativos que tramitam no âmbito da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA até o dia 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 335, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a BRUNO CAPPELLARI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego sem denominação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Bruno Cappellari, CPF nº 026.051.871-95, Processo nº 598367/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego sem denominação afluente do rio Celeste, com a finalidade de irrigação das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel do tipo pivô central, zona rural, Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 01: 12°35'14,8"S de Latitude Sul e 55°26'45,7"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 388,7 m³/h (0,1079 m³/s ou 107,97 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 501.423,0 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

III - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de Dezembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação – Córrego sem denominação afluente do Rio Celeste
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°35'14,8"S e Long. 55°26'45,7" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,1079	0,1079	0,1079	0,1079	0,1079	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	11	9	7	10	6	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	30	30	30	30	30	-	-	-

PORTARIA Nº. 343, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a ZELMINA IZABEL GIACOMINI CAPPELLARI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego sem denominação, afluente do Córrego Desengano.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Zelmina Izabel Giacomin Cappellari, CPF nº 411.233.791-49, Processo nº 598417/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego sem denominação afluente do Córrego Desengano, com a finalidade de irrigação das culturas de milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel do tipo pivô central, zona rural, Município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 01: 12°35'10"S de Latitude Sul e 55°27'27"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 416,6 m³/h (0,11572 m³/s ou 115,72 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 537.414,0 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - A outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - A outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de Dezembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação – Córrego sem denominação, afluente do Córrego Desengano
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°35'10"S e Long. 55°27'27" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,1157	0,1157	0,1157	0,1157	0,1157	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	11	9	7	10	6	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	30	30	30	30	30	-	-	-

PORTARIA Nº. 327, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a LINO JOSÉ AMBIEL o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Domingos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Lino José Ambiel, CPF nº 557.319.029-68, Processo nº 622553/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Domingos, com a finalidade de irrigação das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Maringá, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-13, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 01: 12°13'37"S de Latitude Sul e 57°22'40"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 692 m³/h (0,1922 m³/s ou 192,22 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 1.035.232,0 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - Coordenada geográfica da captação 02: 12°14'52,7"S de Latitude Sul e 57°22'32,8"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 692 m³/h (0,1922 m³/s ou 192,22 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 1.035.232,0 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III - Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

IV. O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

V. O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de Dezembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação 01 – Córrego Domingos
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°13'37,0"S e Long. 57°22'40,0" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1922	0,1922	0,1922	0,1922	0,1922	0,1922	0,1922	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	7	8	9	10	6	5	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

Tabela 2 – Captação 02 – Córrego Domingos
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°14'52,7"S e Long. 57°22'40,0" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1922	0,1922	0,1922	0,1922	0,1922	0,1922	0,1922	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	7	8	9	10	6	5	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 326, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a Juvenal Entringer o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Lavradinho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Juvenal Entringer, CPF nº 350.377.099-20, Protocolo SAD nº 457205/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Lavradinho, com a finalidade de captação de água para irrigação das culturas de arroz, milho, soja, feijão, algodão, pasto, tomate e girassol pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Novo São Joaquim, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da Captação 01: 15°13'44" S de Latitude Sul e 53°42'59" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 794,16 m³/h (0,2206 m³/s ou 220,60 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.808.302,32 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - Coordenada Geográfica da Captação 02: 15°13'44" S de Latitude Sul e 53°42'59" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 794,16 m³/h (0,2206 m³/s ou 220,60 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.808.302,32 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 08 de Dezembro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação 01 (pivô 1) – Córrego Lavradinho
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°13'44"S e Long. 53°42'59" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206
Tempo (h/dia)	12	12	4	12	12	11	12	14	11	16	10	12
Período (dias/mês)	4	4	3	15	25	25	28	30	30	15	4	4

Tabela 2 – Captação 02 (pivô 2) – Córrego Lavradinho
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°13'44"S e Long. 53°42'59" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206	0,2206
Tempo (h/dia)	12	12	4	12	12	11	12	14	11	16	10	12
Período (dias/mês)	4	4	3	15	25	25	28	30	30	15	4	4

PORTARIA Nº. 325, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a JOÃO SICHIERI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego sem denominação e afluente do Rio Tartaruga.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a João Sichieri, CPF nº 023.491.679-68, Processo SAD nº 676257/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego sem denominação e afluente do Rio Tartaruga, com a finalidade de captação de água para irrigação das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 13°06'02,7" S de Latitude Sul e 55°11'43,4" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 189,98 m³/h (0,05277 m³/s ou 52,77 L/s), totalizando uma vazão anual de 307.957,58 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objetivo desta Portaria, vigorará até 08 de Dezembro de 2017, podendo ser suspensa

parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Córrego sem denominação e afluente do Rio Tartaruga
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°06'02,7" S e Long. 55°11'43,4" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	0,0527	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	2	9	9	10	12	7	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 324, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a D. H. MASSUIA ME – LATICÍNIO NAIR MARIA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluentes no Rio Jurigue.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a D. H. MASSUIA ME – LATICÍNIO NAIR MARIA, CNPJ nº 03.855.225/0001-18, processo nº 90216/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Jurigue, com a finalidade de diluição de esgoto industrial, no município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de lançamento: 16° 36' 21,99" de latitude Sul e 54° 27' 31,74" de longitude Oeste, Datum SAD69;

II - vazão de máxima diluição de 0,06303 m³/s e vazão máxima de lançamento de 6,876 m³/h (0,00191

PORTARIA Nº. 328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a Luciane Possan Weber o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Sangradourozinho.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Luciane Possan Weber, CPF nº 542.103.720-72, Protocolo SAD nº 88776/2011 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Sangradourozinho, com a finalidade de captação de água para irrigação das culturas de arroz, milho, soja, feijão e algodão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da Captação 01: 15°36'01" S de Latitude Sul e 54°03'01" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 520,83 m³/h (0,14467 m³/s ou 144,67 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.146.867,66 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - Coordenada Geográfica da Captação 02: 15°36'01" S de Latitude Sul e 54°03'01" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 520,83 m³/h (0,14467 m³/s ou 144,67 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.146.867,66 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III - Coordenada Geográfica da Captação 03: 15°34'56" S de Latitude Sul e 54°02'57" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 729,17 m³/h (0,20254 m³/s ou 202,54 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.605.632,15 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 03 em anexo;

IV - Coordenada Geográfica da Captação 04: 15°36'01" S de Latitude Sul e 54°03'01" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 9,72 m³/h (0,0027 m³/s ou 2,7 L/s), totalizando uma vazão anual de 6.998,4 m³ duas horas por dia, durante 30 dias por mês;

V - A outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

VI - A outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 08 de Dezembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação 01 (pivô 1) – Rio Sangradourozinho
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°36'01" S e Long. 54°03'01" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446
Tempo (h/dia)	12	12	12	17	12	10	11	14	14	10	7	6
Período (dias/mês)	6	6	6	10	24	26	28	28	24	18	4	4

Tabela 2 – Captação 02 (pivô 2) – Rio Sangradourozinho
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°36'01" S e Long. 54°03'01" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446	0,1446
Tempo (h/dia)	12	12	12	17	12	10	11	14	14	10	7	6
Período (dias/mês)	6	6	6	10	24	26	28	28	24	18	4	4

Tabela 3 – Captação 03 (pivô 3) – Rio Sangradourozinho
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°34'56" S e Long. 54°02'57" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2025	0,2025	0,2025	0,2025	0,2025	0,2025	0,2025	0,2025	0,2025	0,2025	0,2025	0,2025
Tempo (h/dia)	12	12	12	17	12	10	11	14	14	10	7	6
Período (dias/mês)	6	6	6	10	24	26	28	28	24	18	4	4

PORTARIA Nº. 333, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no córrego Araguaína.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 11.441.408/0001-15, processo nº 262566/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Araguaína, afluente pela margem esquerda do rio Araguaia, bacia do Tocantins-Araguaia, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica de 1 MW em cada CGH, zona rural do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do ponto de captação (barragem) da CGH Alto Araguaia I: 16°58'27,00" de Latitude Sul e 53°16'59,00" de Longitude Oeste, no córrego Araguaína, afluente pela margem esquerda do rio Araguaia, bacia do Tocantins-Araguaia UPG-TA-3 unidade Alto Araguaia;

II - Coordenada Geográfica do ponto de captação (barragem) da CGH Alto Araguaia II: 16°57'59,00" de Latitude Sul e 53°16'46,00" de Longitude Oeste, no córrego Araguaína, afluente pela margem esquerda do rio Araguaia, bacia do Tocantins-Araguaia UPG-TA-3 unidade Alto Araguaia;

III - fica reservada as vazões naturais afluentes do córrego Araguaína, Tabela 1 do Anexo, necessárias para gerar 1 MW na CGH Alto Araguaia I e 1 MW na CGH Alto Araguaia II, vazão máxima turbinada de 3,00 m³/s, subtraídas da vazão para usos de montante e das vazões remanescentes;

IV - a vazão reservada para usos de montante é de 0,002 m³/s e as vazões remanescentes, nos trechos de vazão reduzida, serão de acordo com a Tabela 2 do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de dezembro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

PORTARIA Nº. 323, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga à MBL Alimentos S.A. direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial de água nos Córregos Amolar e Valado.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confiere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar à MBL Alimentos S.A., CNPJ nº 02.292.057/0007-22, Protocolo SAD nº 62846/2009, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos nos Córregos Amolar e Valado, com a finalidade de captação superficial para suinocultura, zona rural do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da Captação no Córrego Amolar: 14º 29' 25,20" S e Long. 56º 19' 23,48" W, com uma vazão de captação de 109,80 m³/dia (0,0305 m³/s ou 30,50 l/s), 24 horas por dia, todos os dias do ano, totalizando um volume anual captado de 961.848,00 m³;

II - Coordenadas Geográficas da Captação no Córrego Valado: 14º 31' 03,80" S e Long. 56º 19' 04,30" W, com uma vazão de captação de 8,28 m³/dia (0,0023 m³/s ou 2,30 l/s), 24 horas por dia, todos os dias do ano, totalizando um volume anual captado de 72.532,80 m³;

III - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objetivo desta Portaria, vigorará até 06 de dezembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 133/2011/FUNDED referente ao Processo nº 712073/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Voleibol – CNPJ nº 14.936.603/0001-04.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/12/2011.

SIGNATÁRIO: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 161/2011/FUNDED, Proc. N. 560011/2011:

Onde se lê: Vigência: 30/12/2011 a 28/02/2012

Leia-se: Vigência: 02/12/2011 a 28/02/2012.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 099/2011/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 628804/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – CNPJ nº 37.465.200/0001-20.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/02/2012.

SIGNATÁRIO: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 068/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 068/2011, Tipo “Técnica e Preço”, com objetivo de selecionar empresa na área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-100, Trecho: Entrº BR-242 – Luciara, com extensão aproximada de 57,70 Km. A realização está prevista para o dia **26 de janeiro de 2012, às 08h30** na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **26/12/2011**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de HABILITAÇÃO das empresas participantes na Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 059/2011, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-417, Trecho: Entrº MT-208 (B) – Nova Bandeirantes, com extensão aproximada de 15,00 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:

CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja interposição de recurso por parte das licitantes a Comissão estabelece a data de 29/12/2011 às 14h30, para abertura das Propostas Técnicas.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de classificação das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 056/2011**, “Técnica e Preço”, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-469, Trecho: Águas Quentes - Entrº MT-270 (São Lourenço de Fátima), com extensão aproximada de 15,70 Km **EMPRESA CLASSIFICADA COM A NOTA 80,00 PONTOS:**

CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA
EMPRESA CLASSIFICADA COM A NOTA 100,00 PONTOS:
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo resultado, a Comissão de Licitação estabelece a data de 22/12/11, às 08h30 para a abertura das Propostas de Preços.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 069/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 069/2011, Tipo “Técnica e Preço”, com objetivo de selecionar empresa na área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-401, Trecho: Entrº MT-010 – (Nossa Senhora da Guia) – Entrº MT-402 (Coxipó Açú), com extensão aproximada de 15,60 Km. A realização está prevista para o dia **26 de janeiro de 2012, às 14h30** na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **26/12/2011**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615Cuiabá,

19 de dezembro de 2011.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 070/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 070/2011, Tipo “Técnica e Preço”, com objetivo de selecionar empresa na área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, Duplicação, Melhoramento e Adequação da Capacidade de Segurança da Rodovia MT-010, Trecho: Entrº BR-251/MT-(020/351) (Cuiabá) – Entrº MT-402, com extensão aproximada de 12,00 Km. A realização está prevista para o dia **26 de janeiro de 2012, às 14h30** na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **26/12/2011**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 024/11

PROCESSO: 51.055-6/11

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE SINOP**, tendo em vista o que consta no processo nº 51.055-6/11, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1819 1200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40 51.00

FONTE: 131”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 024/11, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SINOP**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 025/11

PROCESSO: 51.055-7/11

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE SINOP**, tendo em vista o que consta no processo nº 51.055-7/11, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1819 1200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40 51.00

FONTE: 131”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 025/11, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SINOP**

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001 DEIP - CBMMT/2011

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 013/2011 – CFO/CBMMT

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **retificação do Anexo I – Calendário do Edital do Concurso CFO n. 001- DEIP-**

CBMMT/2011, publicado em 11 de Março de 2011, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso

DATA	ATIVIDADES
	(...)
03/01/2012	Apresentação para ingresso no CBM-MT.
	(...)

Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2011.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – CEL BM
Comandante Geral do CBM/MT

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONCURSO CFO N.º 001 DEIP - CBMMT/2011

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 014/2011 – CFO/CBMMT

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 30.2 ao Edital do Concurso CFO n. 001- DEIP-CBMMT/2011, publicado em 11 de Março de 2011, torna público a **CONVOCAÇÃO** para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficiais.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROCEDIMENTOS DE INGRESSO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo A, a comparecerem no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, situado à Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, às 08:00 horas do dia 03 de janeiro de 2012 (terça-feira), para procedimentos de ingresso conforme o item 5 do mesmo edital.

Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2011.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – CEL BM
Comandante Geral do CBM/MT

ANEXO A

MASCULINO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG
01	112939	Luiz Carlos da Costa Júnior	15744285 SSP/MG
02	130948	Italo Augusto Diniz dos Santos	1240298842 MD/EB/MS
03	121982	Caique Xavier Lima	001657003 SSP-MS/MS
04	124916	André Ricardo Freire Pereira Batista	5249952 SPTC/GO
05	131967	Rivaldo Miranda de Andrade	3085319 SSP/PB
06	127399	Alvaro Guilherme Oliveira dos Santos	002640462 SSP/RN
07	123652	Paulo César de Campos Filho	22373772 SSP/MT
08	120363	Giovany Coelho Motti	1668208-4 SSP/MT
09	105289	Felipe Silva de Almeida	0938488343 MEX/MS

FEMININO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG
01	133649	Deianna Keise Leite Sobral	2427713 SSP/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa COMERCIAL LUAR LTDA.

DO OBJETO: adesão ao Lote 02 da ata de Registro de Preços nº 053/2011/SAD, oriundo do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 058/2011/SAD, visando a aquisição de Bens de consumo (água mineral natural), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso na realização de eventos comemorativos.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 300; Atividade: 4253; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Coordenador de Logística e Patrimônio o Tenente Coronel BM, Sr. Abadio José da Cunha Junior – Fone: (65) 3613-5639 / 9973-1502.

DA VIGÊNCIA: 19/12/2011 a 18/12/2012.

DA DATA: 19/12/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA - Empresa COMERCIAL LUAR LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o INSTITUTO DE PSICOLOGIA DE CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA.

DO OBJETO: é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços consistentes na realização de Pós Graduação em Terapia Comportamental Cognitiva e da execução do Programa de Acompanhamento da Recuperação e Reinserção do servidor em gozo de licenças prolongadas para tratamento de saúde, conforme procedimento de Inexigibilidade de Licitação, proposta apresentada e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O presente Contrato totaliza a importância de R\$ 455.030,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trinta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 301/Projeto: 3950/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240 a 261.

DA VIGÊNCIA: 12/12/2011 a 11/12/2012.

DA DATA: 12/12/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP – INSTITUTO DE PSICOLOGIA DE CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

OF. Nº 438/2011/GAB-SAENS/2011
Protocolo nº: 945411/2010

Cuiabá, 07 de dezembro de 2011

Ilmo. Senhor
Maurício José Gauer
MG ALIMENTOS LTDA
Rua Cipriano Curvo, nº 598, Centro, Chapada de Guimarães-MT CEP. 78.195-970

ASSUNTO: Notificação de decisão administrativa. Contratos nº 111/2009, 124/2009 e 092/2008.

Ilmo. Senhor,

NOTIFICAMOS V. Sª quanto ao teor das decisões proferidas pelo Sr. Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, cujas cópias seguem anexas, decisões nas quais foi determinada a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos pelo prazo de **02 (dois) anos**, em desfavor da empresa MG ALIMENTOS LTDA.

Informamos que tal penalização foi inserida no banco de dados da citada secretaria.

Atenciosamente,

Sirlei Teresinha Theis de Almeida
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistêmico Segurança
(documento original assinado)

Ciente: _____/Nome por extenso: _____
MG ALIMENTOS LTDA – Maurício José Gauer

Data: ____/____/____

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 110/2011

Origem: Contrato nº. 110/2011
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA
Objeto: Aditar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 123(cento e vinte e três) dias, com início em 29/12/2011 e seu término 30/04/2012
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 1771/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD59.

Cuiabá/MT, 13 de Dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 193/2011

Origem: Ata de Registro de Preços nº 49/2010 - Pregão Eletrônico nº 57/2010
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
Contratada: ITAUTECH S.A. – GRUPO ITAUTECH
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES MODELO INFOWAY SM3330, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Valor: R\$305.616,24 (Trezentos e Cinco Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais Vinte e Quatro Centavos)
Prazo de Vigência: 120 dias, tendo seu início em 28/11/2011 e seu término em 27/03/2012

Cuiabá/MT 28 de Novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 328

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 214/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, CNPJ/MF 01.617.905/0001-78.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 214/2008, Reforma Geral na Escola Estadual João Sato, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 06/12/2011 para 06/04/2012.

Assinatura: 15/12/2011

PORTARIA Nº 546/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 146 pela responsável Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 611416/2011 que se encontra em fase de elaboração do Despacho de Indicação;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período a partir de 09 de dezembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 384/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 08/08/2011, que instaurou o processo administrativo em desfavor da servidora Nelia Campos Dalla Nora.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2011/SICME/MT/SOE

CONTRATADA: CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de a finalidade de prestação de serviços na realização de ações desta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado, conforme condições e especificações constantes na Ordem de Utilização nº0182/2011/SAD referente à Ata de Registro de Preços nº041/2011/SAD – Pregão nº042/2011/SAD.
PRAZO: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.9900.3390.3900.101
ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2011.
ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. PLÍNIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES - CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

Comunicado nº. 070/2011 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 793.828/2010 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limites de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmados em 05/01/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2011**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	AGROINDUSTRIAL NOVA ERA LTDA
Inscrição Estadual :	13.400.817-0
CNPJ :	12.519.466/0001-87
Endereço:	Rodovia BR – 163 – km 15 – Distrito de Ouro Branco – Itiquira – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> Granulado Claro de Borracha Natural; Granulado Escuro de Borracha Natural.

Cuiabá - MT, 28 de Outubro de 2011.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

Comunicado nº. 0077/2011 – PRODEIC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 912.316/2010 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 12/04/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MADEIREIRA CANCEIRO LTDA
Inscrição Estadual :	13.151.584-5
CNPJ :	86.739.539/0001-82
Endereço:	Avenida Brasil, nº. 1014 – Bairro Industrial – Vera – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> Balentes; Alizares; Rodapé; Deck.

Cuiabá – MT 19 de Dezembro de 2011.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

Comunicado nº. 0078/2011 – PRODEIC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 705.996/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 08/11/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social:	MORETTO & JACINTHO LTDA
Inscrição Estadual:	13.175.802-0
CNPJ:	01.912.958/0001-11
Endereço:	Rodovia MT – 344 km 23 – Distrito Industrial – Dom Aquino – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Tijolo 8 Furos (Diversos); • Tijolo 6 Furos (Diversos); • Lajota (Diversos); • Telha Portuguesa; • Canaleta (Diversos); • Tijolo Maciço (Diversos).

Cuiabá – MT 19 de Dezembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

Comunicado nº. 0079/2011 – PRODEIC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 829.359/2010 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 18/11/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social:	CELENA ALIMENTOS S/A
Inscrição Estadual:	13.403.106-7
CNPJ:	06.159.809/0003-09
Endereço:	Avenida 03, Quadra 434, Lote 01-B, B. Loteamento Pindorama- BR – 364 – Campo Novo do Parecis – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Farelo de Girassol Alto Oleico; • Beneficiamento de Grão de Girassol; • Farelo de Girassol; • Beneficiamento de Grão de Soja; • Beneficiamento de Grão de Canola; • Beneficiamento de Grão de Girassol Alto Oleico; • Oleo Degomado de Girassol; • Oleo Degomado de Girassol Alto Oleico.

Cuiabá – MT 19 de Dezembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

Comunicado nº. 0082/2011 – PRODEIC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 708.655/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 08/11/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social:	ARROZEIRA SOMAR LTDA.
Inscrição Estadual:	13.218.168-5
CNPJ:	05.517.647/0001-09
Endereço:	Rua das Palmeiras, 175 N. Bairro Industrial Norte – Nova Mutum – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, TAP, Quebrado de Arroz Único; • Farelo de Arroz; • Quiera de Arroz; • Arroz em Casca; • Milho Beneficiado; • Feijão Beneficiado T1, T2; • Feijão Preto.

Cuiabá – MT 19 de Dezembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 189/2011/SEC/MT, ref. ao processo nº 132421/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Arlete Braz dos Santos Neto – CPF nº 997.865.751-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Feira do Livro da Região Norte do Araguaia”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 23101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.01784-2

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 21/11/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Arlete Braz dos Santos Neto - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2011, referente ao processo nº 92185/2011 – SEC/MT:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT – CNPJ nº 04.217.362/0001-90.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a “1 Feira Literária de Santo Antonio do Leste”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Órgão: 23101; **Projeto:** 2181

Elemento de Despesa: 334041; **Região:**

9900; Fonte: 104; **Valor:** R\$ 40.000,00 **23101.0001.11.01819-9.**

VIGÊNCIA: 30/11/2011 à 20/02/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Reinaldo Coelho Cardoso – Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste /MT.

RESOLUÇÃO Nº. 25/2011 - CEC/MT.

RESOLVE PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 1.842 de 11 de Março de 2009, Lei nº 9.492, de 11 de novembro de 2010 e, Considerando que cabe ao Conselho Estadual de Cultura deliberar sobre a prorrogação da execução de projetos culturais conforme consta do Processo nº 867948/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, conforme deliberado em Ata da 2ª Reunião Extraordinária do dia 13 de Dezembro de 2011, por mais **120 (cento e vinte) dias** o prazo de início da execução dos projetos culturais de que trata a Resolução Nº. 040/2010-CEC/SEC/MT publicada no *Diário Oficial* de 30/11/2010 que aprova o PROAC/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das sessões, Cuiabá, 13/12/2011.

João Antonio Cuiabano Malheiros

Presidente

Conselheiros Titulares:

Antonio Carlos Viana da Costa
 Alceu Marcial Cazarin
 Everson da Silva Jesus (Johnny Everson)
 Eliane Fátima da Conceição
 Fernando Cezar Baracat de Arruda
 Justino Astrevo de Aguiar
 Mauro César Lara de Barros
 Pedro Luis Damas da Cunha
 Rute Varea
 Vanice Marques

Conselheiros Suplentes:

Edival Falcão Pereira
 Osemário Forte Daltro

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Vander Fernandes

CONTRATADA: EXACT SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – Representado pelo Sr. Aleksandro Cristiano de Oliveira

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes nos **Processos nº 78234/2011**, este instrumento tem por escopo reajustar em 8, 32% (oito vírgula e trinta dois por cento) o valor do contrato nº **035/2007**, em decorrência de **Reequilíbrio Econômico Financeiro, a partir de Janeiro/2011**

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2011

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.17705-2 – valor R\$ 89.433,70

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2011–SEDRAF (proc. 733718/2011)

Extrato do Contrato nº 045/2011, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de combustível para atender as necessidades da SEDRAF/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR/SEDRAF

CONTRATADO: COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA.

PRAZO: 02 (dois) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.998,65 – Um Mil. Novecentos e noventa e oito Reais e sessenta e cinco centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1679 Fonte: 261 Elemento de despesa: 3390/3000.

ASSINAM: Pela SEDRAF seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela empresa COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA a sua representante Gécio Marcelino Mendonça Junior.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2011.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONVÊNIO Nº 043/2010/SEDTUR, referente ao Processo nº 393604/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Pref. Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do convênio acima para o dia 29/11/2012.

ASSINATURA: 30/11/2011

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 037/11

PROCESSO: 60.072-2/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para execução do Paisagismo dos canteiros centrais das av. Brasil, Mato Grosso, Jatobá, Ipê, Lions Internacional e rua Cambará, no município de Campo Novo do Parecis-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 350.232,41 (Trezentos e Cinqüenta Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e um centavos) Sendo que R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) que serão repassados pela SECID, e R\$ 50.232,41 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e um Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho..

ATIVIDADE: 1820 0800

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 040/11

PROCESSO: 52.036-7/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça no Parque do Sol, no Município de Nova Mutum - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 309.964,86 (Trezentos e Nove mil, Novecentos e Sessenta e Quatro reais e Oitenta e Seis centavos) Sendo que R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais) serão repassados pela SECID, e R\$ 39.964,86 (Trinta e Nove mil, Novecentos e Sessenta e Quatro reais e Oitenta e Seis centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 1820 1000

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 040/11

PROCESSO: 52.036-7/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos Construção de Praça Urbana no Bairro Alto da Colina, o município de Nova Mutum..

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 171.119,94 (Cento e Setenta e Um mil , Cento e Dezenove reais e Noventa e Quatro centavos) Sendo que R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais) serão repassados pela SECID, e R\$ 1.119,94 (Um mil, Cento e Dezenove reais e Noventa e Quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho

ATIVIDADE: 1820 1000

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 612146/2011)**

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 014/2011, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de Reforma e Ampliação do GEFRON, município de Porto Esperidião/MT à empresa LUMA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 12.150.087/0001-62 – Inscrição Estadual Nº 13.394.359-3, com sede na Rua das Estações, Nº 588 – Bairro Jardim Primavera – CEP Nº 78030-140 – Telefone: (65) 3026-7006 – Município de Cuiabá/MT, com o valor global de R\$ 748.759,21 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil

Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), cuja adjudicação e homologação ocorreu em 16/12/2011. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão de Licitações
Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2011/SECOPA

Processo: 255999/2011/SECOPA

Contratante: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA

Contratada: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Em virtude da extinção da AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014 - AGE COPA, o presente termo Aditivo tem por finalidade ALTERAR o contratante e o CNPJ para adequar os novos dados à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, conforme previsão do artigo 17 da lei complementar 434, de 30 de setembro de 2011.

Fica aditado ao contrato 019/2011 os seguintes dados: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, CNPJ Nº 03.507.415/0032-40.

Fica aditada a unidade orçamentária que passa a ter a seguinte redação: **04103**

Fund. Legal: Lei 8.666/93, Art. 60 e 61.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 21/11/2011.

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Mauricio Souza Guimarães representantes da Contratante e o Sr. Marcos Aurélio Ramos de Oliveira Representante da contratada.

PORTARIA Nº 027/2011/SECOPA

Designar servidor para responder pela Secretaria Adjunta de Infraestrutura da SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011 e;

Considerando as férias a serem usufruídas pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura da SECOPA, Marcelo de Oliveira e Silva;

Considerando a continuidade dos atos administrativos daquela Secretária Adjunta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil, Jamir Silva Sampaio, para responder pela Secretaria Adjunta de Infraestrutura da SECOPA, no período de 26.12.2011 A 06.01.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2011.

EDER DE MORAES DIAS

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010/2007

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL-FAESPE/MUNICÍPIO DE COLÍDER.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do convênio nº 010/2007- Curso de Bacharelado em Administração com Ênfase em Agro-negócios, em conformidade com as Cláusulas Oitava e Décima Primeira, bem como a alteração do Plano de Trabalho, visando o melhor atendimento ao objeto pactuado.

DA ASSINATURA: 19/12/2011

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado até dia 31 de Julho de 2012.

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; o Sr. Wilubum Andrade Cardoso– Representante e o Sr. Celso Paulo Banazeski - Prefeito.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 230/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/BARCO & PIZZATTO LTDA ME.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 13/10/2011

DA VIGÊNCIA: 13/10/2011 até 12/10/2016

ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª. Silmara Aparecida Pizzatto - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 233/2011**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CDCE- ESCOLA ESTADUAL TERRA NOVA.****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 19/12/2011**DA VIGÊNCIA:** 19/12/2011 a 18/12/2016**ASSINAM:** Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.ª. Tereza Caetana Noletto - Representante.**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2011 -UNEMAT****PARTES: MUNICÍPIO DE VILA RICA/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO-FAESPE****DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Vila Rica e região, mediante a implantação e execução do Projeto de Graduação em Educação Física -Licenciatura, do Programa Parceladas, em regime modular com 60(sessenta) vagas, com a finalidade de forma profissionais habilitados para atuar na atividade de ensino/docência no ensino fundamental, médio e superior.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26 .201.3064.9900.3350.3900 100**DO VALOR:** R\$: 324.555,00 (Trezentos e vinte quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**DA ASSINATURA:** 29/11/2011**DA VIGÊNCIA:** Terá vigência de 50 (cinquenta) meses, a contar da data de sua assinatura.**ASSINAM:** Sr.ª Naftaly Calisto da Silva –Prefeito ;Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Wilbum Andrade Cardoso –Diretor Executivo.**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2011 -UNEMAT****PARTES: MUNICÍPIO DE VILA RICA/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO-FAESPE****DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Vila Rica e região, mediante a implantação e execução do Projeto de Graduação em Computação-Licenciatura, do Programa Parceladas, em regime modular com 60(sessenta) vagas, com a finalidade de forma profissionais habilitados para atuar na atividade de ensino/docência no ensino fundamental, médio e superior.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26 .201.3064.9900.3350.3900 100**DO VALOR:** R\$: 331.969,00 (Trezentos e trinta e um mil , novecentos e sessenta e nove reais)**DA ASSINATURA:** 29/11/2011**DA VIGÊNCIA:** Terá vigência de 50 (cinquenta) meses, a contar da data de sua assinatura.**ASSINAM:** Sr.ª Naftaly Calisto da Silva –Prefeito ;Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Wilbum Andrade Cardoso –Diretor Executivo.**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2011 -UNEMAT****PARTES: MUNICÍPIO DE LUCIARA/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO-FAESPE****DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Luciara e região, mediante a implantação e execução do Projeto de Graduação em Química-Licenciatura, do Programa Parceladas, em regime modular com 60(sessenta) vagas, com a finalidade de forma profissionais habilitados para atuar na atividade de ensino/docência no ensino fundamental, médio e superior.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26 .201.3064.9900.3350.3900 100**DO VALOR:** R\$: 324.613,00 (Trezentos e vinte e quatro mil seiscientos e treze reais)**DA ASSINATURA:** 29/11/2011**DA VIGÊNCIA:** Terá vigência de 50 (cinquenta) meses, a contar da data de sua assinatura.**ASSINAM:** Sr.ª Parassu de Souza Freitas –Prefeito ;Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Wilbum Andrade Cardoso –Diretor Executivo.**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2011 -UNEMAT****PARTES: MUNICÍPIO DE CONFRESA/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO-FAESPE****DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Confresa e região, mediante a implantação e execução do Projeto de Graduação em Letras –Habilitação em Espanhol, do Programa Parceladas, em regime modular com 60(sessenta) vagas, com a finalidade de forma profissionais habilitados para atuar na atividade de ensino/docência no ensino fundamental, médio e superior.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26 .201.3064.9900.3350.3900 100**DO VALOR:** R\$: 353.375,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**DA ASSINATURA:** 29/11/2011**DA VIGÊNCIA:** Terá vigência de 50 (cinquenta) meses, a contar da data de sua assinatura.**ASSINAM:** Sr.ª Gaspar Domingos Lazari –Prefeito ;Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Wilbum Andrade Cardoso –Diretor Executivo.**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2011 -UNEMAT****PARTES: MUNICÍPIO DE CONFRESA/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO-FAESPE****DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Confresa e região, mediante a implantação e execução do Projeto de Graduação em Educação do Campo -Ciências Humanas e Sociais, do Programa Parceladas, em regime modular com 60(sessenta) vagas, com a finalidade de forma profissionais habilitados para atuar na atividade de ensino/docência no ensino fundamental, médio e superior.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26 .201.3064.9900.3350.3900 100**DO VALOR:** R\$: 340.023,00 (Trezentos e quarenta mil, e vinte e três reais)**DA ASSINATURA:** 29/11/2011**DA VIGÊNCIA:** Terá vigência de 50 (cinquenta) meses, a contar da data de sua assinatura.**ASSINAM:** Sr.ª Gaspar Domingos Lazari –Prefeito ;Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Wilbum Andrade Cardoso –Diretor Executivo.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 037/2011-UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE TANGARÁ DA SERRA-CDL****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objetivo a cooperação entre os partícipes para o funcionamento do laboratório de Práticas e Inovações Organizacionais do Curso de Administração do Campus Universitário de Tangara da Serra, cujo objetivo é precipuamente, oportunizar aos alunos, aliarem a teoria à prática nos temas mais carentes das organizações tangaraenses e auxiliar as empresas na identificação de melhorias por meio de diagnósticos organizacionais e o acompanhamento da implantação das melhorias propostas**DA ASSINATURA:** 16/12/2011**DA VIGÊNCIA:** Terá vigência de 1(um) ano a contar a partir da data de sua assinatura.**ASSINAM:** Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Sr.ª Edna Márcia Campos do Nascimento - Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 231/2011****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PUMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 19/10/2011**DA VIGÊNCIA:** 19/10/2011 até 18/10/2016**ASSINAM:** Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.ª. Temístocles Reisdorfer - Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 232/2011****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE.****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 15/12/2011**DA VIGÊNCIA:** 15/12/2012 até 14/12/2016**ASSINAM:** Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.ª. José Roberto Torres - Representante.**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/011****(Prazo 05 (cinco) dias**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "**FAZENDA ESPERANÇA**", com área de **97,3636** ha (noventa e sete hectares, trinta e seis ares, trinta e seis centiares) localizado no Município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2011.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/011**(Prazo 05 (cinco) dias**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "**FAZENDA RECANTO DAS ROSAS**", com área de **67,1616** ha (sessenta e sete hectares, dezesseis ares, dezesseis centiares) localizado no Município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2011.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2011 (Proc. 707345/2011-INDEA)**Extrato do Contrato nº 063/2011, **aquisição** de veículos para atender o INDEA/MT.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-**CONTRATADO** : DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** : R\$ 575.400,00 (Quinhentos e setenta e cinco Mil. quatrocentos Reais)**PRAZO:** 12 –doze- meses**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto-Atividade: 2954.9900/Fonte:262/Elemento de Despesa: 33905200**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente o presidente Valney Souza Corrêa, e pela empresa Domani Distribuidora de Veículos Ltda, o seu representante Anderson Yves Rógeiro.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2011.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 283/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT e, **Considerando** o que preceitua a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**W. H. CRUZ & CIA. LTDA.-ME**", com nome de fantasia "**DESPACHANTE AVENIDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 14.287.828/0001-87, tendo como titular o Despachante Sr. SANDRO ANTONIAZZI - CPF. 010.169.713-97, situado a Avenida Antonio Castilho s/n - Centro - Carlinda (MT), CEP 78587-000, com o código 550, vinculada a 20ª CIRETRAN em Alta Floresta (MT).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2011


TEODORO M. DE OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 284/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 122/2008, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**NATAN PLACAS LTDA.-ME**", com nome fantasia "**SOL PLACAS**", código 90, inscrita no CNPJ nº. 09.265.560/0001-42, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 3221 - Centro - Mirassol d'Oeste/MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Mirassol d'Oeste/MT

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2011.


TEODORO M. DE OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2011 - CEPROMAT/CÂMARA MUNICIPAL CUIABÁ - MT

Contratado CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
Contratante CÂMARA MUNICIPAL CUIABÁ-MT
Objeto (...) a prestação de serviços especializados em tecnologia de informação, prestados pelo CONTRATADO a CONTRATANTE (...)
Valor Global Caberá a CESSIONÁRIA pagar a CONTRATADA o valor global de R\$29.679,12 (...)
Vigência (...) 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, (...)
Data Cuiabá/MT, 01/10/2011
Assinam **WILSON CELSO TEIXEIRA**, Representante da Contratada.
DJALMA SOUZA SOARES, Representante da Contratada.
GENIVALTE DA SILVA GOMES, Representante da Contratada.
JULIO CESAR PINHEIRO, Representante da Contratante.

EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2011/SEFAZ/ CEPROMAT -MT

Cedente SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
CESSIONÁRIA CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
Objeto (...) cede a CESSIONÁRIA os empregados do seu quadro (...)
Valor Global Caberá ao CESSIONÁRIA ressarcir os benefícios com salários e encargos dos empregados cedido pelo CEDENTE, (...)
Vigência (...) 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, (...)
Data Cuiabá/MT, 01/12/2011
Assinam **WILSON CELSO TEIXEIRA**, Representante da Cessionária.
DJALMA SOUZA SOARES, Representante da Cessionária.
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, Representante da Cedente.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2011 - EMPAER MT

Extrato do Contrato de Comodato nº 004/2011, Tendo por objeto o comodato de veículos Fiat/Uno, Placa JZB-2713.

COMODANTE - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER/MT,
COMODATÁRIA - COOPERATIVA DOS USUÁRIOS DE INFORMATICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-COOPINFORMA

PRAZO: 04 (quatro) anos a contar da data da assinatura.

ASSINAM: Pela EMPAER o Presidente **ENOCK ALVES DOS SANTOS**, Pela **NEUZA MARIA DE SOUZA** Cooperativa dos Usuários de Informativa do Estado de Mato Grosso o senhor **MANOEL MESSIAS PEREIRA**.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2011..

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 055/2008 (Proc. 671430/2011-EMPAER)

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2008, tendo por objeto a contratação da empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental e a solução de software de gestão e bilhetagem para atender a EMPAER.

CONTRATANTE: EMPAER.

CONTRATADO: CONSÓRCIO OUTSOURCING.

PRAZO: 12 (doze) meses

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: **ENOCK ALVES DOS SANTOS**, pela empresa CONSÓRCIO OUTSOURCING, o seu **JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA**

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2011.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00065/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 873030/2011

Nome: (206574/2) LEIDIANE SILVA NEVES

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (142085) GER. DE PROVIMEN. E MANUTENÇÃO

A Partir de: 19/12/2011 Até 15/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00052/2011

DE: 19/12/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 771691/2011/pge

Nome: (90209/2) FABIOLA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Substituído: (50479/5) CEZAR FABIANO MARTINS DE CAMPOS

Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

Processo N.: 869041/2011/pge

Nome: (6710/1) MARIA BENEDITA SANTOS SILVA
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (8808/1) JOACILDO LESCO
Un. Adm: (146471) GAB. DO PROCURADOR CORREGEDOR-GERAL

Processo N.: 869041/2011/pge

Nome: (125197/1) SILZE CRISTHIANE FIGUEIREDO SOUSA
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (95561/1) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Un. Adm: (138495) DIR. GERAL DA PROCURADORIA GERAL

Processo N.: 869041/2011/pge

Nome: (95540/1) SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (225734/1) RODRIGO MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA
Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL

Processo N.: 728964/2011/pge

Nome: (232093/1) THAYARA CARLA DE N. RODRIGUES
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (204024/1) ADRIANE MARIA CASASUS MALHEIROS
Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Processo N.: 869041/2011/pge

Nome: (125184/1) VANIA MOREIRA DE ANDRADE
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (57193/5) ORMINDO WASHINGTON DE OLIVEIRA
Un. Adm: (146595) GAB. SUBPROC-GERAL DA COORD. DE CALC. DE

PRECATORIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Jenz Prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00053/2011

DE: 19/12/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N.: 110856/07/pge

Nome: (96829/1) FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI
Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
A Partir de: 18/01/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 110856/07/pge

Nome: (96887/1) WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Un. Adm: (146528) SUBPROCURADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
A Partir de: 01/01/2012 Até 30/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Jenz Prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00088/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 872235/11

Nome: (40153/1) JOAO OLAVO FERNANDES BASTOS
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 07/07/2001 Ate 06/07/2006
A Partir de: 19/12/2011 Ate 17/01/2012

Processo N.: 872246/11

Nome: (62421/1) SEBASTIAO RENATO DE MORAES
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 04/01/1993 Ate 03/01/1998
A Partir de: 12/12/2011 Ate 11/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Jose Gonçalves Botelho Prado
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00142/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 849146/2011

Nome: (48857/1) EMERSON LUIS FORTES BARRETO
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (50520/1) LEOCADIA OLSZEWSKI
Un. Adm: (004391) AGENCIA FAZENDARIA TERRA NOVA DO NORTE

Processo N.: 823750/2011

Nome: (16429/1) WILMAR AYRES DA SILVA
A Partir de: 05/01/2012 Até 03/02/2012
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (52026/1) ROSELI WAHLBRINK FACCIIO
Un. Adm: (004243) AGENCIA FAZENDARIA DE CANARANA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00402/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 826581/2011

Nome: (49615/1) ISAIAS GIMENEZ
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 01/09/2003 Ate 31/08/2008
A Partir de: 08/12/2011 Ate 06/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00144/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N.: 871502/2011

Nome: (38752/1) ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
A Partir de: 01/12/2011 Até 30/11/2013

Processo N.: 871502/2011

Nome: (21121/1) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
A Partir de: 01/12/2011 Até 30/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00143/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 844078/2011

Nome: (116969/1) ANTONIO AFFONSO XAVIER DE SERPA PINTO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 844078/2011

Nome: (206550/1) ATHOS AUGUSTO DE ALMEIDA MANDRAMI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 844078/2011

Nome: (206528/1) KLEBER RODRIGUES OLIVATTI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 844078/2011

Nome: (206559/1) MARCUS CODORNIZ CRUZ
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 844078/2011

Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 844078/2011

Nome: (24860/1) PEDRO FERNANDES DE CAMARGO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 844078/2011

Nome: (8721/1) PEDRO GOMES LIMA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 844078/2011

Nome: (206629/1) RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 844078/2011

Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 844078/2011

Nome: (130729/2) VALDEMI XAVIER DELMONDES JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 844078/2011

Nome: (206505/1) WILLIAN ROSSI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 844078/2011

Nome: (116742/1) WILSON BIERHALS ROLOFF
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00063/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: ci30/11

Nome: (233530/1) FERNANDA MARANI ROSA GALVAO
A Partir de: 09/01/2012 Até 07/02/2012
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (120314/1) ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA
Un. Adm: (131067) GER. DE DESENV. ORGANIZAC.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Diogenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SEJUS/00059/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: sugp

Nome: (109631/2) ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES
A Partir de: 05/08/2011 Até 03/09/2011
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
Substituído: (46153/6) SELMA NUNES DA SILVA
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00079/2011

DE: 19/12/2011

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 834607/2011

Nome: (23570/1) EDSON COELHO DA SILVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 29/11/2011

Processo N.: 798124/2011

Nome: (97358/1) JORGE KORZEKWA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 02/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00078/2011

DE: 19/12/2011

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 779902/2011

Nome: (112223/9) FRANCISCA MAGDA ROSSETO CAMPELO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÃ DO NORTE
A Partir de: 29/09/2011 Até

Processo N.: 834607/2011

Nome: (97542/1) JOSE BENEDITO STRUCK
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 30/11/2011 Até

Processo N.: 798124/2011

Nome: (66880/2) MARIO MARCIO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
A Partir de: 03/11/2011 Até

Processo N.: 789606/2011

Nome: (97501/1) REGINALDO ZEFERINO DA ROSA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 28/10/2011 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00264/2011

DE: 19/12/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: sol

Nome: (95153/1) ORCIONE DE ARAUJO

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 02/01/2012 Até 02/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Patricia de Cassia Valerio Fachone

Diretora Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00045/2011

DE: 19/12/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 421/2011

Nome: (57153/1) JURANDIR DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC

A Partir de: 07/11/2011 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Patricia de Cassia Valerio Fachone

Diretora Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00044/2011

DE: 19/12/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 858343/11

Nome: (79792/2) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS

A Partir de: 30/12/2011 Até 28/01/2012

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (84531/2) NILDESON CANDIDO DA SILVA

Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

Processo N.: 859464/11

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES

A Partir de: 01/12/2011 Até 30/12/2011

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (8961/1) JOLIEFA DA SILVA LARA

Un. Adm: (159476) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE CACERES

Processo N.: 856354/11

Nome: (94975/1) RUBENS SADAOKADA

A Partir de: 07/12/2011 Até 05/01/2012

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (94644/1) PATRICIA DE CASSIA VALERIO FACHONE

Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Patricia de Cassia Valerio Fachone

Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA/SEJUDH/00104/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: ci421/11

Nome: (212070/2) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA

A Partir de: 05/12/2011 Até 03/01/2012

Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR

Substituído: (115308/1) DAVIS DA CONCEICAO SOUZA

Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63877/2011

DE: 19/12/2011

Processo N.: 1000001085666

Contratado: (130819/24) TATIANE GEHM

CPF: 011.409.001-70

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 07H

Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

Substituído: (221009/3) ADRIANA RAMIRES MURTINHO

A Partir de: 30/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63878/2011

DE: 19/12/2011

Processo N.: 1000001085392

Contratado: (142589/7) MARIA LUCIA LAMONIER

CPF: 577.983.701-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03H

Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA

Substituído: (215215/6) CLEITON RODRIGUES COSTA

A Partir de: 31/10/2011 Até 20/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63879/2011

DE: 19/12/2011

Processo N.: 1000001087751

Contratado: (208074/14) LUCIMAR APARECIDA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 965.544.441-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02H

Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO

Substituído: (132872/27) MARILZA LUIZA ALEXANDRE QUINTAO

A Partir de: 01/12/2011 Até 22/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63880/2011

DE: 19/12/2011

Processo N.: 1000001085993

Contratado: (233419/3) ZELIA MARIA DOS SANTOS VETTORE

CPF: 645.355.179-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES

Substituído: (200445/8) REGIANE SOARES GOMES

A Partir de: 26/09/2011 Até 10/10/2011

CONTRATO/SEDUC/63881/2011

DE: 19/12/2011

Processo N.: 1000001085350

Contratado: (236189/7) ALESSANDRA RODRIGUES SOARES SATURNINO

CPF: 638.013.531-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06H

Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO

Substituído: (116836/14) SILVIA OLIVEIRA ZAMAR

A Partir de: 05/12/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63882/2011

DE: 19/12/2011

Processo N.: 1000001086433

Contratado: (237117/1) MARIA ALBANISA DE OLIVEIRA CARLUCCI

CPF: 772.583.559-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 17H

Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE

Substituído: (124201/6) MARIA REGINA CAMPOS DE PAIVA

A Partir de: 01/12/2011 Até 16/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63883/2011

DE: 19/12/2011

Processo N.: 1000001086432

Contratado: (237117/2) MARIA ALBANISA DE OLIVEIRA CARLUCCI

CPF: 772.583.559-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 17H

Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE

Substituído: (124201/6) MARIA REGINA CAMPOS DE PAIVA

A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

CONTRATO/SEDUC/63884/2011

DE: 19/12/2011

Processo N.: 1000001084552

Contratado: (237120/1) VIVIANE RIBEIRO

CPF: 008.828.481-60 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA Substituído: (94986/14) ELZA SOARES DE SOUZA SANTANA A Partir de: 24/11/2011 Até 21/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63885/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001087057 Contratado: (100964/9) ELIANE PEREIRA LEITE CPF: 572.078.101-30 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO Substituído: (74861/3) GLACIELI QUADROS DE LUCENA A Partir de: 30/11/2011 Até 19/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63886/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001085064 Contratado: (101785/30) EMERSON PEREIRA CPF: 915.399.001-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA Substituído: (31459/1) ELISABETE APARECIDA ALVES FANTINI A Partir de: 27/11/2011 Até 23/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63887/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001084923 Contratado: (125819/19) NOEMI TERESINHA LICZKOWSKI WIEDMANN CPF: 031.747.389-11 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA Substituído: (74343/2) CRISTIANE SPIER A Partir de: 15/11/2011 Até 14/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63888/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001085657 Contratado: (130425/11) ESTER SIMAO LOPES CPF: 782.157.221-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO Substituído: (70218/31) ADINIO PINTO SILVA A Partir de: 21/09/2011 Até 19/11/2011	
CONTRATO/SEDUC/63889/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001086843 Contratado: (133120/22) MARGARIDA OGALHA GARCIA CPF: 856.078.351-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES Substituído: (67442/2) EDIR SALETE AGOSTINI APPEL A Partir de: 05/11/2011 Até 04/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63890/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001086847 Contratado: (133120/23) MARGARIDA OGALHA GARCIA CPF: 856.078.351-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES Substituído: (67442/2) EDIR SALETE AGOSTINI APPEL A Partir de: 05/12/2011 Até 23/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63891/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001085251 Contratado: (143047/5) ANA ARLETE RODRIGUES CPF: 535.858.871-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO Substituído: (228043/1) AMINADABE DA SILVA RAMOS A Partir de: 07/10/2011 Até 22/10/2011	
CONTRATO/SEDUC/63892/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001084919 Contratado: (209381/7) GENOVANES DOS SANTOS BRITO CPF: 011.256.221-30 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA Substituído: (74343/2) CRISTIANE SPIER A Partir de: 15/11/2011 Até 14/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63893/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001087456 Contratado: (214537/10) DELSO BARBOSA CPF: 542.068.391-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H	
Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO Substituído: (85057/1) MARIA APARECIDA SALES DE SOUSA LOURENCO A Partir de: 26/10/2011 Até 09/11/2011	
CONTRATO/SEDUC/63894/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001087026 Contratado: (215310/11) MARINELLI CLEMENTE ANDRADE CPF: 880.076.261-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS Substituído: (31280/1) SOLANGE POLIZELLI DE SOUZA A Partir de: 29/11/2011 Até 23/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63895/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001085062 Contratado: (224265/9) SILVANA COELHO DE ARRUDA BARBOSA CPF: 900.374.721-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA Substituído: (31459/1) ELISABETE APARECIDA ALVES FANTINI A Partir de: 27/11/2011 Até 23/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63896/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001085658 Contratado: (224269/3) VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA CPF: 016.370.351-52 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO Substituído: (70218/31) ADINIO PINTO SILVA A Partir de: 21/09/2011 Até 19/11/2011	
CONTRATO/SEDUC/63897/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001084931 Contratado: (231864/7) SILVIA APARECIDA MELARA CPF: 040.841.559-26 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER Substituído: (33263/1) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE A Partir de: 08/11/2011 Até 23/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63898/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001084908 Contratado: (233274/8) GERVASIO CEZAR JUNIOR CPF: 051.992.659-54 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA Substituído: (74343/2) CRISTIANE SPIER A Partir de: 15/11/2011 Até 14/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63899/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001085313 Contratado: (234729/3) LUCIMAR COSTA ALVES CPF: 738.845.021-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES Substituído: (65000/5) MARIA APARECIDA VIEIRA A Partir de: 11/11/2011 Até 23/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63900/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001087401 Contratado: (235611/2) ERICO COITO MOREIRA ROCHA CPF: 033.321.971-69 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP Substituído: (41681/9) AFONSO DANTOS DOS SANTOS A Partir de: 20/10/2011 Até 01/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63901/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001087559 Contratado: (235617/2) ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO CPF: 377.994.281-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA Substituído: (61133/7) SOLANGE RENOSTRO A Partir de: 04/12/2011 Até 23/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/63902/2011	DE: 19/12/2011
Processo Nº: 1000001085860 Contratado: (236922/2) GISLAINE BERBEL SANTANA CPF: 015.313.651-08 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO Substituído: (234490/1) BRUNA NEGRUJO FERREIRA AMORIM A Partir de: 13/09/2011 Até 27/10/2011	

CONTRATO/SEDUC/63903/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001087597
 Contratado: (236922/3) GISLAINE BERBEL SANTANA
 CPF: 015.313.651-08
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO
 Substituído: (234490/1) BRUNA NEGRILJO FERREIRA AMORIM
 A Partir de: 27/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63904/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001086005
 Contratado: (237116/1) ILDETE PAULINA MENDES
 CPF: 016.461.941-01
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 Substituído: (41347/26) MARIA MADALENA PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 16/11/2011 Até 03/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63905/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001085851
 Contratado: (237119/1) SILVANO SERAFIM PEREIRA
 CPF: 769.478.401-63
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 Substituído: (62321/8) JOSE ROSA DE PAULA
 A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63906/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001085319
 Contratado: (25290/11) ALICE FERNANDES DA SILVA
 CPF: 163.606.301-25
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
 Substituído: (39332/1) ALDEMIR MOREIRA SILVA
 A Partir de: 23/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63907/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001086147
 Contratado: (29227/26) MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI
 CPF: 734.549.408-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
 Substituído: (38966/1) MARIA LUIZA FREGADOLLI
 A Partir de: 18/11/2011 Até 17/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63908/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001087796
 Contratado: (34664/42) MARIA CANDIDA DE PAULA AZEVEDO
 CPF: 081.481.918-40
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
 Substituído: (231280/2) RUTE ALMEIDA E SILVA
 A Partir de: 23/11/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63909/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001079787
 Contratado: (107552/9) JAIR DIAS GUIMARAES
 CPF: 910.001.491-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
 A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63910/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 100000973566
 Contratado: (109089/4) GISELI BAVARESCO
 CPF: 751.376.232-53

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO

A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Sagas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63911/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001085829

Contratado: (110587/14) JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO

CPF: 705.540.721-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA

A Partir de: 30/11/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Sagas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63912/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001010061

Contratado: (114369/17) UZIEL LAHIRI KARAJA

CPF: 012.825.171-98

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais

Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA

A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63913/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001009475

Contratado: (117665/14) GILVANIA LAURA RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 727.842.881-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais

Un. Adm: (011487) E.E. ANTONIO NONATO ROCHA

A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Sagas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63914/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001085828

Contratado: (120935/27) MARIA GILDENIR COELHO JAQUES

CPF: 007.497.684-28

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA

A Partir de: 30/11/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Sagas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63915/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001073042

Contratado: (121969/4) MARCO ANTONIO BISELLO

CPF: 017.358.679-18

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA

A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63916/2011 DE: 19/12/2011

Processo Nº: 100000984747

Contratado: (133374/10) FRANCISCO FERREIRA SOUZA

CPF: 274.143.531-68

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63917/2011

DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001085824
 Contratado: (144453/13) VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA
 CPF: 000.429.131-01
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
 A Partir de: 30/11/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63918/2011

DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001012868
 Contratado: (211778/9) MARIA DELZA STROBEL DE FREITAS
 CPF: 298.813.311-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63919/2011

DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001028941
 Contratado: (218362/4) FRANCISCO GASPAR DA CONCEICAO
 CPF: 667.600.701-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA
 A Partir de: 23/05/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63920/2011

DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001029522
 Contratado: (234600/1) ISRAEL PEREIRA MENDES
 CPF: 432.182.021-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA
 A Partir de: 23/05/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63921/2011

DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001072091
 Contratado: (236681/1) DIANY CARLA RIBEIRO
 CPF: 027.470.471-48
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES
 A Partir de: 25/10/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63922/2011

DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001077350
 Contratado: (236953/1) EMANUELLE FREIRE GALVAO
 CPF: 044.999.661-16
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 A Partir de: 20/10/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63923/2011

DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001085823
 Contratado: (32424/20) ELAINE ALVES BRANDAO
 CPF: 447.274.611-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
 A Partir de: 30/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63924/2011

DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001085404
 Contratado: (48181/29) ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA
 CPF: 502.242.041-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63925/2011

DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001009671
 Contratado: (67531/16) JAIR FURLAN
 CPF: 784.776.708-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63926/2011

DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001010054
 Contratado: (85682/28) RUEL XAKOIAFARI TAPIRAPE
 CPF: 821.462.841-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63927/2011

DE: 19/12/2011

Processo Nº: 1000001009979
 Contratado: (92698/25) IZAIAS LEMES
 CPF: 761.561.501-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01668/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001087962

Nome: (64498/4) BENEDITA MARCIA DE ALMEIDA BIANCHI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (160008) COORD. DE CORREICAO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

A Partir de: 01/11/2011

Processo N.: 1000001087510

Nome: (91409/19) CRISTIANE DOS REIS MORAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE

A Partir de: 01/08/2011

Processo N.: 1000001087776

Nome: (32090/1) MARIA LUCIA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI

A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001087963

Nome: (18793/1) MIRIAM ARRUDA FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (160008) COORD. DE CORREICAO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

A Partir de: 14/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Sagas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01669/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
A Partir de: 27/10/2011 Até 25/11/2011

Processo N.: 1000001077406

Nome: (77454/16) NILZA JUSTINA DE DEUS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT
A Partir de: 22/11/2011 Até 21/12/2011

Processo N.: 1000001087790

Nome: (214766/9) PAULO FIQUEIREDO DO CARMO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 05/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001087455

Nome: (112220/19) TANIA MARA VILCHES LEMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 15/11/2011 Até 04/12/2011

Processo N.: 1000001085744

Nome: (222702/2) ZELIA MARIA DA SILVA ROCHA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 08/11/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01672/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001074571

Nome: (48211/52) VALERIA CRISTINA NEGRETTE DA NOBREGA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 01/11/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01673/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001073878

Nome: (29019/1) ANGELA MARIA VIVAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/08/2002 Até 02/08/2007
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001076947

Nome: (30287/1) ELENIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Até 21/02/2008
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001087320

Nome: (35127/1) LENIR DE SA WRONSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Até 19/02/2004
A Partir de: 14/08/2011 Até 11/11/2011

Processo N.: 1000001073879

Nome: (37372/1) MANOEL PEREIRA MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Até 28/02/2003
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001073883

Nome: (69487/5) MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001076315

Nome: (93662/1) MARIA SOUZA DIAS DUARTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/04/2006 Até 04/04/2011
A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01674/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função

Processo N.: 1000001087779

Nome: (123385/8) SANDRO LUIZ DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT
A Partir de: 10/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00071/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 869690/2011

Nome: (16119/1) ANILDA MARTINS BORGES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 13/06/1993 Até 12/06/1998
A Partir de: 19/12/2011 Até 17/01/2012

Processo N.: 869306/2011

Nome: (62946/1) ARMERINDO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 11/03/1991 Até 10/03/1996
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/03/2012

Processo N.: 870007/2011

Nome: (6194/1) DIVINA ALVES NERY
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/1980 Até 28/02/1985
A Partir de: 19/12/2011 Até 17/03/2012

Processo N.: 869806/2011

Nome: (16115/1) DOMINGAS ANTUNES DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 22/07/2003 Até 21/07/2008
A Partir de: 19/12/2011 Até 17/01/2012

Processo N.: 869731/2011

Nome: (7943/1) EDENIZE LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/05/1985 Até 30/04/1990
A Partir de: 19/12/2011 Até 17/01/2012

Processo N.: 8695772011

Nome: (4582/1) ELANICE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 14/11/2005 Até 13/11/2010
A Partir de: 19/12/2011 Até 17/01/2012

Processo N.: 870935/2011

Nome: (25278/1) JOSE MAR ARMIGLIATTO
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 02/02/1997 Até 01/02/2002
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: 869100/2011

Nome: (18356/2) MARIA AUXILIADORA MASSOLI DE CAMPOS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 29/06/2004 Até 28/06/2009
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: 867160/2011

Nome: (15193/1) NABIS FATIMA DE JESUS OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008
A Partir de: 12/12/2011 Até 10/01/2012

Processo N.: 870897/2011

Nome: (28196/2) ROSALINA BARRETO MACHADO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 29/06/1999 Até 28/06/2004
A Partir de: 18/01/2012 Até 16/02/2012

Processo N.: 870897/2011

Nome: (28196/2) ROSALINA BARRETO MACHADO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 29/06/1994 Ate 28/06/1999
A Partir de: 19/12/2011 Ate 17/01/2012

Processo N.: 869724/2011

Nome: (58758/1) WILSON JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 18/03/1998 Ate 17/03/2003
A Partir de: 19/12/2011 Ate 16/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Joao Antonio Cuiabano Malheiros

Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00848/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 851162/2011

Nome: (86196/1) ALAN PAIVA NEGRE
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/03/2005 Ate 16/03/2010
A Partir de: 01/11/2011 Ate 30/11/2011

Processo N.: 847547/2011

Nome: (52960/2) ALCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
A Partir de: 04/01/2012 Ate 02/02/2012

Processo N.: 851223/2011

Nome: (58390/1) ALYRIO METELLO FILHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/09/2000 Ate 26/09/2005
A Partir de: 02/02/2012 Ate 02/03/2012

Processo N.: 853202/2011

Nome: (95266/1) ARACI RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
A Partir de: 05/12/2011 Ate 03/01/2012

Processo N.: 844282/2011

Nome: (89660/2) CONCEICAO SILVA LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/06/2006 Ate 06/06/2011
A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/01/2012

Processo N.: 861434/2011

Nome: (32223/2) DEISE GONCALVES MENEZES DE FREITAS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 02/05/1988 Ate 01/05/1993
A Partir de: 16/01/2012 Ate 14/02/2012

Processo N.: 851229/2011

Nome: (118310/1) EDEL MARIA DE ALMEIDA STEVANATO RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/10/2004 Ate 07/10/2009
A Partir de: 04/12/2011 Ate 02/01/2012

Processo N.: 860313/2011

Nome: (55619/1) FATIMA LIMA DOS SANTOS CASTRO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
A Partir de: 01/12/2008 Ate 30/12/2008

Processo N.: 860317/2011

Nome: (55619/1) FATIMA LIMA DOS SANTOS CASTRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/01/2012

Processo N.: 848379/2011

Nome: (95183/1) FELICIO ALVES GARCIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
A Partir de: 04/01/2012 Ate 02/02/2012

Processo N.: 851268/2011

Nome: (97563/2) LAURO MAIOLINO RIBEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 17/12/2002 Ate 16/12/2007
A Partir de: 03/12/2011 Ate 01/01/2012

Processo N.: 851176/2011

Nome: (42173/2) LEONILDA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/2001 Ate 23/06/2006
A Partir de: 16/11/2011 Ate 15/12/2011

Processo N.: 852939/2011

Nome: (42303/1) LOIDE DUARTE REZER
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/01/1997 Ate 12/01/2002
A Partir de: 01/12/2011 Ate 29/01/2012

Processo N.: 849951/2011

Nome: (111784/1) MAIR DE MELLO FREITAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 21/01/2004 Ate 20/01/2009
A Partir de: 28/11/2011 Ate 26/01/2012

Processo N.: 852695/2011

Nome: (118509/1) MARCIA EVA CEBALHO DE MIRANDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2004 Ate 10/11/2009
A Partir de: 31/10/2011 Ate 29/11/2011

Processo N.: 844768/2011

Nome: (56142/8) MARIA LEONOR GOMES MEDEIROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/01/2005 Ate 02/01/2010
A Partir de: 01/02/2012 Ate 01/03/2012

Processo N.: 853316/2011

Nome: (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/02/2004 Ate 24/02/2009
A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/01/2012

Processo N.: 853156/2011

Nome: (46334/1) MARINETE DE FATIMA PERUSSO CAMILO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 02/02/2001 Ate 01/02/2006
A Partir de: 01/02/2012 Ate 31/03/2012

Processo N.: 849953/2011

Nome: (47817/9) PAULO SERGIO LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2004 Ate 10/11/2009
A Partir de: 02/03/2012 Ate 30/05/2012

Processo N.: 858972/2011

Nome: (43308/1) SALVINA DOS SANTOS VIDAL
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/09/2006 Ate 26/09/2011
A Partir de: 16/12/2011 Ate 14/03/2012

Processo N.: 863250/2011

Nome: (43026/1) ZULEIDE SILVA PULCHERIO KLEIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/05/2000 Ate 29/05/2005
A Partir de: 18/01/2012 Ate 16/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00268/2011

DE: 19/12/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: 825584/2011

Nome: (127505/4) ANIZETE APARECIDA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Qtde Plantoes: 8

Processo N.: 828584/2011

Nome: (127505/3) ANIZETE APARECIDA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantoes: 10
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00217/2011 DE: 19/12/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1999/2011

Nome: (29189/2) ANTONIO APARECIDO MANTOVANI

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Quinquênio de Referência: 19/08/1996 Até 18/08/2001

A Partir de: 08/05/2012 Até 06/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00093/2011 DE: 19/12/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 865605/2011

Nome: (93938/6) LUCIMAR MACHADO RAMOS

Cargo/Função: 11905 - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00092/2011 DE: 19/12/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1982/2011

Nome: (80779/2) ADERVALDO CHAVES RIBEIRO

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2014

Processo N.: 1979/2011

Nome: (80597/1) CATIA REGINA PORTA

Cargo/Função: (11740) ASSES ADM REG DGA-6 LC 319

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2014

Processo N.: 1985/2011

Nome: (119024/2) CLEBER LUIZ DE SOUZA

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2014

Processo N.: 1839/2011

Nome: (84706/7) EDIVANIA DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1838/2011

Nome: (79218/1) ELANE GONCALVES CRUZ CARNEIRO

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058416) DIVISAO DE APOIO ACADEMINCO

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1840/2011

Nome: (80559/1) ELIANA MARIA QUINTINO

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058416) DIVISAO DE APOIO ACADEMINCO

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1891/2011

Nome: (123201/3) FRANCISCO LLEDO DOS SANTOS

Cargo/Função: (11710) PRO REITOR DGA-3 LC 319

Un. Adm: (058025) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1981/2011

Nome: (123288/5) LIANE BARTH

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2014

Processo N.: 1983/2011

Nome: (122687/2) MARCIO DOS ANJOS MACHADO

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2014

Processo N.: 1984/2011

Nome: (125239/1) PAULO HENRIQUE SALMAZO DE SOUZA
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2014

Processo N.: 1980/2011

Nome: (100908/1) VANDREA FERNANDES AMARAL

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00091/2011 DE: 19/12/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 2073/2011

Nome: (104849/5) JAIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Substituído: (84223/1) ELIAS FERNANDES BARBOSA

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

Processo N.: 1823/2011

Nome: (81921/1) JOAO CLEITO OLIVEIRA DE SOUZA

A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Substituído: (80537/1) RENATO DAVI MORAES

Un. Adm: (058548) DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo N.: 1484/2011

Nome: (86006/7) MARCIO DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/10/2011 Até 30/10/2011

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Substituído: (124728/1) JORGE MAURICIO DE ANDRADE

Un. Adm: (058165) DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Processo N.: 1825/2011

Nome: (124723/1) MARLON BORGES DOS SANTOS

A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Substituído: (81922/1) RAHNER RODRIGUES ESMERIO

Un. Adm: (058548) DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00212/2011 DE: 19/12/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 851157/2011

Nome: (2030/1) DOMINGAS SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Quinquênio de Referência: 30/04/2005 Até 29/04/2010

A Partir de: 13/12/2011 Até 11/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00211/2011 DE: 19/12/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (229193/1) MARILENE SOARES DA COSTA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Para Un. Adm: (103373) GER. REG. DE PROCESSOS DE CNH E VEICULOS

A Partir de: 23/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 078/2011/SAD
 PREGÃO: Nº. 086/2011/SAD- REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: Nº 0754995/2011/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Dr. CESAR ROBERTO ZILIO, RESOLVE registrar o preço da empresa, COMERCIAL DE VIDROS PAVÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.880.045/0001-45, localizada na Av. Ten. Cel. Duarte, Nº. 200, Bairro: Centro, CEP: 78.005-500, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. LUIS OTAVIO PAVÃO, portador do RG: 14997738 SSP/MT e o CPF: 004.842.331-90, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de VIDROS devidamente instalados com fornecimento de mão-de-obra e massa, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	VIDRO COMUM LISO, ESPESSURA 6,0MM, INCOLOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M²-METRO QUADRADO. (INSTALADO).	M²	2.862	COMERCIAL DE VIDROS PAVAO LTDA	R\$ 73,95
2	VIDRO COMUM MARTELADO, ESPESSURA 4,0MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M² METRO QUADRADO (INSTALADO).	M²	1.790	COMERCIAL DE VIDROS PAVAO LTDA	R\$ 36,87
3	VIDRO COMUM LISO, ESPESSURA 3,0MM INCOLOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO. (INSTALADO).	M²	3.472	COMERCIAL DE VIDROS PAVAO LTDA	R\$ 30,79
4	VIDRO COMUM FANTASIA CANELADO BRANCO 4,0MM, M²-METRO QUADRADO, (INSTALADO).	M²	1.324	COMERCIAL DE VIDROS PAVAO LTDA	R\$ 34,44
5	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESPESSURA 4,0MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M²-METRO QUADRADO, (INSTALADO).	M²	4.258	COMERCIAL DE VIDROS PAVAO LTDA	R\$ 39,76

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 872869/2011/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 079/2011/SAD
 PREGÃO: Nº. 088/2011/SAD - REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: Nº. 0609492/2011/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Dr. CESAR ROBERTO ZILIO, RESOLVE registrar os preços da empresa, ALLEN RIO -SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 00.710.799/0001-00, localizada na Rua Gonçalves Dias, Nº. 276, Parte

1, Bairro: Valparaíso, CEP: 25655-122, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. ANTONIO FERNANDO RIBEIRO PEREIRA, portador do RG: 32.593.998-6 SSP/SP e o CPF: 312.133.808-04, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de licenciamento de uso de softwares Microsoft, Serviços Profissionais e Treinamentos na referida ferramenta, para atender aos para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : PGI-00019 - EXCHGENTCAL 2010 SNGL MVL DVCCAL UNIDADE.	UN	1000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 84,01
2	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 381-04224 - EXCHGSTDCAL 2010 SNGL MVL DVCCAL UNIDADE.	UN	1000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 137,75
3	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 395-04385 - EXCHGSVRENT 2010 SNGL MVL UNIDADE.	UN	15	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 8.296,10
4	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 394-01302 - EXCHGSVREXTCONN 2010 SNGL MVL UNIDADE.	UN	5	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 100.433,01
5	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 312-04070 - EXCHGSVRSTD 2010 SNGL MVL UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.449,00
6	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - FERRAMENTA DE BUSCA AVANÇADA DO SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : AEF-001092010 SNGL MVL UNIDADE.	UN	3	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 45.296,47
7	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - OFFICE - NUMBER PARTNER : 79P-03586 - OFFICEPROPLUS 2010 SNGL MVL UNIDADE.	UN	200	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.039,50
8	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - OFFICE - NUMBER PARTNER : 021-09744 - OFFICESTD 2010 SNGL MVL UNIDADE.	UN	3500	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 760,90
9	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : TSD-00989 - VISIOPREM 2010 SNGL MVL UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.728,00
10	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : D87-05004 - VISIOPRO 2010 SNGL MVL UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 950,00
11	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : D86-04531 - VISIOSTD 2010 SNGL MVL UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 430,57
12	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : 076-04709 - PRJCT 2010 SNGL MVL UNIDADE.	UN	40	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.097,99
13	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H30-03181 - PRJCTPRO 2010 SNGL MVL W/PRJCTSVRCAL UNIDADE.	UN	40	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.830,99
14	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H22-02287 - PRJCTSVR 2010 SNGL MVL UNIDADE.	UN	40	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 10.089,99
15	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H21-03090 - PRJCTSVRCAL 2010 SNGL MVL DVCCAL UNIDADE.	UN	550	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 327,00

16	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : 76N-03480 - SHAREPOINTCAL 2010 SNGL MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	3600	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 169,00
17	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : CKF-00318 - SHAREPOINTINTRNTSITESENT 2010 SNGL MVL. UNIDADE.	UN	12	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 84.786,50
18	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : CLF-00318 - SHAREPOINTINTRNTSITESSTD 2010 SNGL MVL. UNIDADE.	UN	12	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 24.155,00
19	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : 76M-01394 - SHAREPOINTSDCAL 2010 SNGL MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	3600	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 191,99
20	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : 76P-01222 - SHAREPOINTSVR 2010 SNGL MVL. UNIDADE.	UN	12	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 10.089,00
21	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE BANCO DE DADOS - NUMBER PARTNER : USD-00453 - SQLSRVDATACTR 2008R2 SNGL MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	2	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 109.262,20
22	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE BANCO DE DADOS - NUMBER PARTNER : 810-08561 - SQLSVRENT 2008R2 SNGL MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	100	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 56.320,99
23	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE BANCO DE DADOS - NUMBER PARTNER : 228-09492 - SQLSVRSTD 2008R2 SNGL MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 14.687,50
24	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MAQUINAS VIRTUAIS - NUMBER PARTNER : 26C-00570 - SYSTRVMMCLTML 2008R2 SNGL MVL PEROSE. UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 52,90
25	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MAQUINAS VIRTUAIS - NUMBER PARTNER : CJA-00826 - SYSTRVMMVSRMLENT 2008R2 SNGL MVL. UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.759,99
26	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS 7 - NUMBER PARTNER : FQC-02452 - WINPRO 7 SNGL UPGRD MVL. UNIDADE.	UN	1000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 381,50
27	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER / CAL - NUMBER PARTNER : R18-02804 - WINSVRCAL 2008 SNGL MVL USRCAL. UNIDADE.	UN	4000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 58,80
28	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER / CAL - NUMBER PARTNER : P71-06392 - WINSVRDATACTR 2008R2 SNGL MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 4.924,90
29	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER / CAL - NUMBER PARTNER : P72-04242 - WINSVRENT 2008R2 SNGL MVL. UNIDADE.	UN	200	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 4.827,60
30	MICROSOFT SELECT PLUS LICENÇA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER / CAL - NUMBER PARTNER : P73-05005 - WINSVRSTD 2008R2 SNGL MVL. UNIDADE.	UN	100	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.484,90
31	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : PGH-00281 - EXCHGENTCAL SNGL SA MVL DVCCAL WSRVCS. UNIDADE.	UN	1000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 162,90
32	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 381-01615 - EXCHGSTDCAL SNGL SA MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	1000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 104,90
33	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 395-02505 - EXCHGSVRENT SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	15	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 269,51
34	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 394-00476 - EXCHGSVREXTCONN SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	5	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 78.697,00
35	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 312-02250 - EXCHGSVRSTD SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.101,00
36	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - FERRAMENTA DE BUSCA AVANÇADA DO SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : AEF-00108 - FASTSRCHSVRSHAREPOINT SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	3	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 34.428,00
37	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - OFFICE - NUMBER PARTNER : 269-05708 - OFFICEPROPLUS SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	200	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 916,00

38	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - OFFICE - NUMBER PARTNER : 021-05471 - OFFICESTD SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	3500	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 670,99
39	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : TSD-00988 - VISIOPREM SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.504,00
40	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : D87-01158 - VISIOPRO SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 851,00
41	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : D86-01252 - VISIOSTD SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 385,00
42	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : 076-01920 - PRJCT SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	40	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 967,99
43	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H30-00256 - PRJCTPRO SNGL SA MVL W1PRJCTSVRCAL. UNIDADE.	UN	40	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.614,00
44	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H22-00462 - PRJCTSVR SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	40	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 7.668,00
45	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H21-00414 - PRJCTSVRCAL SNGL SA MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	550	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 249,00
46	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : 76N-02460 - SHAREPOINTCAL SNGL SA MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	3600	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 129,00
47	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : CKF-00317 - SHAREPOINTINTRNTSITESENT SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	12	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 64.443,30
48	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : CLF-00317 - SHAREPOINTINTRNTSITESSTD SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	12	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 18.360,00
49	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : H05-00214 - SHAREPOINTSDCAL SNGL SA MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	3600	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 147,00
50	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : H04-00269 - SHAREPOINTSVR SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	12	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 7.669,00
51	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE BANCO DE DADOS - NUMBER PARTNER : USD-00452 - SQLSRVDATACTR SNGL SA MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	2	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 83.046,01
52	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE BANCO DE DADOS - NUMBER PARTNER : 810-04404 - SQLSVRENT SNGL SA MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	100	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 42.087,00
53	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE BANCO DE DADOS - NUMBER PARTNER : 228-03147 - SQLSVRSTD SNGL SA MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 11.164,00
54	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MAQUINAS VIRTUAIS - NUMBER PARTNER : 26C-00486 - SYSTRVMMCLTML SNGL SA MVL PEROSE. UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 41,59
55	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MAQUINAS VIRTUAIS - NUMBER PARTNER : CJA-00532 - SYSTRVMMVSRMLENT SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.353,00
56	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS 7 - NUMBER PARTNER : FQC-02451 - WINPRO SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	1000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 334,00
57	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER / CAL - NUMBER PARTNER : R18-00086 - WINSVRCAL SNGL SA MVL USRCAL. UNIDADE.	UN	4000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 44,00
58	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER / CAL - NUMBER PARTNER : P71-00887 - WINSVRDATACTR SNGL SA MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.850,17
59	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER / CAL - NUMBER PARTNER : P72-00190 - WINSVRENT SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	200	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.773,93

60	MICROSOFT SELECT SOFTWARE ASSURANCE (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER / CAL - NUMBER PARTNER : P73-00228 - WINSVRSTD SNGL SA MVL. UNIDADE.	UN	100	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.160,94
61	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 381-04218 - EXCHGSTDCAL 2010 ALNG MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	5000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 9,20
62	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 395-04382 - EXCHGSVRENT 2010 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	4	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2.793,00
63	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - OFFICE - NUMBER PARTNER : 79P-03575 - OFFICEPROPLUS 2010 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	100	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 199,00
64	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - OFFICE - NUMBER PARTNER : 021-09733 - OFFICESTD 2010 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	2100	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 153,50
65	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : 076-04703 - PRJCT 2010 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 221,00
66	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H30-03169 - PRJCTPRO 2010 ALNG MVL W1PRJCTSVRCAL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 370,00
67	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H22-02281 - PRJCTSVR 2010 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	5	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.399,00
68	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H21-03078 - PRJCTSVRCAL 2010 ALNG MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 110,00
69	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : 76N-03468 - SHAREPOINTCAL 2010 ALNG MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	800	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 57,00
70	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : 76M-01382 - SHAREPOINTSDCAL 2010 ALNG MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	800	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 64,00
71	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : 76P-01216 - SHAREPOINTSVR 2010 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	5	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.398,00
72	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - SOLUÇÃO DE BANCO DE DADOS - NUMBER PARTNER : 810-08558 - SQLSVRENT 2008R2 ALNG MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	30	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 18.400,00
73	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - GERENCIAMENTO DE MAQUINA VIRTUAL - NUMBER PARTNER : 26C-00564 - SYSCTRVMMCLTML 2008R2 ALNG MVL PEROSE. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 17,00
74	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - GERENCIAMENTO DE MAQUINA VIRTUAL - NUMBER PARTNER : CJA-00823 - SYSCTRVMMVSRMLENT 2008R2 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	5	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 599,00
75	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : TSD-00939 - VISIOPREM 2010 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 334,00
76	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : D87-04998 - VISIOPRO 2010 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 189,00
77	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : D86-04532 - VISIOSTD 2010 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 85,00
78	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS 7 - NUMBER PARTNER : FQC-02424 - WINPRO 7 ALNG UPGRD MVL. UNIDADE.	UN	500	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 179,00
79	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER/ CAL - NUMBER PARTNER : R18-02846 - WINSVRCAL 2008 ALNG MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	2000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 19,00
80	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER/ CAL - NUMBER PARTNER : P71-08386 - WINSVRDATACTR 2008R2 ALNG MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	30	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 995,00
81	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER/ CAL - NUMBER PARTNER : P72-04236 - WINSVRENT 2008R2 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 975,00

82	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) - NIVEL D - WINDOWS SERVER/ CAL - NUMBER PARTNER : P73-04999 - WINSVRSTD 2008R2 ALNG MVL. UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 299,00
83	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE- NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 381-01614 - EXCHGSTDCAL ALNG SA MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	5000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 6,35
84	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE- NIVEL D - SOLUÇÃO DE E-MAIL - NUMBER PARTNER : 395-02504 - EXCHGSVRENT ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	4	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2.096,00
85	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE- NIVEL D - OFFICE - NUMBER PARTNER : 269-05704 - OFFICEPROPLUS ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	100	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 174,00
86	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011)SOFTWARE ASSURANCE- NIVEL D - OFFICE - NUMBER PARTNER : 021-05464 - OFFICESTD ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	2100	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 134,00
87	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011)SOFTWARE ASSURANCE- NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : 076-01912 - PRJCT ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 192,00
88	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011)SOFTWARE ASSURANCE- NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H30-00238 - PRJCTPRO ALNG SA MVL W1PRJCTSVRCAL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 321,00
89	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE- NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H22-00475 - PRJCTSVR ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	5	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2.548,00
90	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011)SOFTWARE ASSURANCE- NIVEL D - PROJECT - NUMBER PARTNER : H21-00420 - PRJCTSVRCAL ALNG SA MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 83,00
91	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011)SOFTWARE ASSURANCE- NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : 76N-02468 - SHAREPOINTCAL ALNG SA MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	800	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 42,90
92	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : H05-00439 - SHAREPOINTSDCAL ALNG SA MVL USRCAL. UNIDADE.	UN	800	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 47,99
93	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - SHAREPOINT - NUMBER PARTNER : H04-00268 - SHAREPOINTSVR ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	5	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2.548,00
94	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) ASSURANCE - NIVEL D - SOLUÇÃO DE BANCO DE DADOS - NUMBER PARTNER : 810-03307 - SQLSVRENT ALNG SA MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	30	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 13.800,99
95	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - GERENCIAMENTO DE MAQUINA VIRTUAL - NUMBER PARTNER : 26C-00468 - SYSCTRVMMCLTML ALNG SA MVL PEROSE. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 13,00
96	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - GERENCIAMENTO DE MAQUINA VIRTUAL - NUMBER PARTNER : CJA-00520 - SYSCTRVMMVSRMLENT ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	5	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 449,00
97	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : TSD-00938 - VISIOPREM ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 291,00
98	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : D87-01159 - VISIOPRO ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 164,00
99	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - VISIO - NUMBER PARTNER : D86-01253 - VISIOSTD ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	10	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 74,00
100	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - WINDOWS 7 - NUMBER PARTNER : FQC-03023 - WINPRO ALNG SA MVL WMDOP. UNIDADE.	UN	500	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 187,00
101	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - WINDOWS SERVER/ CAL - NUMBER PARTNER : R18-00051 - WINSVRCAL ALNG SA MVL DVCCAL. UNIDADE.	UN	2000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 14,00
102	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - WINDOWS SERVER/ CAL - NUMBER PARTNER : P71-00886 - WINSVRDATACTR ALNG SA MVL 1PROC. UNIDADE.	UN	30	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 746,99
103	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - WINDOWS SERVER/ CAL - NUMBER PARTNER : P72-00188 - WINSVRENT ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 730,99

104	MICROSOFT SELECT ACADEMICO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) SOFTWARE ASSURANCE - NIVEL D - WINDOWS SERVER/CAL - NUMBER PARTNER : P73-00226 - WINSVRSTD ALNG SA MVL. UNIDADE.	UN	50	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 224,04
105	SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRODUTOS MICROSOFT, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, APOIO AO GERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO CONTINUADO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, BUSSINES INTELLIGENCE E ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA DE SERVIDORES E SERVIÇOS MICROSOFT, SOBRE DEMANDA ATRAVÉS DE ORDEM SE SERVIÇO AUTORIZADO PELO CEPROMAT. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO MICROSOFT PREMIER COM, NO MÍNIMO, 800 (OITOCENTAS) HORAS, RENOVADAS ANUALMENTE, EXCLUSIVO PARA SUPORTAR A INFRAESTRUTURA DA CONTRATANTE, E QUE PERMITA ENGENHARIA ON-SITE PARA SUPORTE PRÓ-AATIVO, ESSE SERVIÇO PODERÁ SER UTILIZADO PELA PRÓPRIA CONTRATANTE OU PELA CONTRATADA PARA A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS JUNTO À MICROSOFT AO LONGO DO PROJETO OU PARA O ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE PROBLEMAS. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO DIRETAMENTE NA INFRAESTRUTURA DA CONTRATANTE. UNIDADE.	UN	20000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 233,35
106	SERVIÇO ESPECIALIZADO (APROVADO PELO COSINT EM SETEMBRO/2011) EM TREINAMENTO OFICIAL DA MICROSOFT (INCLUSO MATERIAL OFICIAL E INSTRUTORES CERTIFICADOS MCT), SOBRE DEMANDA ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO AUTORIZADO PELO CEPROMAT. OS CURSOS DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE VOUCHERS DE 08 (OITO) HORAS; ASSIM UM CURSO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS/AULA PARA 01 ALUNO SERIA PRESTADO UTILIZANDO 03 (TRÊS) VOUCHERS DE 08 (OITO) HORAS E PARA 02 ALUNOS SERIA PRESTADO UTILIZANDO 06 (SEIS) VOUCHERS DE 08 (OITO) HORAS. PODERÁ SER FORNECIDO UM TOTAL DE 2.000 (DOIS MIL) VOUCHERS DE 08 (OITO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 16.000 HORAS DE TREINAMENTO, COM PRAZO DE UTILIZAÇÃO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE AQUISIÇÃO DOS VOUCHERS. OS TREINAMENTOS SOMENTE SERÁ REALIZADO COM O PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 8 VAGAS POR CURSO. O INSTRUTOR DEVERÁ SER CERTIFICADO COMO INSTRUTOR PELA FABRICANTE DOS PRODUTOS COMO CERTIFICADO MCT. O MATERIAL A SER FORNECIDO NO TREINAMENTO DEVERÁ SER O MATERIAL OFICIAL DA MICROSOFT. TODA A INFRAESTRUTURA, OS CUSTOS DE MATERIAL (APOSTILAS, MANUAIS), ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK), INSTRUTOR (DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E VENCIMENTOS) FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA. OS CURSOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM HORÁRIOS E DATA A SEREM ACORDADOS PELA CONTRATADA E CONTRATANTE. O TREINAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO NA CIDADE DE CUIABÁ - MT, COM INFRAESTRUTURA CERTIFICADA PELA MICROSOFT, EM HORÁRIO E DATA A SEREM ACORDADOS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE LOCAL EM CUIABÁ PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS COM OS REQUISITOS MÍNIMOS DE INFRAESTRUTURA DE SALA DE TREINAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DEFINIDAS PELO FABRICANTE. AO FINAL DE CADA CURSO EM SE OBSERVANDO AS REGRAS IMPOSTAS PELA MICROSOFT PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADO, DEVERÁ SER ENTREGUE O CERTIFICADO APÓS DE CONCLUSÃO DO CURSO. UNIDADE.	UN	2000	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 360,90

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 874844/2011/SAD
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2011/SEMA
PROCESSO N.º 460650/2010

CREDECIMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.
DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 23 de fevereiro de 2012 às 09h00min.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DO MATO GROSSO E DO PLANO ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA E ASSOCIADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATO GROSSO, INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS E APOIO TÉCNICO E INSTITUCIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL MODELO EM REGIÃO PRIORITÁRIA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM VISTA A CONTRIBUIR PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Superintendências, Aquisições Governamentais, Edital, Editais de Licitação, Pesquisar por Órgão: SEMA, ou no endereço: <https://aquicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jspx> e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 14:00 h, trazer CD-R para cópia - Telefones (065) 3613-7308.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº. 02 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEMA/MT

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2011/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 660/2011/UAT/SESP/MT, e AUTORIZO a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **FORJAS TAURUS S/A - CNPJ Nº 92.781.335/0001-02**, especializada no fornecimento de material permanente - pistolas cal. 40 modelo PT840, para uso Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 250.500,00** (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), tudo com espeque no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 13º do Decreto Estadual nº 2015/2009 e demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa FORJAS TAURUS S/A - CNPJ Nº 92.781.335/0001-02, especializada no fornecimento de material permanente - pistolas cal. 40 modelo PT840, para uso Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme processo nº 765659/2011.	R\$ 250.500,00
Valor Total da Contratação	R\$ 250.500,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011/SEJUDH, Processo nº 619049/2011, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vera/MT, realizado no dia 14/12/2011, foi o mesmo declarado DESERTO.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2011.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 242335/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. PEDRO HENRY NETO, RESOLVE registrar os preços da empresa FERRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO S LTDA, inscrita no CNPJ: 04.793.429/0001-34, com sede na Rua Professor Brandão nº 408, Bairro Alto, Curitiba/PR - CEP: 80.040-010, representado pelo Sr. AIRTON FERRARI, portador do CPF: 292.040.970-00, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., inscrita no CNPJ: 33.009.945/0002-04, com sede na Rodovia BR 153, s/n Km 42, parte C, Zona Urbana, Anápolis/GO - CEP: 75.045-190, representado por procuração pela Sr. CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES, portadora do CPF: 246.026.678-21, MERCK S.A., inscrita no CNPJ: 33.069.212/0001-84, com sede na Estrada dos Bandeirantes n. 1.099 - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.710-571, representado pela Sra. HELVANIR SENA DA SILVA MARTINS, portadora do CPF: 824.734.477-72, HOSPILOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.081.203/0001-36, com sede na Sia/Sul, trecho 03, lote 625 a 695, lojas 29,30 e 32, shopping Sai Center Mall, Brasília/DF - CEP: 71.200-030, representado pelo Sr. EDIR SANTIAGO DE PAULA, portador do CPF: 291.560.518-16, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.307.650/0001-35, com sede na Rua Luis Góes 243/249, Miranópolis, São Paulo/SP - CEP: 04.043-250, representado pelo Sr. EDIR SANTIAGO DE PAULA, portador do CPF: 291.560.518-16, EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.234.797/0001-78, com sede na Saan qd. 03, nº 665 - Brasília/DF, CEP: 70.632-300, representado por procuração pelo Sr. JOÃO CARLOS GOMES

TEIXEIRA, portador do CPF: 425.606.322-68, JANSSEN CILAG FARMACEUTICAS, inscrita no CNPJ: 51.780.468/0002-68, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 154, São Jose dos Campos/SP- CEP: 12.240-909, representado pelo Sr. FERNANDO DULDLY, portador do CPF: 086.555.898-10 nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerencia de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
02	Bevacizumabe 25mg iv. Apresentação: frasco com 16ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ROCHE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	AMP	200	R\$ 4.940,93
03	Bevacizumabe 25mg. Apresentação: frasco com 4ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ROCHE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	AMP	350	R\$ 1.276,10
04	Bicalutamida 50mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ACCORD	FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CP	2.000	R\$ 2,00
07	Cetuximab 100mg solução injetável, frasco-ampola 20 ml. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade. Solução injetável.	MERCK	MERCK S.A	AMP	350	R\$ 718,54
08	Ciclofosfamida 1000 mg frasco/ampola acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa	BAXTER	FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	500	R\$ 32,00
09	Ciclofosfamida 200 mg frasco/ampola acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa	BAXTER	FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CP	500	R\$ 9,50
10	Ciclofosfamida 50 mg. Apresentação: drágea. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	BAXTER	FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CP	1.000	R\$ 0,88
11	Decitabina 50mg pó líofilo. Apresentação: frasco-ampola, acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	JANSSEN CILAG	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMP	200	R\$ 4.668,46
12	Ditosilato de lapatinibe 250mg. Apresentação: comprimido, acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	TYKERB	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	1.500	R\$ 55,86
13	Erlotinibe 150mg. Apresentação: comprimido, acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ROCHE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	CP	4.000	R\$ 180,62
14	Fosfato de fludarabina 10 mg. Apresentação: comprimido, acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	FLUDARA	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	2.000	R\$ 129,03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
16	Malato de sunitinibe 50mg. Apresentação: cápsula. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SUTENT	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	CAP	3.500	R\$ 477,42
17	Paclitaxel de 100 mg. Apresentação: ampola com 16,7 ml. acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	BERGAMO	FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	20	R\$ 28,00
18	Paclitaxel de 300 mg. Apresentação: ampola com 50 ml. acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	BERGAMO	FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	50	R\$ 83,00
19	Sunitinibe 12,5mg. Apresentação: cápsula. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SUTENT	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	CAP	500	R\$ 119,35
20	Sunitinibe 25mg. Apresentação: cápsula, acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SUTENT	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	CAP	600	R\$ 238,71
21	Tamoxifeno. Citrato de 20mg. Apresentação: comprimido, acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	BLAUSIEGEL	FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CP	700	R\$ 0,21
23	Temozolomida 140 mg. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, de validade de no mínimo, 18 meses (ou no mínimo prazo de validade igual a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Comprimido.	SCHERING	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CP	100	R\$ 672,62
26	Temozolomida 5mg. Apresentação: cápsula, acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SCHERING	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CP	600	R\$ 24,12
27	Trastuzumab 440mg. Solução injetável. Endovenosa. Apresentação: frasco-ampola+solvente com 20ml. Acondicionado em embalagem.	ROCHE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	AMP	300	R\$ 9.229,08

Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 243535/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022-B/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 290984/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde **Dr. PEDRO HENRY NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.014.167/0002-91, com sede na Rua CLSW 301 Bloco B Sala 56 e 58, Bairro: Sudoeste, CEP: 70.673-602, Brasília/DF, representada por procuração pelo Sr. **MARCELO KUCHLA**, portador do CPF: 024.065.059-01, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
04	Cloridrato de olopatadina 0.1%. Apresentação: frasco com 5ml. acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ALCON	FR	200	R\$ 31,74
16	Fluoresceína sódica; concentração: 10mg/ml; volume: 3ml; apresentação: solução oftálmica. Solução.	ALLERGAN	FR	1.000	R\$ 5,96
17	Fluoruracila 5%, creme, bisnaga de 15g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	VALEANT	BG	1.500	R\$ 9,12

Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 290984/2011/SES
PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023C/2011/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 291100/2011/SES

VALIDADE: **12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **PEDRO HENRY NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.014.167/0002-91, com sede na CLSW 301 bl B sala 56 e 58, bairro sudoeste, CEP: 70.673-602 - Brasília/DF, representado por procuração pelo Sr. **MARCELO KUCHLA**, portador do CPF: 024.065.059-01, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções)**, para atender a **Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
08	Carboximetilcelulose sódica 5mg/ml solução oftálmica. Apresentação: frasco com 10ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ALLERGAN	FR	100	R\$ 22,58
21	Lactulose 667 mg/ml acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: frasco com 120 ml.	UCI FARMA	FR	700	R\$ 7,39

Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 291100/2011/SES
PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024-B/2011/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 295980/2011/SES

VALIDADE: **12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **PEDRO HENRY NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.014.167/0002-91, com sede na Rua CLSW 301 Bloco B Sala 56 e 58, Bairro: Sudoeste, CEP: 70.673-602, Brasília/DF, representada por procuração pelo Sr. **MARCELO KUCHLA**, portador do CPF: 024.065.059-01, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº

8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções)**, para atender a **Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
05	Etiossuximida 50 mg/ml xarope. Apresentação: frasco com 120ml. acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	APSEN	FR	2.600	R\$ 20,45

Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 295980/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026F/2011/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 286213/2011/SES

VALIDADE: **12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **PEDRO HENRY NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.014.167/0002-91, com sede na CLSW 301 bl B sala 56 e 58, bairro sudoeste, CEP: 70.673-602 - Brasília/DF, representado por procuração pelo Sr. **MARCELO KUCHLA**, portador do CPF: 024.065.059-01, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções)**, para atender a **Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
04	Betaxolol 0,25%, solução oftálmica, frasco de 5 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ALCON	FR	3.000	R\$ 19,77

Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 286213/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030D/2011/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 291106/2011/SES

VALIDADE: **12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **PEDRO HENRY NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 75.014.167/0002-91, com sede na Rua CLSW 301 Bloco B Sala 56 e 58, Bairro: Sudoeste, CEP: 70.673-602, Brasília/DF, representada por procuração pelo Sr. MARCELO KUCHLA, portador do CPF: 024.065.059-01, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
08	Cloridrato Memantina 10 mg, Comp. De celulose microcristalina. Lactose. Fosfato. Tricálcio. Croscarmellose sódica. Estearato de magnésio. Dióxido de titânio. Hidroxipropilmetilcelulose Polietilenoglicol. Apresentação: comprimidos de 10mg, Acionado em emb. Original do fabricante. Com o nome do resp. Técnico. Lote. Data de fab. E val. Estampada na emb. Data de val. Mínimo. 18 meses (ou prazo de val. Igual ou sup. A 75%) e inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CP	30.000	R\$ 0,98

Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 291106/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011-UNEMAT**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.723/2011, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação e oficial de serviços gerais, incluindo mão-de-obra e ferramentas, para atender a demanda da Sede Administrativa e dos Campi da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital.**

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

Lote	Empresa	Valor Total do Lote R\$:
01	ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS - EPP CNPJ: 03.205.040/0001-68	R\$ 4.330.000,00

Cáceres/MT, 19 de Dezembro de 2011.

Samuel Longo - Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2011-UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 1722/2011-UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação para Aquisição de Equipamentos de Vídeo e eletrodoméstico da Empresa ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA ME CNPJ 12.544.341/0001-07 para os Mestrados em Ciências Ambientais, Estudos Literários, Educação e Ecologia e Conservação**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 40.838,30 (Quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)** com fundamento no art. 24, inc.XXI da Lei nº 8.666/93.

Cáceres-MT, 16 de dezembro de 2011.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2011-UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 24, XXI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Dispensa de Licitação nº 016/2011-UNEMAT**, e AUTORIZO a **Dispensa de licitação para Aquisição de Equipamentos de Vídeo e Eletrodoméstico da Empresa C. T. DA SILVA ME**, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA ME CNPJ 12.544.341/0001-07.**

OBJETO: à **dispensa de Licitação para aquisição de Equipamentos de Vídeo e eletrodoméstico para os Mestrados em Ciências Ambientais, Estudos Literários, Educação e Ecologia e Conservação, com fulcro no Art. 24, XXI da Lei 8.666/1993.**

VALOR: **40.838,30 (Quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT, 16 de Dezembro de 2011.

Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2011-UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 1.722/2011-UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação de assinatura anual do jornal a Gazeta, direta e exclusiva com a empresa **Jornal A Gazeta Ltda**, CNPJ 06.167.347/0001-00, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, mediante o pagamento da importância de **R\$ 7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais)**, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Cáceres-MT, 19 de Dezembro de 2011

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2011 UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2011-UNEMAT**, e AUTORIZO a Contratação de assinatura anual do jornal a Gazeta, direta e exclusiva com a empresa **Jornal A Gazeta Ltda**, CNPJ 06.167.347/0001-00, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso. Nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **Jornal A Gazeta Ltda, CNPJ 06.167.347/0001-00.**

OBJETO: Contratação de assinatura anual do jornal a Gazeta, direta e exclusiva com a empresa **Jornal A Gazeta Ltda**, CNPJ 06.167.347/0001-00, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

VALOR: **R\$ 7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais).**

BASE LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT; 19 de Dezembro de 2011.

Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2011/ DETRAN – TÉCNICA E PREÇO**

O DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria 165/2011/GP/ DETRAN/MT, publicada no DOE de 20/06/2011, com auxílio da Comissão Julgadora designada pela Portaria 302/2011/GP/ DETRAN-MT, publicada no DOE de 16/12/2011, torna público aos interessados o resultado da análise dos documentos relativos à fase de avaliação técnica do processo licitatório denominado **Concorrência Pública 002/2011**, tipo Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para automação de exames teóricos eletrônicos e impressos, com reconhecimento de imagem e impressões digitais dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo o hardware e software necessário, atendendo, à solicitação da Coordenadoria de Exames e Diretoria de Habilitação deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme disposições do presente Edital e seus anexos.

EMPRESA HABILITADA: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERV., IND. E COM., IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA.

PONTUAÇÃO OBTIDA: 100 (cem) pontos.

SITUAÇÃO: CLASSIFICADA

Ressalta-se que esta classificação é provisória, pois está condicionada à aprovação do desempenho da licitante na realização do Teste de Conformidade estabelecido no item 6.5 do Edital.

REALIZAÇÃO DO TESTE DE CONFORMIDADE: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um de dezembro) de dezembro de 2011, nas dependências da Diretoria de Habilitação, bem como da Coordenadoria de RENACH do DETRAN/MT (sede)

INFORMAÇÕES: (0**65) 3615-4757 ou Fax: (0**65) 3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2011.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2009/DP/MT

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO
LOCADOR: MÁRLIO COELHO PIRES

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 38/2009 por 12 (doze) meses e corrigir o valor pelo IGPM

Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Procedimento nº 799821/2011, Contrato nº 038/2009 e Parecer Técnico nº 624/2011-AT/DPMT

Valor mensal: R\$ 1.718,99 (*Hum mil e setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos*).

Vigência: 01/01/2012 a 01/01/2013

Dotação Orçamentária: Programa 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3600; Órgão: 10101; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 07/12/2011

Assina pela Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado

Locador: PAULO MORAIS FERNANDES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2011/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO
CONTRATADO: MEDEIROS & CURVO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de condução de veículos no número de 07 (sete) postos, para atender os núcleos de Cuiabá e Várzea Grande da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 866270/2011, Pregão Presencial nº 008/2011-TCE, Ata de Registro de Preços nº 003/2011-TCE, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e Parecer Técnico nº 766/2011-AT/DPMT.

Valor Unitário Mensal: R\$ 2.964,36 (*Dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos*)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 16/12/2011

Vigência: 02/01/2012 a 02/01/2013

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado

Contratada: MARIA APARECIDA CURVO – Representante Legal

PORTARIA Nº 140/2011/DPG.

Institui o sistema de Plantão Criminal Integrado nos Núcleos de Cuiabá e Várzea Grande-MT da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), e considerando o Código de Processo Penal, mormente os arts. 289-A, §4º, e, 306, §1º;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº. 45/2011 do nobre Conselho Superior, mormente os artigos 1º, 2º, 19 e 20;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o regime de plantão no protocolo do Núcleo Criminal em Cuiabá e Várzea Grande, durante os finais de semana, feriados e pontos facultativos, para recebimento dos Autos de Prisão em Flagrante encaminhados pelos Delegados de Polícia, bem como outros mandados de prisão, encaminhados pelas autoridades judiciárias e policiais;

Parágrafo único. O plantão funcionará das 13:00 às 17:00 na Sede Administrativa da Defensoria Pública.

Art. 2º - O serventuário deverá registrar a data e horário do recebimento dos respectivos autos de prisão em flagrante, fazendo a comunicação imediata ao Defensor Público plantonista;

Parágrafo único. As comunicações de prisão deverão ser lançadas em livro próprio, contendo a data e horário do recebimento do auto de prisão em flagrante no protocolo, a data e horário da efetiva entrega ao Defensor Público plantonista e o nome do(s) assistido(s).

Art. 3º. Não haverá qualquer remuneração extra aos vencimentos do servidor, mas serão revertidos os dias trabalhados em folgas compensatórias, a ser deferida pela Administração Superior;

Parágrafo único. As folgas compensatórias serão deferidas na forma da instrução Normativa nº 004/2011.

Art. 4º. O Coordenador do Plantão Criminal Integrado, em conjunto com a

Diretoria Geral, deverão preparar, previamente, a escala dos servidores que permanecerão de plantão, para publicação na imprensa oficial, cuja escala abrangerá funcionários e assessores da Administração Superior, Núcleo Criminal da Capital, Núcleo de Flagrantes, Núcleo de Execução Penal e Núcleo de Várzea Grande;

Parágrafo 1º. A comunicação da escala também deverá ser feita ao Defensor Público de plantão, com a indicação do número do telefone celular funcional do respectivo serventuário plantonista;

Parágrafo 2º. A escala de plantão somente poderá ser alterada mediante justificativa fundamentada e apresentada ao Coordenador do respectivo Núcleo ou à Diretoria Geral, se for serventuário da sede Administrativa, que *in continenti* deverá negar ou deferir, para logo em seguida providenciar outro servidor para substituí-lo, devendo, por conseguinte, tal alteração ser comunicada ao Coordenador do Plantão Criminal Integrado.

Art. 5º. Designar os servidores e assessores da Defensoria Pública, a seguir relacionados, para atuarem junto ao Protocolo Criminal Integrado, correspondentes aos Núcleos de Atuação, no período de **17 de dezembro de 2011 a 26 de agosto de 2012.**

**ESCALA PLANTÃO CRIMINAL UNIFICADO
 PROTOCOLO
 Cuiabá e Várzea Grande**

SERVIDOR	DATA
Pitter Johnson da Silva Campos	24 e 25.12.2011
Lincoln Cesar Nadaf Canno	31.12.2011 e 01.01.2012
Luciana Castanho Sagin	07 e 09.01.2012
Mayra Laura Lima de Godoy	14 e 15.01.2012
Mariella Rondon Alves dos Santos	21 e 22.01.2012
Aline Francieli Colodel de Souza	28 e 29.01.2012
Sérgio Thompson Bernardes Monteiro	04 e 05.02.2012
Ila Pires Fernandes	11 e 12.02.2012
Julean Faria da Silva	18 e 19.02.2012
Bruno Lima Barcellos	20 e 21.02.2012
Pedro Alexandrino de Larcada	25 e 26.02.2012
Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto	03 e 04.03.2012
Mayza Alves Pereira	10 e 11.03.2012
Priscilla Gimenez Siqueira Gonçalves	17 e 18.03.2012
Fabiana Scorpion Gonçalves	24 e 25.03.2012
Énio Póvoas Neto	31.03 e 01.04.2012
Deise Pereira de Almeida	06.04.2012
Pamella Silva Coneza	07 e 08.04.2012
Renan Severo de Souza	14 e 15.04.2012
Alceu Soares Neto	21 e 22.04.2012
Rafael Augusto Ramires Nunes Ormond	28 e 29.04.2012
Melyna Priscila Cruz Nascimento Faria	30.04 e 01.05.2012
Maria Aparecida Fortunato do Prado	05 e 06.05.2012
Geraldo Xavier Santana	12 e 13.05.2012
Renata Nunes da Cunha e Silva	19 e 20.05.2012
Lucas Galvão Domingues	26 e 27.05.2012
Raphael Facchin Rocha	02 e 03.06.2012
Ana Flávia Nunes Rondon	07 e 08.06.2012
Maristela de Almeida Seba	09 e 10.06.2012
Nanci Bittencourt Correia	16 e 17.06.2012
Roseli Aparecida Faria	23 e 24.06.2012
Klesia Fraga de Souza	30.06 e 01.07.2012
Bruna Almeida Pires de Miranda	07 e 08.07.2012
Shirley Fernanda Dorileo Mendonça	14 e 15.07.2012
Eva Juliana Lima de Azevedo	21 e 22.07.2012
Leonel José de Campos	28 e 29.07.2012
Fabiana de Lara Campos Pedroso	04 e 05.08.2012
Mônica Furtado de Oliveira	11 e 12.08.2012
Viviane Alves de Souza	18 e 19.08.2012
Yasser Feiz Fares	25 e 26.08.2012
Sérgio Dias Batista Vilella	01 e 02.09.2012

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2011**

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Med Vida Serviços de Medicina Preventiva Ltda ME.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores iniciais contratados e alteração da denominação social em decorrência da alteração no contrato social da contratada.

FORO: Cuiabá/MT.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA 12/2011/CG/TCE/MT**

O **CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º do Provimento nº 01/2011 do TCE/MT,

DECIDE:

Divulgar o cronograma das correições a serem realizadas no ano de 2012 e a indicação das unidades administrativas onde serão realizadas.

UNIDADE	PERÍODO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA PRIMEIRA RELATORIA	30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEGUNDA RELATORIA	06, 07 e 08 de fevereiro
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA TERCEIRA RELATORIA	27, 28 e 29 de fevereiro
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUARTA RELATORIA	05, 06 e 07 de março
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUINTA RELATORIA	19, 20 e 21 de março
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEXTA RELATORIA	09, 10 e 11 de abril
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL	23, 24 e 25 de abril
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	02 e 03 de maio
OUIVIDORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	07 e 08 de maio
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	10 e 11 de maio
CONSULTORIA TÉCNICA	14 e 15 de maio
CONSULTORIA JURÍDICA GERAL	17 e 18 de maio
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	28, 29 e 30 de maio
NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES	04, 05 e 06 de junho
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	18 e 19 de junho
SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	25, 26 e 27 de junho
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	01 e 02 de agosto
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	06 e 07 de agosto
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	20, 21 e 22 de agosto
NÚCLEO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	27 e 28 de agosto
ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS	30 e 31 de agosto
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	03, 04 e 05 de setembro
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 e 13 de setembro
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE	17, 18 e 19 de setembro
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24 e 25 de setembro
APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	27 e 28 de setembro

Publique-se – Registre-se – Cumpra-se.

Corregedoria Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 157/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 29.243-5/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 7.692/2002, as Portarias nº 029/2005, 055/2006, 080/2006 e 058/2008, para, com fundamento nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, alterada pela Lei nº 9.383/2010, Reenquadrar o servidor **NELSON YUWAO KAWAHARA**, para a Classe "C", Referência 4, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos a partir de 12.02.2003, para a Classe

"D", Referência 5, com efeitos a partir de 01.02.2005 e para a Referência 6, da Classe "D", com efeitos a partir de 08.02.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente

PROCESSO 21.908-8/2011
INTERESSADA **MARIA ELISA ZARAMELLA FEITOSA COSTA MARQUES**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., DECIDO, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 490/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Maria Elisa Zaramella Feitosa Costa Marques, para a Referência 10, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 14.12.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 14.12.2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO**
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1388 A 1390/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1388/AJ/2011

PROCESSO Nº 5.399-6/2011
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) PLACIDINA FERNANDES PACHECO
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1389/AJ/2011

PROCESSO Nº 21.072-2/2010
INTERESSADOS(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR(A) JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
INTERESSADO(A) SUELI LOPES CAVALCANTE
ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao requerimento feito pelo Diretor Executivo do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Barra do Garças, Senhor Jonir de Oliveira Souza, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1390/AJ/2011

PROCESSO Nº 2.777-4/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) JOSÉ LORENÇO DO CARMO

ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO N.º 100/2011

Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2011

RESOLUÇÃO DE CONSULTA (*)

Processo n.º 19.636-3/2011

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Assunto Consulta
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 69/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONSULTA. CONTRATOS. ALTERAÇÃO. ACUMULAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REAJUSTE DE PREÇOS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. POSSIBILIDADE DESDE QUE COMPROVADOS OS REQUISITOS LEGAIS E CONTRATUAIS. RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE QUE DEU CAUSA AO ATRASO NO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES. POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA AUTORIDADE COMPETENTE: a) É possível a incidência em um mesmo contrato administrativo dos institutos do reequilíbrio econômico-financeiro, reajustamento de preços, juros de mora e correção monetária, pois originam-se em fundamentos jurídicos distintos, desde que comprovados os fatos ensejadores e respeitados os requisitos e critérios legais. b) O "reajuste de preços" e a "reapetuação" são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da Lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avançado. c) A correção monetária e os juros de mora incidem nos contratos administrativos quando a Administração descumpra cláusulas contratuais atrasando o pagamento devido ao contratado; d) O pagamento de juros, correção monetária e/ou multas, de caráter moratório ou sancionatório, incidentes pelo descumprimento de prazos para a satisfação tempestiva de obrigações contratuais, tributárias, previdenciárias ou administrativas, oneram irregular e impropriamente o erário com encargos financeiros adicionais e desnecessários à gestão pública, contrariando os Princípios Constitucionais da Eficiência e Economicidade, consagrados nos artigos n.ºs 37 e 70 da CRFB/1988 e também o artigo 4º da Lei n.º 4.320/1964; caso ocorram, a Administração deverá satisfazê-los, e, paralelamente, adotar providências para a apuração de responsabilidades e ressarcimento ao erário, sob pena de glosa de valores e consequente responsabilização solidária da autoridade administrativa competente.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.636-3/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.673/2011 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: a) é possível a incidência em um mesmo contrato administrativo dos institutos do reequilíbrio econômico-financeiro, reajustamento de preços, juros de mora e correção monetária, pois originam-se em fundamentos jurídicos distintos, desde que comprovados os fatos ensejadores e respeitados os requisitos e critérios legais; b) o "reajuste de preços" e a "reapetuação" são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da Lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avançado; c) a correção monetária e os juros de mora incidem nos contratos administrativos quando a Administração descumpra cláusulas contratuais atrasando o pagamento devido ao contratado; d) o pagamento de juros, correção monetária e/ou multas, de caráter moratório ou sancionatório, incidentes pelo descumprimento de prazos para a satisfação tempestiva de obrigações contratuais, tributárias, previdenciárias ou administrativas, oneram irregular e impropriamente o erário com encargos financeiros adicionais e desnecessários à gestão pública, contrariando os Princípios Constitucionais da Eficiência e Economicidade, consagrados nos artigos n.ºs 37 e 70 da CRFB/1988 e também o artigo 4º da Lei n.º 4.320/1964. Caso ocorram, a Administração deverá satisfazê-los, e, paralelamente, adotar providências para a apuração de responsabilidades e ressarcimento ao erário, sob pena de glosa de valores e consequente responsabilização solidária da autoridade administrativa competente. O inteiro teor desta decisão estará disponível no Site: www.tce.gov.br, para consulta. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro MOISÉS MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

(*) Republicado por ter saído incorreto no D.O.E.-MT do dia 16/12/2011.

Cuiabá, em 19 de dezembro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO N.º 026/2011

Sessão Extraordinária do dia 30 de novembro de 2011

ACÓRDÃO

Processo n.º 12.515-6/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 4.144/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES DETECTADAS DURANTE A ANÁLISE DO CONTROLE EXTERNO SIMULTÂNEO DO 1º E 2º QUADRIMESTRES DE 2010. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.515-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, incisos XI e XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.507/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, em desfavor da Prefeitura de Municipal de Sinop, gestão do Sr. Juarez Alves da Costa, sendo a Sr. Diná Bordulis – Contadora, Sr. Rodrigo de Souza Martinelli – Controlador Interno, Sr. Wilson Terumasse Kubota, Ítalo Guzzo Neto e Júlio Henrique Verdu Garcia – Engenheiros Fiscais, e o Sr. Ataídes da Fonseca Neto – Tesoureiro, acerca de supostas irregularidades detectadas durante a análise controle do externo simultâneo do 1º e 2º quadrimestres de 2010; determinando ao atual gestor que: a) informe adequada e tempestivamente o Sistema APLIC, pois constatou-se ausência de informações referentes a convênios e contratos; b) alimente adequada e tempestivamente o Sistema Geobras TCE/MT, conforme estabelece a Resolução Normativa n.º 06/2008, com informações tais como edital, atas, publicações, projetos, planilhas de orçamento, aditivos, planilhas de termos aditivos, medições, fotografias, entre outros; c) zele para que os trabalhadores das empresas contratadas que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Sinop usem os equipamentos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual necessários para a realização dos serviços; d) abstenha-se de autorizar despesa sem prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei 4.320/1964; e) proceda o registro das ocorrências significativas em Livro de Obra devidamente aberto e encerrado para cada uma das obras contratadas; f) elabore as medições de obras em planilhas contendo todos os serviços executados, de modo acumulado, em conformidade com o Projeto Básico, bem como indicar o período a que se refere, o nome e a assinatura do engenheiro fiscal; e, g) busque sempre parecer técnico sobre os projetos básicos, os objetos licitados e se os objetos contratados estão de acordo com os objetos licitados; e, ainda, nos termos do artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII e § 1º da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Juarez Alves da Costa, a multa no valor de 288 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: a) 22 UPFs/MT da não observância das regras de celebração, de execução e de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres, sendo 11 UPFs/MT por cada evento; b) 11 UPFs/MT pela Ausência de Conformidade Documental nos autos dos Processos de Pagamentos do Contrato n.º 028/2010; c) 33 UPFs/MT sendo 11 UPFs/MT por cada uma das irregularidades na execução dos Contratos de n.ºs 30/2010, 136/2009, e, 137/2009; e, d) 11 UPFs/MT pela liberação da garantia (seguro caução) sem o recebimento provisório e definitivo da obra, relativa ao Contrato n.º 137/2009; e) 11 UPFs/MT pelos pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação; e, f) 200 UPFs/MT pelo descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal de Contas da Resolução Normativa N.º 06/2008; aplicar ao Sr. Wilson Terumasse Kubota, a multa no valor equivalente de 11 UPFs/MT em razão de irregularidades na execução do Contrato n.º 30/2010; aplicar, ao Sr. Ataídes da Fonseca Neto, a multa no valor de 33 UPFs/MT sendo: 22 UPFs/MT pela não observância das regras de celebração, de execução, e prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres, e, 11 UPFs/MT pela ausência de conformidade documental nos autos dos Processos de Pagamentos do Contrato n.º 028/2010; aplicar ao Sr. Júlio Henrique Verdu Garcia, a multa no valor de 11 UPFs/MT em razão de irregularidades na execução do Contrato n.º 136/2009; e, aplicar ao Sr. Ítalo Guzzo Neto, a multa, no valor de 22 UPFs/MT sendo: 11 UPFs/MT pelas irregularidades na execução do Contrato n.º 137/2009; e, 11 UPFs/MT pelos pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, para cumprimento das determinações. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, e o Auditor Substituto de Conselheiro, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

(*) Republicado por ter saído incorreto no D.O.E.-MT de 12/12/2011.

Cuiabá, em 19 de dezembro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1039/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 3.507-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
GESTOR(A) DORIVAL LORCA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011

(...)

Diante do exposto e, em consonância parcial com o Ministério Público de Contas,

decido:

- pelo não conhecimento do Processo Seletivo 1/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena;

- alertar o gestor sobre a imprescindibilidade de, se ainda for o caso, promover a anulação do mencionado procedimento seletivo e de todos os atos que se originaram em razão dele e, não mais incidir nessas irregularidades, salientando que encaminharei cópia ao Ministério Público Estadual, para propor as medidas judiciais que entender cabíveis.

- Por fim, recomendo ao gestor que cumpra o Manual de Orientação e Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, item 4, subitem 4.2.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.425-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

(...)

Em concordância com o pronunciamento da equipe técnica deste Tribunal, e com o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento do Concurso Público 1/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, aplicando ao Sr. **Nivaldo Ponciano Coelho**, prefeito municipal, com base nos artigos. 289, II do Regimento Interno e 6º, II, 'a' da Resolução 17/2010, a seguinte multa:

- **6 UPFs/MT**, em razão do envio intempestivo do presente processo relativo ao Concurso Público 1/2006, que foi protocolado no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso somente no dia 24/6/2010;

Determino, ainda, ao gestor que encaminhe os atos admissionais decorrentes do certame em pauta, apartados e por ano, de acordo com o manual de orientação de remessa de documentos ao TCE, Capítulo IV, item 4, subitem 4.2.

Por fim, destaco que as sanções pecuniárias deverão ser recolhidas no prazo de 60 (sessenta) dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que os respectivos boletos bancários para pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

PROCESSO Nº 3.550-5/2011
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
GESTOR(A) GENECI DA SILVA STURMER
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011

(...)

Diante do exposto e, em consonância parcial com o Ministério Público de Contas,

decido:

- pelo não conhecimento do Processo Seletivo 1/2011, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba;

- alertar o gestor sobre a imprescindibilidade de, se ainda for o caso, promover a anulação do mencionado procedimento seletivo e de todos os atos que se originaram em razão dele e, não mais incidir nessas irregularidades, salientando que encaminharei cópia ao Ministério Público Estadual, para propor as medidas judiciais que entender cabíveis.

- Por fim, recomendo ao gestor que cumpra o Manual de Orientação e Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, item 4, subitem 4.2.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1037/2011
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 20.598-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
GESTOR(A) ANTONIO JOSÉ ZANATTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

Trata o presente processo de representação de natureza externa realizada por Vereador da Câmara Municipal de Nova Guarita, cujo objeto é a suposta irregularidade na aquisição de imóvel para construção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto, cuja aquisição é objeto do Convênio 657689 firmado entre o Município de Nova Guarita e o Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde (FNS).

A SECEX desta Relatoria analisou os fatos objeto da representação e opinou pelo envio dos autos ao Egrégio Tribunal de Contas da União, na medida em que os recursos para a execução do convênio são federais, de modo que compete ao Egrégio Tribunal de Contas da União processar e julgar tais fatos (folhas 20 e 21 - TCE).

O Ministério Público de Contas concordou integralmente com a opinião técnica, por meio do Parecer Ministerial 7405/2011, da lavra do Dr. Gustavo Coelho Descamps (folhas 22 e 23 - TCE), concluindo pelo encaminhamento de cópia do ofício 006/2011 e de todos os documentos a ele anexados (folhas 02 a 18 - TCE) ao TCU e o arquivamento da Representação.

De acordo com a Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas)

"Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, órgão de controle externo, nos termos da Constituição do Estado e na forma estabelecida nesta lei, em especial, compete: (...) IV - fiscalizar e julgar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado ou Município às pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive às organizações não governamentais e aos entes qualificados na forma da lei para a prestação de serviços públicos, mediante convênio, acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento congêneres;"

Como visto, o legislador ordinário estadual não incluiu entre as competências deste Tribunal a fiscalização de recursos federais.

Já a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei 8.443/1992), no art. 41, IV, determina que:

"Art. 41. Para assegurar a eficácia do controle e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos de que resulte receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe, para tanto, em especial: (...) IV - fiscalizar, na forma estabelecida no Regimento Interno, a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município." Destacamos

Logo, compete ao Tribunal de Contas da União apreciar os fatos em questão, na medida em que o Concedente dos recursos relacionados à aquisição do imóvel em questão é a Fundação Nacional de Saúde.

Posto isso, remetam-se cópia dos autos ao Tribunal de Contas da União, em Mato Grosso.

Em seguida, arquivem-se estes autos.
Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1038/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 6.812-8/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) RENILSON DA SILVA SENHORINHO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.730/2011, julgo o Sr. **Renilson da Silva Senhorinho** quite em relação à multa imposta no Acórdão 3.316/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1036/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 15.825-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GESTOR(A) LAYR MOTA DA SILVA
ASSUNTO LEI Nº 533, DE 28 DE JUNHO DE 2011, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), estando o presente processo apto à finalização, de acordo com a Informação Técnica de fls. 64/72 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer nº. 7746/2011 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Deschamps, **REGISTRO, para fins de conhecimento**, a Lei nº. 533 de 28/06/2011, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias do Município de Figueirópolis D' Oeste para o exercício de 2012.

Determino a remessa de cópia do relatório técnico de folhas 64 a 72 ao Prefeito Municipal a fim de que adote medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais, para sanar as seguintes impropriedades:

1. Não foi enviado o comprovante de remessa do relatório de projeto em execução, ao Poder Legislativo, nos termos do art. 45, § único da LRF;

2. Ausência do Demonstrativo VIII – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, nos termos do art. 4º, § 2º, inc. V, LC nº 101/00.

Encaminhe-se também cópia do relatório técnico à Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste a fim de que tome ciência de seu teor e, por ocasião da apreciação legislativa dos próximos projeto de lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como as previstas nos itens enumerados acima.

Publique-se.

PROCESSO Nº 3.011-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011

Nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar Nº 269/2007 TCE, artigo 90, inciso I, alínea "a", e artigo 201, da Resolução Nº 14/2007 TCE, acolho o Parecer Nº 7.702/2011 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, e com base na informação da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 116 a 123 TCE) decido:

a) Pelo não conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Luciara.

b) Pela Aplicação de **multa** pecuniária de **20 UPF's/MT** ao gestor municipal Sr. **Parassu de Souza Freitas**, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica c/c o artigo 289, inciso II da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno – TCE), devido às irregularidades apontadas, que configura ato praticado com infração a norma constitucional.

Determino ao atual Gestor:

Que rescinda os contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe e ao encaminhar os termos de distratos/rescisões, os encaminhe em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientações de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3.

Que ao encaminhar os atos de admissão de pessoal, os encaminhe em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientações de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.1.

Nos termos do art. 286, §§ 1º e 3º da Resolução nº 14/2007, **as multas deverão ser recolhidas no prazo de 60 dias corridos, contados da data da publicação desta decisão**. Informa-se que os boletos para pagamento estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Publique-se.

PROCESSO Nº 60-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
GESTOR(A) DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso I, alínea a, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanhando a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, acolho o Parecer nº. 7.630/2011 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho **Decido**:

a) Pelo conhecimento do Concurso Público nº 002/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde.

b) Pela Aplicação de **multa** pecuniária de **20 UPF's/MT** ao gestor municipal Sr. **Dimorvan Alencar Bresancim**, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica c/c o artigo 289, inciso II da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno – TCE), devido às irregularidades apontadas, que configura ato praticado com infração a norma constitucional.

Determino ao atual gestor:

Encaminhe os atos de admissão de pessoal, em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientações de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.

Nos termos do art. 286, §§ 1º e 3º da Resolução nº 14/2007, **as multas deverão ser recolhidas no prazo de 60 dias corridos, contados da data da publicação desta decisão**. Informa-se que os boletos para pagamento estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO Nº 102/2011

Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2011

RESOLUÇÃO DE CONSULTA

Processo n.º 19.002-0/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 68/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONSULTA. SAÚDE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR POR ENTIDADES PRIVADAS. REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CREDENCIAMENTO. POSSIBILIDADE. SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR. IMPOSSIBILIDADE. 1) É possível à utilização do procedimento de credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames médicos e laboratoriais para as ações de média e alta complexidade, devendo ser observados os requisitos gerais do credenciamento, bem como as orientações e diretrizes do Ministério da Saúde para realização do procedimento. 2) É ilegal a substituição de servidor por prestador de serviços para execução de serviços de saúde para suprir eventuais faltas dos profissionais concursados, tendo em vista que a contratação de serviços privados somente pode ocorrer para complementação da cobertura assistencial e não para substituição dos serviços de saúde a serem prestados pelos municípios, sob pena de violação ao art. 198 c/c art. 37, inciso II da Constituição Federal. 3) A Administração deve fazer o planejamento adequado do provimento de pessoal para evitar a descontinuidade dos serviços, mesmo no caso de faltas injustificadas ao trabalho. Tais demandas devem ser supridas por outros profissionais do quadro, devendo ser tomadas as medidas administrativas necessárias à apuração e possível responsabilização do servidor desidioso.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.002-0/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 7.531/2011 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) é possível a utilização do procedimento de credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames médicos e laboratoriais para as ações de média e alta complexidade, devendo ser observados os requisitos gerais do credenciamento, bem como as orientações e diretrizes do Ministério da Saúde para realização do procedimento; 2) é ilegal a substituição de servidor por prestador de serviços para execução de serviços de saúde para suprir eventuais faltas dos profissionais concursados, tendo em vista que a contratação de serviços privados somente pode ocorrer para complementação da cobertura assistencial e não para substituição dos serviços de saúde a serem prestados pelos municípios, sob pena de violação ao art. 198 c/c art. 37, inciso II da Constituição Federal; e, 3) a Administração deve fazer o planejamento adequado do provimento de pessoal para evitar a descontinuidade dos serviços, mesmo no caso de faltas injustificadas ao trabalho. Tais demandas devem ser supridas por outros profissionais do quadro, devendo ser tomadas as medidas administrativas necessárias à apuração e possível responsabilização do servidor desidioso. Encaminhe-se cópia do Parecer nº. 97/2011 da Consultoria Técnica para esclarecimento total das dúvidas encaminhadas, e do voto do Conselheiro Relator ao consulente no endereço eletrônico: prefeitura@sinop.mt.gov.br. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro MOISÉS MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 19 de dezembro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 026/2011 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3875/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 026/2011 para Registro de Preços, levado a efeito às 08:00 horas do dia 16 de dezembro de 2011, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos Itens 10 e 11 a empresa A.C.M. Comércio e Serviço de Ar Condicionado Ltda ME, dos Itens 01, 02, 03, 04 e 05 a empresa Araújo & Albert Araújo Ltda, dos Itens 06, 07, 08, 09 e 23 empresa Millena Francia Farias ME e dos Itens 13, 14 e 16 Frustrados e dos Itens 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 não houve apresentação de proposta. Alta Floresta-MT 19 de dezembro de 2011. Ednilson Carlos Lourenço - Pregoeiro K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 29/12/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenópolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2011, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, com objetivo de Adquirir Equipamentos para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Arenópolis-MT. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105. Arenópolis, 19 de dezembro de 2011.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Nº 0021/2011, destinada DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ATENDER ESTA PREFEITURA., teve como vencedora(s) a empresa(s): WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME com o valor total de R\$ 21.000,00. Brasnorte-MT, 19 (DEZENOVE) de dezembro de 2011.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 128/2011 – CARTA CONVITE Nº 51/2011

Protocolo Nº 15947 / 16153 / 17304 e 17462 de 2011

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; EDUCAÇÃO E, ESPORTE CULTURA E LAZER.

Tipo: Menor Preço – Por item

Objeto: Carta Convite tem por objeto aquisição de materiais diversos para reparos em imóveis, em atendimento as Secretarias Municipais de;

- SMAS: material para adequar alguns setores do PETI;

- SME: material para reparos e pequenas adequações na reativação da EM Barranqueira, Implantação da Infra-Estrutura elétrica para instalação e implantação de computadores em laboratórios de informática, materiais hidráulicos e acabamento para reparos de Escolas da Rede Municipal de Ensino; e

- SMECL: material para atender as necessidades do estádio municipal Luiz Geraldo da Silva (Geraldão).

Despesas: SMAS: Piso Variável de Media Complexidade (Conta 37516-0)

SME: FUNDEB 40%

SMECL: Recursos Próprios

Fornecedores:	Valor:
ASSUNÇÃO & MOREIRA LTDA	R\$ 3.278,90
FERREIRA DE CARVALHO & CARVALHO LTDA	R\$ 2.863,45

TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

R\$ 21.823,82



LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2011.

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

EDITAL Nº 106 - PROCESSO Nº 168/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2011

Protocolo: 20883 de 16/09/2011

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: Pregão visando aquisição de materiais necessários para dar continuidade ao curso de bordado em chinelo; materiais de expediente / didáticos / pedagógicos para dar continuidade as ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo a pessoa idosa e para realização de oficinas, cursos, palestras, considerando ser um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função das famílias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura de Cáceres.

Onde se Lê→Data de Abertura: dia 23 de Dezembro de 2011 - **Horário:** às 13h00, horário local (MT).

Leia - se→Data de Abertura: dia 26 de Dezembro de 2011 - **Horário:** às 13h00, horário local (MT).

Justificativa: Considerando o Ponto Facultativo decretado para o dia 23/12/2011.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de Dezembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – CARTA CONVITE Nº 58/2011 PROCESSO: 141/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quantos possam interessar, que foi declarada fracassada a Carta Convite 58/2011, Processo 141/2011, realizada no dia 09 de dezembro de 2011.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de 06 (seis) caminhões basculantes (incluso combustível e motorista), para realizar mutirão de limpeza nos bairros, visando eliminar criadouros do mosquito Aedes Aegypti no mês de outubro do corrente ano..

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 024/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta ANULAR a Tomada de Preços n. 24/2011, conforme art. 49 da lei 8.666/93. As razões da referida anulação encontram-se nos autos do processo licitatório. Campo Novo do Parecis, 13 de dezembro de 2011. MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação para a empresa E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME, CNPJ Nº 10.209.363/0001-95, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 011/2011, Processo nº 12218/2011. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 19 de dezembro de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: 2854/2011. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS TERRA NATIVA E PALLADIUM PARA FESTIVIDADES RELATIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E REVEILLON.

INEXIGIBILIDADE 005/2011; A vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, incisos III da Lei nº. 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela assessoria jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por inexigibilidade de licitação sob o nº 005/2011. Autorizo em consequência, a proceder a contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: EVENTUS PRODUÇÕES LTDA. – EPP; OBJETO: Apresentação de Shows Artísticos pela BANDA TERRA NATIVA e BANDA PALLADIUM durante as festividades relativas ao aniversário da cidade e reveillon. VALOR: R\$ 35.000,00. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Conquista D'Oeste, 19 de dezembro de 2011.

Jair Podavin Ferreira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG701664-0/2011)

O Município de Cuiabá, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2011, de 29 de Julho de 2011, publicada na Gazeta Municipal de 05/08/2011, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do Aviso de Resultado do Chamamento Público nº 001/2011, cujo objeto consiste em selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na produção de 929 (novecentas e vinte e nove) unidades residenciais horizontais em empreendimento composto, com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, nos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sito ao Loteamento Sem. Jonas Pinheiro, situado no prolongamento da Av. Brasil, no Bairro 1º de Março, Bairros Altos da Serra II, Bairro Dr. Fábio II e Loteamento Brasil 21, para viabilizar a seleção do Município de Cuiabá pelo Ministério das Cidades, objetivando a implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV", disposto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, publicado no D.O.E., do dia 23 de Agosto de 2011, na página 71 e Diário de Cuiabá de 23 de Agosto de 2011, F5 – Classidiário.

Motivo: A retificação ocorre tendo em vista que, embora a empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA tenha sido selecionada no Chamamento Público nº 001/2011, a empresa LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, conforme Parecer Jurídico nº 542/2011, por ser legítima detentora de Contrato nº 053/2008/PMC/AMHP, é responsável pela execução dos projetos e obras atinentes ao Programa Minha Casa Minha Vida, no tocante ao Loteamento Senador Jonas Pinheiro, situado no Prolongamento da Avenida Brasil, no Bairro 1º de Março. Assim sendo, considerando o referido Parecer Jurídico, e com a anuência da empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, Ofício nº 540/2011, de 07/12/2011, no que se refere ao Loteamento Sem. Jonas Pinheiro, situado no prolongamento da Av. Brasil, no Bairro 1º de Março, a empresa LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, é a empresa responsável por essa área, pois a mesma está habilitada em processo licitatório anterior.

Cuiabá, 07 de Dezembro de 2011

Daniella Christina Barros de Carvalho
Suplente Presidente da Comissão de Licitação
Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr
Diretor de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL 017/2011- SRP - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da sua Pregoeira Oficial torna público para quem possa interessar que devido a alterações do Edital do Pregão Presencial 017/2011 - SRP, prorrogará a data de abertura da sessão pública de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação, marcada inicialmente para o dia 21/12/2011, para o dia 30/12/2011, as 08h00min. As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o edital complementar com as devidas alterações pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueirópolis D'Oeste – MT, 19 de Dezembro de 2011. DANDRA RENATA SOUZA LIMA -Pregoeira Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011 PROCESSO Nº 17/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte. FORNECEDOR: Ferreira, Graciotin & Cia Ltda-ME. REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR: Antonio Luiz Graciotin. CPF DO FORNECEDOR: 549.325.729-72. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso IV e Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e ainda de acordo com a Ata

de Registro de Preços originária, a Clausula Quinta – Das Obrigações da Contratada, item 5.10.

Lote 01 – MATERIAIS LABORATORIAIS

Valor total Registrado : R\$ 30.480,00 - 92 ITENS

Valor total aditivado: R\$ 6.753,99 - 72 ITENS

Lote 04 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Valor total registrado : R\$ 50.700,00 – 55 ITENS

Valor total aditivado: R\$ 12.219,02 – 55 ITENS

Lote 08 – MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL

Valor total registrado : R\$ 105.600,00 – 132 ITENS

Valor total aditivado: R\$ 24.471,53 – 111 ITENS

A presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está assinado pelo Prefeito Municipal, pelo representante do fornecedor acima identificado e na presença de 02 (duas) testemunhas. Terá sua validade até o dia 03 de março de 2.012, podendo sua vigência ser prorrogada na forma da Lei. Gaúcha do Norte, 01 de Dezembro de 2011. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011 PROCESSO Nº 74/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, instituída nos termos do Decreto nº. 217/2011, bem como nos termos do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011, e seus anexos, que a esta integra independentemente de transcrição, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentada pela licitante classificada: M.A.A. Bernieri Comércio, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.459.394/0001-40, estabelecida à Rua 05 nº 664, na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por Miriam Adriana Anversa Bernieri, Carteira de Identidade nº. 1522503-8 SSP/MT e do CPF nº 487.511.621-72, conforme consta nos autos do processo Nº 074/2011, bem como da classificação da proposta publicada nos Diários Oficiais e a respectiva homologação do certame,

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos por lote, de acordo com os valores unitários e as marcas oferecidas pela empresa acima identificada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando, dentre outras, as seguintes condições:

Lote 01 – CIMENTO, ARGAMASSA E OUTROS

Valor : R\$ 76.560,00

Lote 02 – TIJOLOS E MATERIAIS EM CONCRETO

Valor : R\$ 19.600,00

Lote 03 – PEDRA BRITA

Valor : R\$ 32.100,00

Lote 04 – MADEIRAS

Valor : R\$ 28.750,00

Lote 05 – PISOS

Valor : R\$ 14.800,00

Lote 06 – MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE ESGOTO

Valor : R\$ 10.620,00

Lote 07 – MATERIAIS ELÉTRICOS

Valor : R\$ 14.400,00

Lote 08 – FERRAGENS ESTRUTURAIS E OUTROS

Valor : R\$ 237.360,00

Lote 09 – TELHAS Lote 09 – TELHAS

Valor : R\$ 5.800,00

Lote 10 – PORTAS

Valor : R\$ 4.000,00

Lote 11 – GRANITO

Valor : R\$ 5.070,00

Lote 12 – LOUÇAS SANITÁRIAS

Valor : R\$ 4.500,00

Lote 13 – FERRO

Valor : R\$ 11.000,00

Lote 14 – JANELAS

Valor : R\$ 13.500,00

Lote 15 – FORRO

Valor : R\$ 1.600,00

Lote 16 – MATERIAIS PARA PINTURA

Valor : R\$ 44.160,00

Itens: 01 à 22

Lote 17 – DIVERSOS

Valor : R\$ 16.180,00

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está assinada pelo Prefeito Municipal, pelo representante do fornecedor acima identificado e na presença de 02 (duas) testemunhas. Terá validade 12 (doze) meses, podendo sua vigência ser prorrogada na forma da Lei nº 8.666/93. Gaúcha do Norte, 15 de Dezembro de 2011. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 217/2011 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 16/12/2011 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi : M.A.A. Bernieri Comércio, Lotes 01 à 17. Gaúcha do Norte-MT, 16 de Dezembro de 2011. Alessandro Aparecido Medina Ubeda –Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUVA DO NORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02/2010. Processo nº: 038/2010. Pregão Presencial nº:

016/2010. **Objeto:** acréscimo no fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C, destinada a execução de pavimentação asfáltica, através do Programa Municipal de Pavimentação Comunitária. **Fornecedor:** Distribuidora Brasileira de Asfaltos S/A - DISBRAL - CNPJ/MF 26.917.005/0001-77 objeto da **Ata de Registro de Preços nº 002/2010**, a Cláusula Primeira – do objeto da licitação, **Fundamentação Legal:** Art. 57, § 1º, Inciso IV e Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e ainda de acordo com a Ata de Registro de Preços originária, a Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada, item 5.10 e observando, dentre outras, as seguintes condições: **Data da assinatura:** 01/12/2011, **VIGÊNCIA:** 24/12/2011.

Item	Quant. Licitada	Unidade	Descrição	Quant. Aditivada 25%	R\$ cotado	R\$ total
01	352,70	Tonelada	Emulsão Asfáltica RR-2c	25,00	1.122,00	28.050,00
					Total geral	28.050,00

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3154/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a anulação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011**, do tipo menor preço, no regime de empreitada integral, em decorrência de alterações no edital e para a adequação do prazo em obediência ao parecer jurídico do Dr. Weliton W. Garcia – OAB/MT 12.458 e ao princípio da competitividade, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Jaciara 15 de dezembro de 2011. MILTON FERREIRA JÚNIOR – Presidente da CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA GP/Nº 644/2011

JOSE ALCIR PAULINO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Simara Brizolla**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo, **Ademir Aleixo de Souza**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Agente Administrativo, **Olivia Maria da Silva**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Professor, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância**, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar as Irregularidades e Eventual Responsabilidade pela Guarda e Conservação dos Bens, de acordo com o Art. Nº 11 da Instrução Normativa Nº 05/2011 – 03/01/2011 – Decreto Nº 453/2011, pelo período de 04/10/2011 a 04/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 573/2011 datada de 04 de Outubro de 2011.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, do Município de Juara, estado de Mato Grosso, em 15 de Dezembro de 2011.

ROBERTO SACHETTI - SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ALCIR PAULINO - PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA GP/Nº 632/2011

JOSE ALCIR PAULINO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento da servidora **ADELIANE TOMAZ DA SILVA**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 001400677 SSP/MS e do CPF nº 011.263.431-10, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração de irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº. 9636/2011 e 9746/2011, do qual já foi citado para fins de exercício do direito que trata o Art. nº 240 da lei acima citada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2011.

ROBERTO SACHETTI - SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ALCIR PAULINO - PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2011

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juara-MT, nomeado pela Portaria n. 484/2011, torna público aos interessados que o processo Licitatório Leilão nº. 01/2011, **TIPO: MAIOR OFERTA**, Objeto: Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Veículos Transferíveis e Sucatas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, cuja sessão se deu às 09:00 horas local do dia 16/12/2011, sagrou-se **VENCEDOR PARA O LOTE ÚNICO (PAT. 3907; 13076; 6130 E 902) o Srº Leonardo Eustáquio Bitencout, portador do CPF: 861.015.871-34 com oferta no valor de R\$ 6.000,00, para o LOTE 03 (PAT. 6783) sagrou-se vencedor o Srº Leonardo Eustáquio Bitencout, portador do CPF: 861.015.871-34 com oferta no valor de R\$ 7.000,00; para o LOTE 05 (PAT. 4400) sagrou-se vencedor o Srº João Pinto de Magalhães Filho, portador do CPF:**

209.305.261-04 com o valor de R\$ 2.500,00; para o LOTE 06 (PAT. 2003), sagrou-se vencedor o Srº Dinivaldo Machado, portador do CPF: 453.430.631-87, com o valor de R\$ 30.000,00. Juara – MT, 19 de dezembro de 2011. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL COMPLEMENTAR 06 - CONCURSO PÚBLICO 02/2011

A Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Gabarito das Provas Escritas, realizadas no dia 18/12/2011, para o Cargo de Ajudante Administrativo – Previlucas, encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.lucasdorioverde.mt.gov.br e www.msconcursos.com.br. Desta forma, fica valendo a data da publicação deste edital na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Lucas do Rio Verde/MT, 19 de dezembro de 2011. **ALINE HARTMANN -Presidente Comissão Examinadora do Concurso K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2010. CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para obras de construção do Centro de Eventos no lago 02 em Matupá. Prazo: 01/12/2011 à 30/06/2012. OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência do contrato para 30 de junho de 2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2011

Sistema Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 19 DE DEZEMBRO DE 2011 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme Edital nº. 090/2011, onde consagrou vencedor as empresas **RODRIGUES SANCHES E CIA LTDA**, com o valor de R\$ 44.201,60 e **MOACIR CRIVILATTI – ME** com valor de R\$ 37.015,40. Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 19 de Dezembro de 2011. **CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ERRATA - Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT. Onde se lê: "Edital Complementar 005/2011" do Processo Seletivo 002/2011 do dia 08/12/11, Publicado no diário oficial nº 25699, lê-se "Edital Complementar 004/2011"

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio da publicidade, Considerando a aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 18/12/2011.

RESOLVE: I-Divulgar o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Público 001/2011, conforme anexo único que integra este Edital Complementar. II-Definir Prazo de (02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 12.1 alínea C do Edital 001/2011, contado da data da publicação deste edital. III- O referido gabarito se encontra a disposição dos interessados no Mural da Prefeitura e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br Mirassol D'Oeste, 19 de dezembro 2011. **AICILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO – Presidente da Comissão.**

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio da publicidade, Considerando a aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 18/12/2011. **RESOLVE:** I-Divulgar o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 002/2011, conforme anexo único que integra este Edital Complementar. II-Definir Prazo de (02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 12.1 alínea C do Edital 002/2011, contado da data da publicação deste edital. III-O referido gabarito se encontra a disposição dos interessados no Mural da Prefeitura e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br Mirassol D'Oeste, 19 de dezembro 2011. **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO Presidente da Comissão.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial n.º 175/2011 - O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações na matéria publicada em 01.12.2011 (D.O.E) e 02.12.2011 (D.C) no aviso de resultado do Pregão n.º 175/2011, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: lote 01: R\$ 15.971,50 e lote 02: R\$ 9.220,00, de - se ler: Lote 01 R\$ 4.244,50 e lote 02 R\$ 8.500,00. Nova Mutum/MT, 19 de dezembro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 017/2011.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Del. da Com. Esc. Nun. Rural Prod. Ranchão - CDCE Ranchão. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo aditivar a **CLÁUSULA SEXTA** do Termo de Convênio n.º 017/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será prorrogado até 30 de junho de 2012". Nova Mutum./MT, 12 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n.º. 029/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: ADRIANA DA SILVA ARANTES - ME inscrita no CNPJ n.º. 10.764.248/0001-82, Valor de R\$ 63.800,00. Nova Santa Helena - MT, 19 de dezembro de 2011, **FRACIANE PAULATTI DE SOUSA - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 20-2. 011

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil Execução de Serviços de Reestruturação e Ampliação do Balneário do Rio das Mortes na Praia do Sol **Data e Hora de Abertura: dos envelopes: 04-01-2.012 às 09 horas (Horário Brasília) LOCAL:** no Palácio dos Pioneiros sala de licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina Os interessados em adquirir a pasta, deverão recolher a importância de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) não reembolsáveis e se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 19 de dezembro de 2.011.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2011

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de Contratação de Dupla Sertaneja para realizar show no dia 26 de dezembro de 2011 em comemoração a abertura dos jogos de família a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT resolve fundamentada no inciso III, artigo 25 e art. 26 da Lei n.º. 8.666/93 considerar Inexigível a licitação **Objeto:** Contratação da dupla sertaneja **Breno Reis e Marcos Viola.**

Ponte Branca - MT, 14 de dezembro de 2011.

Leila Nogueira Araujo - Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2011- PMPL
REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 133/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 088/2011 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON NO MUNICÍPIO. **CREDENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 29 de dezembro 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 29 de dezembro de 2011 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 19 de dezembro de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência n.º 09/2011, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "Contratação de Empresa de Engenharia para Realizar Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise da proposta apresentada pela empresa participante, foram consideradas Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, o licitante: - **SP Martins ME no valor total da obra de R\$ 3.426.085,89 (três milhões quatrocentos e vinte e seis mil oitenta e cinco reais e oitenta e nove).** Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2011.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2011**, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, situada na Av Dr Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a "**MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO**", conforme Item constante no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2011**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS no endereço acima, no horário comercial, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3241-1138.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS /MT, 16 de Dezembro de 2011.

AILTON PAULA DE ARRUDA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 07/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, a Empresa: ANTONIO M P JUNIOR ADVOCACIA **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica do Município de Serra Nova Dourada - MT **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 à 31/12/2012 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses - **VALOR GLOBAL** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00.00.00.00.Serra Nova Dourada - MT, 23 de dezembro de 2011. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 04/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, o Senhor: HENRIQUE HIDEYOCHI YAMAMURA - **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnico de Contabilidade pública do Município de Serra Nova Dourada - MT **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 à 31/12/2012 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses - **VALOR GLOBAL** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36.00.00.00.00.Serra Nova Dourada - MT, 20 de dezembro de 2011. Valdivino Carmo Candido -Prefeito Municipal

Mauro Coelho Almeida -Presidente de Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 014/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, a Empresa: VALOES SOARES E ORIONE E BORGES LTDA - **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Financeira do Município de Serra Nova Dourada - MT **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 à 02/10/2012 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 09 (nove) meses - **VALOR GLOBAL** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00.00.00.00.Serra Nova Dourada - MT, 20 de dezembro de 2011.

Valdivino Carmo Candido - Prefeito Municipal. Mauro Coelho Almeida - Presidente de Licitação

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 07/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, a Empresa: K3 COMERCIO VAREJISTA JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - **OBJETO:**

prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatório, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por lei, no Diário Oficial do Estado e da União e no Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso Do município de Serra Nova Dourada **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 à 31/12/2012 – **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00.00.00.00.Serra Nova Dourada – MT, 20 de dezembro de 2011. Valdivino Carmo Candido -Prefeito Municipal. Mauro Coelho Almeida -Presidente de Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 013/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, o Senhor: NEURELIO ALVES CARNEIRO – **OBJETO:** Prestação de Engenheiro Civil do Município de Serra Nova Dourada – **MT VIGÊNCIA:** 02/01/2012 à 31/12/2012 – **PRAZO DE DURAÇÃO:** 10 (dez) meses – **VALOR GLOBAL R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36.00.00.00.00.Serra Nova Dourada – MT, 20 de dezembro de 2011. Valdivino Carmo Candido -Prefeito Municipal. Mauro Coelho Almeida -Presidente de Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 025/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, a Senhora: NATALIA BIANCHIN DE OLIVEIRA – **OBJETO:** Prestação de Serviços de Fisioterapeuta no Município de Serra Nova Dourada - **MT VIGÊNCIA:** 02/01/2012 à 31/07/2012 – **PRAZO DE DURAÇÃO:** 07 (sete) meses – **VALOR GLOBAL R\$ 16.905,00** (dezesesseis mil e novecentos e cinco reais) – **VALOR MENSAL:** R\$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36.00.00.00.00.Serra Nova Dourada – MT, 20 de dezembro de 2011. Valdivino Carmo Candido -Prefeito Municipal. Mauro Coelho Almeida -Presidente de Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 023/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, a Senhora: LAYLA AUGUSTA FONSECA – **OBJETO:** Prestação de Serviços de Psicóloga do Município de Serra Nova Dourada - **MT VIGÊNCIA:** 02/01/2012 à 31/08/2012 – **PRAZO DE DURAÇÃO:** 07 (sete) meses – **VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36.00.00.00.00.Serra Nova Dourada – MT, 20 de dezembro de 2011. Valdivino Carmo Candido -Prefeito Municipal. Mauro Coelho Almeida -Presidente de Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 034/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, a Senhor: ALTAIR TIMOTEO ARAUJO – **OBJETO:** Prestação de Serviços de Bioquímico e Famacéutico no Município de Serra Nova Dourada - **MT VIGÊNCIA:** 02/01/2012 à 31/03/2012 – **PRAZO DE DURAÇÃO:** 03 (três) meses – **VALOR GLOBAL R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36.00.00.00.00.Serra Nova Dourada – MT, 20 de dezembro de 2011. Valdivino Carmo Candido -Prefeito Municipal. Mauro Coelho Almeida -Presidente de Licitação. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RESULTADO- Pregão Presencial 060/2011- AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO E 01 (UMA) MOTOCICLETA ZERO KM, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, neste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público que o resultado do certame, conforme segue: **Item 01- MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO**, valor de R\$ 7.190,00(sete mil cento e noventa reais) e o **Item 02- ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA**, Valor de R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta reais). Tangará da Serra, 19 de Dezembro de 2011. Maria Alves de Souza - Pregoeira.

RESULTADO - Pregão Presencial 063/2011- REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM VIAS PAVIMENTADAS (TAPA BURACOS) COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBQU), CAP 50/70, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste Município, conforme Termo de Referência (anexo I), do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público o resultado do certame conforme segue: **VENCEDORA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA**. Valor de R\$ R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais) a tonelada do material CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, aplicado. Tangará da Serra, 19 de Dezembro de 2011. Maria Alves de Souza - Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº. 025/2011

O Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Designar para integrar a Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2011 da Câmara Municipal de Colíder, constituída pela Portaria 024/2011, os seguintes membros: Membros: ADENILTON DE ASSIS.CPF 631.497.451-87; FABIANA DA SILVA.CPF 025.051.581-42; **Art. 2º** - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do concurso. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Colíder-MT., 19 de dezembro de 2.011.

Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL Nº08/2011.

EXTRATO DE CONTRATO DO ANO 2011, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CONTRATO Nº019/2011 – Empresa Reinaldo Ribeiro - ME, do dia 01 de novembro 2011 a 31 de dezembro 2011, Valor mensal R\$650,00, valor total R\$1.300,00. **NATUREZA:** O objeto do presente contrato é a divulgação dos trabalhos e informações do poder Legislativo no site pontualnews.com.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI MUNICIPAL Nº. 1209 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS NOBRENSE - ACN, NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT”.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Manoel Fermio Pinho, Presidente da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Nobres, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de “UTILIDADE PÚBLICA”, a ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS NOBRENSE - ACN, inscrita no CNPJ sob nº. 13.691.442/0001-73, com sede na Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, na cidade de Nobres - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Spinelli, em 02 de Dezembro de 2011.

MANOEL FERMINO PINHO

Presidente da Câmara Municipal de Nobres

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2011

“ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO FRANCO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído novo horário de funcionamento da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, em virtude do recesso parlamentar, no período de 19 de dezembro a 31 de janeiro, que será das 7:00 às 13:00 h.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de dezembro de do ano de dois mil e onze.

Antonio Franco Dias
Presidente

TERCEIROS

ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, CPF 621.623.811-68, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada em Peixoto de Azevedo - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VALMOR ALEXANDRE CECHIM E OUTROS, CPF: 200.263.580-34, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA - MT, A LAU, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, NA FAZENDA MONTE VERDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT. (E NÃO FOI DETERMINADO ELABORAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL).

VALMOR ALEXANDRE CECHIM E OUTROS, CPF: 200.263.580-34, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA - MT, A LAU, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, NA FAZENDA MONTE VERDE I, MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT. (E NÃO FOI DETERMINADO ELABORAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL).

VALMOR ALEXANDRE CECHIM E OUTROS, CPF: 200.263.580-34, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA - MT, A LAU, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, NA FAZENDA MONTE VERDE III, NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT. (E NÃO FOI DETERMINADO ELABORAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL).

IMRC INDUSTRIAL METALURGICA RODOVIARIA CENTROESTE S/A, CNPJ: 09.005.541/0001-87, torna público que requereu junto a SEMMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para as atividades de "Fabricação e reforma de cabines, carrocerias e reboques para caminhões", instalada na Avenida Bonifácio Sachetti, 3954, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Município de Rondonópolis/MT.

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de novembro de 2011, às 9:00 horas, na sede social da Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia"), localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum/MT. **2. Convocação e Presença:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Mato Grosso, nas edições dos dias 18, 21 e 22 de novembro de 2011, e no Jornal Folha do Estado, nas edições dos dias 20/21, 22 e 23 de novembro de 2011. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. José Ricardo Mendes da Silva, instala e com a aprovação de todos os presentes representando pelo menos 90% do capital social votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, indica o Sr. Sidinei Righini como Secretário da Mesa. **3. Mesa:** Presidente: José Ricardo Mendes da Silva; Secretário: Sidinei Righini; **4. Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, ao valor de R\$0,7113681657 por ação resgatada, sem redução do valor do capital social. 4.2. Aprovar a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em função do resgate das ações preferenciais e a exclusão do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, em função da nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, aprovada nas assembleias gerais extraordinárias da Companhia, realizadas em 29 de abril e 29 de junho de 2011. **5. Deliberações:** As seguintes deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes: 5.1. Aprovar o resgate de 9.203.678 (nove milhões, duzentas e três mil e seiscentos e setenta e oito) ações preferenciais classe B, que representam a totalidade das ações que preferenciais classe B de emissão da Companhia, nos termos do art. 44 da Lei das S.A., ao preço de R\$0,7113681657 (setenta e um centavos e fração) por ação preferencial, calculado de acordo com o valor patrimonial por ação da Companhia constante do último balanço patrimonial da Companhia aprovado, de 30 de junho de 2011. As ações ora resgatadas serão canceladas. 5.2. Consignar que o resgate ora aprovado será realizado sem redução do capital social, e o valor por ação resgatada será pago a débito da conta de reserva de capital da Companhia, totalizando R\$6.547.203,53 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e três reais e cinquenta e três centavos). Os valores devidos aos titulares de ações resgatadas ficarão à sua disposição durante o prazo legal, na sede da Companhia. 5.3. Consignar que, nos termos do §6º do Artigo 44 da Lei das S.A., o resgate das ações preferenciais da Companhia foi aprovado em assembleia especial dos acionistas titulares de ações preferenciais de classe B, realizada nesta data. 5.4. Tendo em vista a deliberação acima, como forma de refletir a nova composição do capital social da Companhia, que passará a ser dividido somente em ações ordinárias, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e a exclusão dos parágrafos 3º a 7º do referido artigo, passando o Artigo 5º a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 32.900.000,00 (trinta e dois milhões e novecentos mil reais), todo ele representado por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal". §1º As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral; §2º A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto do capital social da Sociedade pertencerá sempre, obrigatoriamente, a pessoas naturais residentes e domiciliadas no país ou pessoas jurídicas que aqui tenham a sua sede e foro e que, direta ou indiretamente, sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores." 5.5. Em função da nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, aprovada nas assembleias gerais extraordinárias da Companhia, realizadas em 29 de abril e 29 de junho de 2011 e fim do capital autorizado, aprovar a exclusão do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, sem alteração da numeração dos demais artigos do Estatuto Social da Companhia. 5.6. Autorizar a Diretoria a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. 5.7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Estatuto Social da

Companhia, não expressamente modificadas pelo presente instrumento. 5.8. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Ricardo Mendes da Silva. Secretário: Sidinei Righini. Acionista: Magenta Participações S.A. Nova Mutum, 29 de novembro de 2011. Confere com o original lavrado em livro próprio
Mesa:

José Ricardo Mendes da Silva - Presidente

Sidinei Righini - Secretário

MAGENTA PARTICIPAÇÕES S/AJosé Ricardo Mendes da Silva
Diretor PresidenteSidinei Righini
Diretor

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20112285384 em 09/12/2011 - Protocolo: 11/228538-4 em 07/12/2011 - JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - Secretário Geral

Asplemat/DO

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE B, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

1. Data, hora e local: No dia 29 de novembro de 2011, às 8:00 horas, na sede da Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia"), localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum/MT. **2. Convocação e Presença:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Mato Grosso, nas edições dos dias 18, 21 e 22 de novembro de 2011, e no Jornal Folha do Estado, nas edições dos dias 20/21, 22 e 23 de novembro de 2011. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. José Ricardo Mendes da Silva, instala e com a aprovação de todos os presentes representando pelo menos 90% do capital social votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, indica o Sr. Sidinei Righini como Secretário da Mesa. **3. Mesa:** Presidente: José Ricardo Mendes da Silva; Secretário: Sidinei Righini; **4. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade: 4.1. Em consonância com deliberação a ser tomada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nesta mesma data, autorizar o resgate, à conta de reserva de capital, de todas as 9.203.678 (nove milhões, duzentas e três mil e seiscentos e setenta e oito) ações preferenciais classe B, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,7113681657 (setenta e um centavos e fração) por ação resgatada, retirando-as definitivamente de circulação, sem redução de capital, na forma do artigo 44, §1º, da Lei nº 6.404/76. Os valores devidos aos titulares de ações resgatadas ficarão à sua disposição durante o prazo legal, na sede da Companhia. 4.2. Em decorrência da deliberação contida no item 1 acima, as ações preferenciais classe B de emissão da Companhia foram canceladas e, conforme deliberação a ser tomada em Assembleia Geral Extraordinária nesta data, o Estatuto Social da Companhia será alterado para refletir tal cancelamento. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta assembleia, após a lavratura desta ata, em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada e assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Ricardo Mendes da Silva. Secretário: Sidinei Righini. Acionista: Magenta Participações S.A. Nova Mutum, 29 de novembro de 2011. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

José Ricardo Mendes da Silva - Presidente

Sidinei Righini - Secretário

MAGENTA PARTICIPAÇÕES S/AJosé Ricardo Mendes da Silva
Diretor PresidenteSidinei Righini
Diretor

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20112285376 em 09/12/2011 - Protocolo: 11/228537-6 em 07/12/2011 - JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - Secretário Geral

Asplemat/DO

A ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA, CNPJ: 03.532.447/0001-08 torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação da Pista de Pouso na UHE Juba I, localizada no município de Tangará da Serra-MT.

Asplemat/DO

Rio Novo Mineração Ltda, CNPJ 08.213.823/0001-07, torna público que requereu a SEMA/MT, a LOP Licença de Operação para Pesquisa Mineral, em uma área de 709,80 ha localizada na Zona Rural, do Município de Guarantã do Norte - MT

A Secretaria de INFRA-Estrutura-SINFRA, no município de Cuiabá-MT, CNPJ 04.603.701/0001-76, torna público que requereu a SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental-SEMA, requerendo a Licença de Operação Provisória (LOP), de Áreas Destinadas a Depósitos de Materiais para a Pavimentação e Duplicação da MT 444, SUB Trecho: AV. Ciriaco Candia-Trevo do Lagarto-Extensão: 9,5 KM-Várzea Grande/MT

Aurora Construções e Serviços Ltda., torna público que requereu a SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Residencial Parecis, a ser implantado no prolongamento da Av. Amapá, bairro Jardim das Palmeiras, em Campo Novo do Parecis/MT

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2011 – SERVIÇOS DE TRANSLADO DE
PACIENTES**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – MT- FUSVAG, através da Pregoeira Oficial designado pela Portaria nº. 03/2011, torna público para conhecimento dos interessados a retificação abaixo: **Onde se lê:** Termo de referência, Nível II com transporte em unidade Móvel Tipo UTI, com Ambulância e Equipe Treinada, composta por (Motorista/Médico/Enfermeiro/Técnico de Enfermagem);

Leia – se: Termo de referência, Nível II com transporte em unidade Móvel Tipo UTI, com Ambulância e Equipe Treinada, composta por (Motorista/Médico/Enfermeiro);

O processo será realizado no dia 29/12/2011 às 08:30 hs.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário

comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br. Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho - De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso

Rua 06 - Quadra 11 - Lote 07 – CPA – Caixa Postal 10012 – Fone: 3619-5200 Fax: 3619-5202
Cuiabá – MT - CEP: 78049-920 - site: www.crf-mt.org.br – e-mail: presidencia@crf-mt.org.br

DELIBERAÇÃO Nº 183/2011

Ementa: Fixação de anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das Pessoas Físicas e Jurídicas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a disposição contida na Resolução nº 551, de 30 de novembro de 2011 do Conselho Federal de Farmácia;

Resolve:

Art. 1º - Fixar os valores das anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas, nos termos da seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR DA ANUIDADE (R\$)
	PESSOA FISICA	
ANUID. PESSOA FISICA (NIVEL SUPERIOR)	-	360,00
ANUID. PESSOA FISICA (NIVEL MEDIO) – TEC. DE LABORATORIO E PROVISIONADO	---	180,00
ANUID. PESSOA FISICA (1º INSCRIÇÃO) NIVEL SUPERIOR		180,00
ANUID. PESSOA FISICA (1º INSCRIÇÃO) NIVEL MEDIO		90,00
INSC. PESSOA FISICA (NIVEL SUPERIOR)	Será cobrado na renovação e quando for fazer a definitiva	110,00
INSC. PESSOA FISICA (NIVEL MEDIO) – TEC. DE LABORATORIO E PROVISIONADO		55,00
INSC. PESSOA FISICA (1º INSCRIÇÃO) – NIVEL SUPERIOR		55,00
INSC. PESSOA FISICA (1º INSCRIÇÃO) – NIVEL MEDIO		27,50
CARTAO IDENT. PROFIS.	---	70,00
CARTEIRA IDENT. PROF.	---	70,00
CARTAO IDENT. TEC. LAB	---	35,00
CARTEIRA IDENT. TEC. LAB.	---	35,00
MULTA ELEITORAL	---	180,00
BAIXA DE RESP. TECNICA	---	101,00
EXPEDIÇÃO DE 2º VIA	---	Cobrar o valor da carteira ou da cédula
CERTIDAO DE TRANSF	---	85,00
	PESSOA JURIDICA	
ANUID. PESSOA JURIDICA	Até 50.000,00	500,00
	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	1.000,00
	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	1.500,00
	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	2.000,00
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	2.500,00
	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	3.000,00
	Acima de 10.000.000,00	4.000,00
ANUID. POSTO DE COLETA	VER CAPITAL SOCIAL DO LAB (COBRAR METADE)	

Art. 2º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, até o dia 31 de março de 2012, com desconto de 8% (oito por cento) se efetivado até 31 de janeiro, de 5% (cinco por cento) se efetivado até 28 de fevereiro, ressalvado o ano bissexto (29

de fevereiro), ou em, no mínimo, 5 (cinco) parcelas sem desconto, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro.

Art. 3º – O valor da anuidade será reajustado de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º - Se o pagamento for efetuado após o vencimento, ao valor da anuidade será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 3.820/60.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2011

José Ricardo Arnaut Amadio
Presidente do CRF/MT.

O Sr, **MOACYR PEREIRA ALVES**, portador do CPF/MF: 337.454.631-53, torna público que requereu junto à SMAAF - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Operação para a Empresa ALIMENTOS BRASIL LTDA - ME, portador do CNPJ/MF: 06.956.839/0001-84, localizada na Avenida Generoso Malheiros, n.º 688, esquina com a Rua Florianópolis - bairro Cidade Alta, nesta Capital.

Á **MB ENGENHARIA SPE 018 S/A**, CNPJ 08.845.717/0001-46, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade "INSTALAÇÃO" para a implantação do Condomínio Residencial Vertical Wish, na Rua das Flores esquina com a Rua das Hortênsias e Rua das Violetas-Bairro Jardim Cuiabá, município de Cuiabá-MT

Á **MB Engenharia SPE 073 S/A**, CNPJ 09.168.031/0001-20, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidades "PRÉVIA e de INSTALAÇÃO" para a implantação de Condomínio Residencial Vertical Maison Classic, na Rua Estevão de Mendonça, esquina com a Rua João Bento-Bairro Quilombo, município de Cuiabá-MT

Luzinete Barbosa Cunha, CPF475.880.711-68, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Primavera I**, município de **Juara/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA



COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
3º CIRCUNSCRIÇÃO
(Cuiabá) - Setor 03

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis - Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333.

Joani Maria de Assis Asckar
Oficial do Registro de Imóveis

José Pires Miranda de Assis
Substituto

EDITAL

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Beira Rio, nº 180, bairro Novo Terceiro, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob no 15.378.979/0001-03, requer o registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA AZUL", situado no lugar denominado Três Barras, nesta cidade de Cuiabá/MT, consoante projeto elaborado por Jhonny Rother e Raul Bulhões Spinelli - CREA 120145639-8/7955/D-MT e Resp. Técnico Eng. Civil Francisco Alberto da Silva - CREA 120524365-8, aprovado pela Prefeitura Municipal/MT, aos 21-10-2011, o projeto propõe o parcelamento da área de 105.516,75m², da seguinte forma: 12 quadras com 305 lotes com área de 55.150,26m²; 04 áreas verdes perfazendo 11.697,67m²; 02 áreas destinadas a equipamento comunitário, perfazendo 5.442,26m²; 03 áreas de preservação

permanente (APP) com 1.156,88m²; 01 área destinada à faixa de servidão com 824,47m²; 08 áreas destinadas a espaço livre (EL) com 1.167,70m²; sistema viário perfazendo 30.077,51m². O projeto incide sobre a área com 105.516,75m², devidamente matriculada sob nº 106.179, livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. O referido loteamento será executado através do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV da Caixa Econômica Federal, cujo financiamento contempla a execução de todas as obras de infraestrutura, necessárias à implantação do Loteamento e das Construções das Unidades Habitacionais. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011.

Eu, Joani Maria de Assis Asckar Oficial que o fiz digitar e conferi.

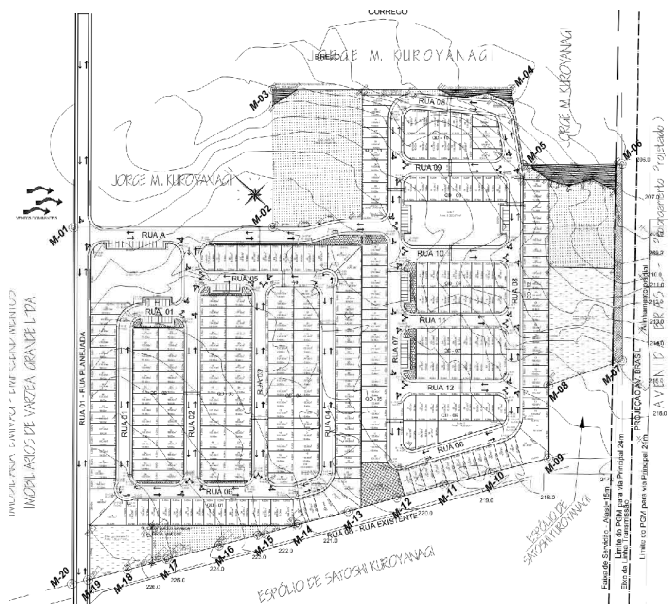
Joani Maria de Assis Asckar

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã e Oficial
6º. Serviço Notarial - Cuiabá - MT.

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2011/SENAI-DR/MT
CREDENCIAMENTO - ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30min às 09h00min do dia 27 de Dezembro de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min dia 27 de Dezembro de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** O objeto da presente Licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer produtos que compõem o **Kit do Aluno SENAI 2012** conforme Edital e seus anexos. - **Aquisição do Edital:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde (CPA) Cuiabá-MT.
Cuiabá, 19 de Dezembro de 2011.
PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

Rovilio Mascarello, CPF 134.542.009.97, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Lote 22**, município de **Colniza/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

Rovilio Mascarello, CPF 134.542.009.97, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Lote 21**, município de **Colniza/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO EU SOU O QUE SOU - ACRESOU, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede ACORIZAL e foro em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na ROD. ESTADUAL CAMPO LIMPO JANGADA, nº 68, ASSENTAMENTO GLEBA BAUS ESTRADA RIO MANSO, Bairro CAMPO LIMPO, por intermédio de seu Presidente, Izidoro Rodrigues Pereira **CONVOCA** todos os associados a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Sede da Associação no dia **21/12/2011** em primeira convocação às 07:30 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação às 08:00 horas, com qualquer número de associados, para discutir, deliberar e aprovar sobre a seguinte ordem do dia: **PRIMEIRA:** ?? Encerramento das atividades da Associação na Assembléia Geral Extraordinária **SEGUNDA:** ? Extinção da Associação na Assembléia Geral Extraordinária .

Cuiabá, 21 de Dezembro de 2011.

Izidoro Rodrigues Pereira
Presidente da Acresou

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011

SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 06/2011, obteve os seguintes resultados: A empresa **QUIMAR LTDA ME** sagrou-se vencedora no item: **Spands-reagente de flúor no valor total R\$ 1.200,00**, a empresa **GENERAL CHENICAL LTDA** sagrou-se vencedora no item: **Cloro Gasoso no valor total R\$ 26.520,00** e a empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME** sagrou-se vencedora no item: **Ortotoluidina no valor total R\$ 210,00**. Os produtos Sulfato de Alumínio e o Fluossilicato de sódio, os preços das empresas ficaram acima da media, será feito nova licitação. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações do Saemi, localizada na Rua Ricardo D. Galo Nº 161 Bairro Mirassol II, neste município de Mirassol d'Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Mirassol d'Oeste/MT, 19 de Dezembro de 2011. Alan Jones Sell Pires/PREGOEIRO OFICIAL.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **MT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.326/0001-82, e o Contador Sr. **LEANDRO FELIX PEREIRA**, portador do CPF nº 558.618.221-15 e inscrito no CRC sob o nº MS-006002-OT/5, declaram que a partir da data desta publicação não é mais o contador responsável e não tem mais nenhuma responsabilidade Contábil, Fiscal ou Trabalhista dos contribuintes abaixo relacionados, bem como comunica que a documentação Contábil, Fiscal e Trabalhista dos mesmos encontram-se disponíveis para serem retiradas no seguinte endereço: Avenida das Arapongas, 573 N - Sala 02, Jardim das Orquídeas, cidade de Nova Mutum-MT, CEP 78.450-000.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	INSC ESTADUAL
ALVES & MOGNO LTDA - ME	08.741.741/0001-35	13.335.558-6
ANA PAULA CORREA DA SILVA MARTIN - ME	08.304.672/0001-00	13.325.466-6
AUTO PEÇAS TECNOCAR LTDA	03.577.241/0001-96	13.191.770-6
BARTOLOMEU PINTO DE OLIVEIRA	05.433.491/0001-88	13.213.995-2
BEATRIZ DOS REIS SANTOS	06.088.928/0001-56	13.246.283-4
BIAZI & DARONCO LTDA - ME	10.940.772/0001-67	13.373.792-6
EDNA MASSON DE MELLO	04.333.625/0001-26	13.199.978-8
EVANDRO VIERO TREVISAN	620.424.409-49	13.339.722-0
J. C. DA SILVA GONÇALVES - DISK BEBIDAS	05.093.048/0001-05	13.213.404-7
LUIZ VIERO TREVISAN	436.802.759-00	13.215.619-9
MARCELO SOUZA DA SILVA - ME	08.415.190/0001-10	13.328.086-1
MUTUM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	11.168.183/0001-75	13.377.685-9
PEDROSO & FERREIRA LTDA - ME	10.282.223/0001-42	13.360.048-3
RAMOS SENA & BENTO LTDA	09.600.944/0001-74	13.356.036-8
R. DE CÁSSIA MERCHIOLI	04.745.971/0001-11	13.204.982-1

ATA DO FEFA-MT - FUNDO EMERGENCIAL DA FEBRE AFTOSA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO ANO DE 2011.

DISSOLUÇÃO DO FUNDO EMERGENCIAL DA FEBRE AFTOSA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FEFA/MT

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2011, o gestor/liquidante do Fundo Emergencial da Febre Aftosa, CNPJ 00.352.186/0001-48, com endereço a Alameda Dr. Annibal Molina, s/n, Anexo ao MAPA, Bairro Porto, Várzea Grande-MT, torna público que após concluir todos os atos de liquidação dos ativos e passivos e a distribuição de todos os bens disponíveis de acordo com as disposições estatutárias, vem a público comunicar a dissolução definitiva da entidade e que todo o seu acervo documental: Livros Contábeis (Diário, Razão), Livros Atas, Livro de Registro de Empregados, Livro de Inspeção Trabalhista, Documentos Fiscais, Notas Fiscais, Cópia Cheque e Previdências (INSS, FGTS), Contratos, Convênios, Ofícios, Relatórios, Vídeos, Fitas, todos os registros históricos, ficarão arquivados na sede da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado

de Mato Grosso – FAMATO, sob responsabilidade da diretoria, conforme Termo de Entrega de 10/05/2011. Nada mais a ser tratado lavrei a presente Ata que após lida, publicada D.O.E. e jornal de grande circulação, será registrada no Cartório 1º Ofício de Várzea Grande-MT. Antonio Carlos C. de Sousa - Gestor/Liquidante

K3/DO

LEANDRO MOREIRA, CPF: 650.647.631-15. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Ambiental Única – LAU para a Fazenda Cachoeira II, atividade manejo florestal em Aripuanã – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ISMAEL REGHIN FILHO, CPF: 438.670.579-15, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Ambiental Única – LAU para a Fazenda Buriiti, atividade manejo florestal e pecuária em Aripuanã – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FRANCISCO MANZANO, CPF: 108.570.019-49. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Ambiental Única – LAU para a Fazenda Brasília, atividade manejo florestal em Aripuanã – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

M. B. Rocha – Mecânica, empresa c/sede na Rua Vereador Amelio Ribeiro, 1730, Centro, Campinópolis – MT, CNPJ: 10.996.962/0001-04 e Insc. Est.: 13.374.871-5, neste ato representada pela proprietária a Sra. Michele Bernadete Rocha, residente à Rua Vereador Amelio Ribeiro, 1850, Centro, Campinópolis – MT, CPF:003.145.471-26. Comunica que o funcionário o Sr. ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, portador do PIS: 160.23907.60-2, Carteira de Trabalho 03538 serie 00021 Data da Ad: 01/09/2010 e CPF: 035.985.841-48. Abandonou o Serviço no dia 13/12/2011 por ter uma pequena discussão com o patrão. Venho por meio desta, solicitar no prazo de 03 dias o seu comparecimento, caso contrário, caracterizará abandono de emprego conforme artigo 482 da CLT.

DIVISA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 NIRE 51300009692

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **DIVISA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em **26 de Dezembro de 2011, às 15h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, acerca da contratação de operações financeiras a serem celebradas junto à instituição financeira Banco do Brasil S.A. Cuiabá - MT, 15 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (16,19,20/12/2011)

SEGREDO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 NIRE 51300008734

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **SEGREDO ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em **26 de Dezembro de 2011, às 14:00 horas**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, acerca da contratação de operações financeiras a serem celebradas junto à instituição financeira Banco do Brasil S.A. Cuiabá - MT, 15 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (16,19,20/12/2011)

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.936.794/0001-01 NIRE 51300008726

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em **26 de Dezembro de 2011, às 13h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, acerca da contratação de operações financeiras a serem celebradas junto à instituição financeira Banco do Brasil S.A. Cuiabá - MT, 15 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (16,19,20/12/2011)

WDP ARMAZÉNS GERAIS LTDA - CNPJ nº: 12.873.562/0001-29

Rodovia BR 163 s/n, Km 834,5 Bairro Lídia Sinop - Mato Grosso CEP: 78.550-000

**REGULAMENTO INTERNO
CONDIÇÕES GERAIS**

1.Os serviços extraordinários e os executados nas câmaras de expurgo serão cobrados com acréscimo nas taxas normais, nos percentuais que foram exigidos pelo fornecedor de mão de obra, na ocasião da realização dos referidos serviços, assim como: a) Os serviços executados aos domingos e feriados, fora do horário normal, terão, além do acréscimo previsto para esses dias, o extraordinário constante do item para os dias úteis; b) Os serviços de noitada, nos dias úteis, que se prolongarem além das 24(vinte e quatro) horas, caindo esse prolongamento num domingo ou feriado, farão jus à taxa relativa a esses dias a partir de zero hora. 2.O horário de serviços nos armazéns, é das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30 hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã e das 13,30 hs.(treze horas e trinta minutos) às 17:30 hs.(dezessete horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30hs.(onze horas e

trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados fora desse horário incidirão nas taxas extraordinárias. 3.Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme Tabela. 4.O Armazém Geral não se obriga a antecipar o numerário para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente, os produtos recebidos para depósito. 5.As taxas de armazenagem, adicional Ad-Valorem e seguro contra fogo, serão cobrados simultaneamente e em plena correspondência de prazos de depósitos. 6.A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada mensalmente ou por ocasião da retirada do produto. 7.A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não derroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente estabelecido. Entretanto, o prazo de depósito considerar-se-á automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante. 8.As "Ordens de Entrega" emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis. 9.Os produtos objeto de "Ordens de Entrega" que não forem retirados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data de emissão da respectiva ordem, serão transferidos para o nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incidindo na taxa da Tabela de Tarifas. 10.Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas prorrogações, só serão atendidos para os produtos que se encontrarem em perfeitas condições de armazenamento. 11.Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral. 12.Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional Ad-Valorem, seguro contra fogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetuada até o dia 10(dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas notas de taxas. 13.O seguro contra fogo sobre sacaria nova ou usada recebida para depósito, será cobrada à entrada e quando se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60(sessenta) dias do término do respectivo serviço. 14.O expurgo dos produtos infestados por carunchos, lavras, etc., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à preservação dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias. 15.Executados os serviços determinados pelas Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição do depositante para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, correrão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada. 16.O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal assista aos trabalhos relativos a seus produtos. 17.Todos os serviços internos dos armazéns, bem como, os de carga e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém Geral. 18.O ensaque dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento. 19.O Armazém Geral fornecerá, se requisitado, um certificado de peso no ato do ensaque, sem despesas, quando em sacaria nova. 20.As verificações de peso e do estado da sacaria, executados durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes a serviços executados para por o lote em condições de retirada. No caso do lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador. 21.O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo do produto em depósito, em consequência do calor ou da umidade do ar. 22.Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente transferidos para o nome do comprador, no dia do respectivo vencimento e conseqüente liquidação. 23.A venda ou transferência parcial do lote depositado obriga a parcela vendida ou transferida à remoção para outro local, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo as despesas por conta do novo depositante. 24.O direito à armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contra fogo, cessa com a transferência da mercadoria para um novo depositante. 25.O fornecimento de sacaria nova pelo depositante deve verificar-se antes de iniciado o serviço solicitado. Sendo a sacaria fornecida pelo Armazém Geral, haverá a incidência da taxa constante das Tabelas. 26.O Armazém Geral terá direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, para garantia do pagamento das armazenagens, adicionais, seguros e despesas com sua conservação e com as operações, benefícios e serviços a ela prestados, a pedido do depositante, inclusive por conta de créditos conseqüentes a armazenagem de mercadorias anteriormente retiradas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços concernentes as mesmas. 27.A entrega de mercadorias ou transmissão de sua propriedade de um depositante para outro, só será efetivada pelo Armazém Geral após a liquidação das despesas que as onerem. 28.Sempre que houver aumento salarial, por força de acordo ou determinação governamental, será cobrada uma taxa adicional na proporção que esse aumento influir nos preços da presente Tarifa, sem prejuízo das Tabelas. 29.Ainda mesmo quando acompanhadas de certificados de peso das estradas de ferro, ou do ticket das balanças automáticas, prevalecerá, para todos os efeitos, o peso verificado pelo Armazém Geral por ocasião da entrada dos produtos nos Armazéns Gerais, ficando facultado aos Senhores Depositantes, ou aos seus representantes legais, assistirem a referida pesagem (art.6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903). 30.O Armazém Geral não responde aos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo disposição do art. 37, parágrafo único, que diz: "Ao contrário, podem os Armazéns Gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante taxa combinada, a indenizar os prejuízos à mercadorias por avarias, vícios ou intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior". Nos termos do art. 11, item 1º, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903.

Sinop/MT., 07 de dezembro de 2011

ALEXANDER POZZOBON - SÓCIO ADMINISTRADOR,**WILSON ROQUE POZZOBON - SÓCIO ADMINISTRADOR**

TABELA TARIFAS Vigência a partir de 16/11/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
1.	ARMAZENAGEM		
1.1	Cereais, grãos e mercadorias ensacadas	R\$/ton/mês	
1.2	Produtos a granel	R\$/ton/mês	1,62
1.3	Sobre taxa	0,3% s/vlr.	3,09
2.	CARGA E DESCARGA		
2.1	Carga e descarga c/emblocamento (ensacados)	R\$/ton	4,67
2.2	Taxa de expedição	R\$/ton	0,88
3.	LIGA MANUAL COMPLETA		
3.1	Do emblocamento ao embloc. A 10 ou vice versa	R\$/volume	1,28
4.	MOVIMENTAÇÃO DE ESTRADO		
4.1	Carga e descarga do estrado	R\$/unid.	0,54
5.	MOVIMENTAÇÃO DE SACARIA VAZIA		
5.1	Carga e descarga de fardo de sacaria vazia	R\$/ton	6,81
5.2	Carga e descarga de malas c/até 50 sac. Vazios	R\$/unid.	0,17
5.3	Remoção de fardos de bloco a bloco	R\$/ton	5,04
5.4	Remoção do caminhão ao bloco e vice-versa	R\$/unid.	0,17
6.	MOVIMENTAÇÃO DE ADUBO		
6.1	Carga e descarga c/emblocamento	R\$/ton	5,79
6.2	Remoção bloco a bloco	R\$/ton	5,79
7.	MOVIMENTAÇÃO A GRANEL		
7.1	Descarga direta na moega gran.(oper. Simples)	R\$/ton	1,26
7.2	Descarga moega comum c/arrasto (op. Completa)	R\$/ton	2,56
7.3	Descarga fora da moega	R\$/ton	1,91
7.4	Saída de silos metálicos	R\$/ton	1,74
7.5	Taxa de expedição	R\$/ton	1,08
8.	REMOÇÕES		
9.	ENSAQUE/REENSAQUE E COSTURA		
9.1	Operação simples	R\$/vol.	0,29
10.	SECAGEM		
10.1	Oper. Completa - descarga moega até emblocamento	R\$/ton	12,35
10.2	Corte de barbante e despejo na moega	R\$/ton	1,47
11.	PESAGEM		
11.1	Balança móvel	R\$/vol	0,08
11.2	Balança rodoviária	R\$/unid.	7,50
12.	MOVIMENTAÇÃO DE LONAS/LENÇOL P/FORMAÇÃO DE CÂMARA DE EXPURGO		
12.1	Instal. Lençol p/formação câmara de ensacado	R\$/plona	21,40
12.2	Retirada e guarda do lençol/ensacados	R\$/plona	21,40
12.3	Inst. Lençol p/form. Câmara p/expurgo a granel	R\$/p/módulo	16,50
12.4	Retirada e guarda do conjunto de lençóis	R\$/p/módulo	16,50
13.	ADMINISTRAÇÃO		
13.1	Taxa de administração	10,00%	

OBSERVAÇÕES: 1) Aos valores dos serviços será acrescido o ISSQUE (4,00%); 2) Na utilização de armazéns alugados de terceiros, haverá acréscimo de 50,0% sobre os valores do item 1; 3) Na prestação de serviços em que for utilizado equipamento movido por grupo gerador, terá acréscimo de 10,0%; 4) Na prestação de serviços será cobrado um acréscimo de 50,0% no horário de 17h00 às 22h00, em dias úteis; 100,00% das 11h00 às 22h00, nos sábados; e de 100,00% das 22h00 às 07h00, em dias úteis, domingos e feriados. Sinop/MT., 07 de dezembro de 2011
ALEXANDER POZZOBON-SÓCIO ADMINISTRADOR, WILSON ROQUE POZZOBON - SÓCIO ADMINISTRADOR

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

WDP ARMAZÉNS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163 Km 834,5, s/n, Bairro Lídia, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso - CEP: 78.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.873.562/0001-29, com contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201215146 em 16/11/2010, em cujo instrumento se propõe explorar a atividade de "Armazéns Gerais", neste ato representada pelos sócios administradores, ALEXANDER POZZOBON, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida das Figueiras nº. 2018, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso - CEP: 78.550-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0790731-1 SSP/MT., e inscrito no CPF sob nº. 719.344.131-00, e WILSON ROQUE POZZOBON, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida das Figueiras nº. 2018, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso - CEP: 78.550-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1671942-5 SSP/MT., e inscrito no CPF sob nº. 176.860.169-00, nomeia, pelo presente instrumento, WILSON ROQUE POZZOBON, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida das Figueiras nº. 2018, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso - CEP: 78.550-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1671942-5 SSP/MT., e inscrito no CPF sob nº. 176.860.169-00, para assumir, perante o Registro de Comércio, a incumbência de responsabilidade de "FIEL DEPOSITÁRIO", credenciando-a para o exercício pleno, compatíveis ao ato, e concedendo-lhe todas as prerrogativas que a função requer. Sinop/MT., 07 de dezembro de 2011 **ALEXANDER POZZOBON, WILSON ROQUE POZZOBON**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob n. 11/230783-3, dirigido por WDP ARMAZÉNS GERAIS LTDA., inscrita nesta Junta Comercial sob o NIRE N. 512 0121514-6, com CNPJ n. 12.873.562/0001-29, está situada à Rodovia BR-163 s/n. KM 834,5, Bairro Lídia, Sinop, Mato Grosso - CEP 78.550-000, e que no livro n. 07, folhas 73 de "REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS", consta "TERMO DE MATRÍCULA" - aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, AG.595, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu, (Marcel Max de Souza), Gerente de Fiscalização e Controle, Editei e conferi. "O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ".

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2011 SOB Nº 20112307833 PROCOTOL: 11/230783-3, DE 14/12/2011 EMPRESA: 51 2 0121514 6 WPD ARMAZÉNS GERAIS LTDA

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Inscrito no CNPJ sob nº 02.837.996/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Boa Esperança, localizada no município de Salto do Céu – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CAPUCHO ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS

Rua Antonio Hortolani, 581-W, Centro
Fone/Fax: 065-3326-2367

HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA HELENA -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade Hospitalar, sito à Av. Marechal Deodoro da Fonseca Nº: 400, Bairro: Aráes no município de Cuiabá/MT.

AGROPECUÁRIA CAVALCA LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade Posto de Abastecimento sito à Estrada Sete Placas/Nova Fronteira, Km 20-Fazenda Chapadão do Céu I – Zona Rural no município de Sapezal/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/COMUNICAÇÃO

O Presidente da FEMAB – Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os membros da Diretoria Executiva para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 28/01/2012 às 09h00m na sede da entidade, e COMUNICA a todos que a FEMAB adentra em recesso a partir da presente data retornando no dia 09/01/2012. Publica-se e Cumpra-se. Cuiabá, MT, 19 de dezembro de 2011. WALTER MARIA DE ARRUDA – Presidente da FEMAB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação da Associação de Moradores do bairro Novo Tempo, por seu representante vem convocar a todos os moradores do bairro Novo Tempo a comparecerem na Assembleia Geral de Fundação da Associação de Moradores do bairro Novo Tempo com Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Aprovação do Estatuto Social, reunião que será realizada no dia 22/01/2012, às 09h00m, na Rua das Orquídeas, Quadra 06, Casa 28, localizada na área central do bairro. Cuiabá, MT, 19 de dezembro de 2011. BELCHIOR CAMILO DA SILVA – Presidente da Comissão Pró-Fundação da Associação de Moradores do bairro Novo Tempo.

"A empresa PROJETA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, torna público que VALDIR BURATO, portador do CPF 802.508.909-68, requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel denominado Chácara "NOSSA SENHORA APARECIDA", no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso".

"A empresa PROJETA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, torna público que JORGE AVELINO HOLTZ SCHERER, portador do CPF 404.953.531-91, requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel denominado Sítio "JATOBÁ", no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso".

MARCOS AURÉLIO CARVALHO DIAS - CERÂMICA COLÍDER – CNPJ 05.337.888/0001-76, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO SEMA/MT AS LICENÇAS LP, LI, LO PARA ATIVIDADE DE CERÂMICA, LOCALIZADA NA AV. ULISSES GUIMARAES, SETOR INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE - ME, CNPJ nº 00.792.846/0001-01 e Inscrição Estadual nº 13.346.445-8, estabelecida na RUA C, CASA 77, BAIRRO SAN MARCOS, VARZEA GRANDE/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Autorizadas em 2010, Série 1- modelo 1 de nº 000001 a 000250.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa a **FONSECAR LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.778.141/0001-41 e Inscrição Municipal. 95778, estabelecida a Av. Deputado Milton de Figueiredo nº 12, Bairro Morada do Ouro em Cuiabá – MT, declara sob as penalidades da lei para fins de comprovação junto à coordenadoria do ISSQN nos termos do Art.6º do decreto 4.471 de 05 de setembro de 2006 que foram extraviadas as Notas Fiscais de Série nº 02 e numero 226, 225 e 206, nota esta que foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda que esta ciente das penalidades instituídas na Alínea F do Inciso VI do Art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

HAR3 – Hangar, Aviões, Revisão, Recuperações e Revendas de Matérias Aeronáuticos LTDA., inscrita no CNPJ: 03.828.035/0001-01 e no município sob nº. 008285, estabelecida na Rua Aeroporto, Jardim Aeroporto, em Santo Antônio de Leverger/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que extraviou os seguintes documentos abaixo listados:

- Guias de recolhimento de INSS – GPS – ano 1977 até 2009; - Guia de Recolhimento FGTS com as RE – ano 1977 até 2009; - Guia de Recolhimento de ISSQN – ano 1977 até 2009; - Guia de Recolhimento de ICMS – ano de 1977 até 2009; - Guia de Recolhimento IRRF – ano de 1977 até 2009; - Guia de Recolhimento DARF (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS) – ano de 1977 até 2009; - Guia de Recolhimento de DAS – ano (julho/2007 até fevereiro/2008); - Pasta de Carnês INSS dos sócios – ano de 1977 até 2008; - Documentos Departamento Pessoal e Contábeis, ano de 1977 a 2009 (folha de pagamento contribuições sindicais, contribuições previdenciárias e demais documentos trabalhistas); - Todo Movimento Contábil do ano 1977 até 2009, (Nota Fiscais de Entrada e Saída) **LIVROS FISCAIS** - Livro de Prestação de Serviço nº de ordem 01, 02 e 03; - Livro de Registro de Saída nº de ordem 01, 02, 03, 04 e 07; - Livro de Registro de Entrada nº de ordem 01, 02, 03 e 04; - Livro de Apuração de ICMS nº de ordem 01, 02, 03, 04, 05 e 06; - Livro de Registro de Empregados (todos); - Livro de Inventário, ano 1977 até 2009; - Livro de Registro de Recebimentos de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrência, ano 1977 até 2009; - Autorização para Impressão de Notas Fiscais, ano 1977 até 2009; - Livro de Inspeção do Trabalho, ano 1977 até 2009; - Bloco de Notas Fiscais de Serviços de nº 128 à 250, conforme autorização nº 36/2006.

Asplemat/DO

WILSON DEZINHO LEAL, CNPJ 36.919.496/0001-49 e I.E nº 13.135.754-9, declara que foram extraviados os seguintes Documentos: Livro entrada nº 01, saída nº 01, Apuração ICMS nº 01, Inventário nº 01, Ocorrência nº 01 e blocos autorização nº 885/93, nota fiscal serie B, 001 a 250, 08/06/93.

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO BURANELO, inscrito no CPF: 190.595.668-15 e inscrição estadual: 13.293.419-1, arrendatário da fazenda Santa Carmem II, venho através deste comunicar que foram extraviados os blocos de notas fiscais de número 000051 a 000125, que já estavam vencidas e inutilizadas com corte transversal, também foram extraviados os blocos de número nota fiscal de 000301 a 000375, mas as notas fiscais constantes nestes blocos as constam lançadas na contabilidade, porém as notas fiscais fixas do bloco foram extraviadas.

DECLARAÇÃO

Eu, PAULO RODRIGUES DA CUNHA, inscrito no CPF: 219.828.306-97 e inscrição estadual: 13.235.402-0, proprietário da fazenda Nova Esperança, venho através deste comunicar que foram extraviados os blocos de notas fiscais de número 000026 a 000125, que já estavam vencidas e inutilizadas com corte transversal, também foram extraviados os blocos de número nota fiscal de 000376 a 000400, mas as notas fiscais constantes nestes blocos constam lançadas na contabilidade, porém as notas fiscais fixas do bloco foram extraviadas.

Empresa: **Motéis Feeling s Ltda**, estabelecida à Rua Gonçalo Nunes dos Santos, 1.200, Jardim Bela Vista, Pontes e Lacerda-MT, CNPJ 01.983.428/0001-64 e I.E. 13.060.644-8. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entradas n. 08, Livro de Registro de Saídas n. 08, Livro de Registro de Apuração do ICMS n. 09; Notas Fiscais de venda Consumidor D-1 n. 1 à 1500; Notas Fiscais de venda Consumidor D-2 n. 1 à 1250; Notas Fiscais Prestação de Serviços Série A – n. 1 a 12150 e 12201 à 12350.

EXTRAVIO

JOSE CRESTANI, pessoa física, Produtor Rural de Inscrição Estadual nº 13.215.678-4 – Fazenda Lazaretti, residente e domiciliado à Rua 24 A, Nº 53-W, Cidade Alta, Município de Tangara da Serra – MT, DECLARA que foi extraviado o Livro Registro de Inventario nº 01, Livro Registro de Apuração do ICMS nº 01 e as Notas Fiscais Modelo 1 e 1ª A de nºs: 140, 205, 327, 549, 561 e 562, conforme Boletim de Ocorrência Virtual de nº 1016700111222763 datado de 07/12/2011.

DENNIS UILLIANS SANTOS DE ÁVILA CPF nº 002.259.131-19, produtor rural inscrição estadual nº 13.361.006-3, estabelecido Na estrada Ribeirão Cascalheira para Querência, s/nº zona rural CEP 78675.000 – Ribeirão Cascalheira MT DECLARA o extravio dos seguintes documentos: talão de notas fiscais mod “1” numeração 076 a 125.

ALMIR JOSÉ DE AVILA CPF nº 235.988.599-53, produtor rural inscrição estadual nº 13.323.403-7, estabelecido no loteamento Jaraguá zona rural CEP 78635.000 – Água Boa MT DECLARA o extravio dos seguintes documentos: talão de notas fiscais mod “1” numeração 376 a 400.

J ALVES DE SOUZA ARMARINHOS ME, CNPJ 07.703.746/0001-00 e Insc. Est. nº 13.312.455-0, c/ sede à Rua Treze, s/nº, Cidade Verde, Comodoro-MT. Comunica o Extravio de: 3 talões de Notas Fiscais mod. D-1 do nº 51 à 100 e 101 à 150 151 à 200 e Notas Fiscais mod. D-1 do nº 22, 25, 38, 50, 237, 238, 248, 249, 250 conf. AIDF 8873/2006, 4 talões de Notas Fiscais mod. D-1 do nº 251 à 300 e 351 à 400 e 401 à 450 e 501 à 550 e Notas Fiscais mod. D-1 do nº 319, 331, 332, 344, 473 conf. AIDF 149004/2008.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: VINICIUS TIAGO PAIS SIMÃO DOS SANTOS, CPF do MF sob nº. 001.594.581-29, DECLARA sob as penas da Lei, o EXTRAVIO das seguintes notas fiscais modelo 1 de nºs. **142, 204, 205, 500, 519 à 525 e 551 à 625**, referente inscrição Estadual 13.363.572-4, Fazenda Olho D'Água, Estrada Paranorte/Rio Matrinchã Km 32, Zona Rural, Juara-MT.

NILSON LEAL, CNPJ 26.794.156/0001-85 e I.E nº 13.127.998-0, declara que foram extraviados os seguintes Documentos: Livro entrada nº 01, saída nº 01, Apuração ICMS nº 01, Inventário nº 01, Ocorrência nº 01 e blocos autorização nº 1736/91, nota fiscal serie D, 001 a 250, 11/12/91 e autorização nº 1262/93, nota fiscal serie B, 001 a 125, 16/08/93.

Empresa **MARILEI BRANDT ME**, CNPJ 10.655.162/0001-11 e Inscrição Estadual 13.367.569-6, c/sede na Rua Haiti, 97, Bairro das Chácaras, Vera - MT, neste ato representado por MARILEI BRANDT brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF 706.689.819-20. Comunica o Extravio do Livro de Termo de Ocorrência.

L R DA SILVA DECORAÇÕES ME, CNPJ 07.501.748/0001-17 e Insc. Est. nº 13.306.610-0, c/ sede à Rua São Paulo, nº 3066, Centro, Comodoro-MT. Comunica o Extravio de: 5 talões de Notas Fiscais modelo D-1 do nº 001 à 250 conf. AIDF 1688/2005, de 10/2005.

ENTREMEIO BIJUTERIAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 06.133.047/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 13.267.114-0, estabelecida na Rua Pastor Sebastião F. da Silva, nº. 977-N, Jardim Santa Izabel, no município de Tangará da Serra-MT. COMUNICA que extraviou os 10 Blocos de Notas Fiscais Mod. 2, Série D-1, numeração 000.001 a 000.500.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSOTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 97/2008- ID. 208.696**

OBJETO: “O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 97/2008, Id.208.696, celebrado no período de 24/11/2008 a 23/11/2011, por acordo entre

as partes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SOLIDEZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
C.N.P.J.: 03.230.587/0001-13

Cuiabá, 19 de dezembro de 2011

Belª. **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia**
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECRETÁRIA DA 3ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS (n. 90/2011)**

PROCESSO N. : 2006.16019-0 – Ação Monitoria
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –CEF. RÉU: IVANETE PEREIRA DA CRUZ PEDROSO FINALIDADE : INTIMAÇÃO de IVANETE PEREIRA DA CRUZ PEDROSO,pessoa física , CPF 689.590.441-72, atualmente em lugar incerto e não sabido ,para proceder ao cumprimento espontâneo da sentença , no prazo de 15(quinze) dias , sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J , CPC. ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. O réu ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo , em conjunto ou separadamente , liquidando o débito sem oposição .Caso contrário , a quantia será acrescida de honorários advocatícios arbitrado provisoriamente em 10%, salvo embargos. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara , Av. Historiador Rubens de Mendonça , n ° 4888, Centro Político Administrativo , Cuiabá –MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3614-5800 Cuiabá , 23 de novembro de 2011. MARLLON SOUSA Juiz Federal Substituto da 1ª Vara /MT em exercício na 3ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ –MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO : 20 DIAS.

AUTOS N. 28059-77.2009.811.0041-CÓDIGO 392688
 AÇÃO : Execução de Títulos Extrajudicial -> Processo de Execução ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S):BANCO BRADESCOS.AEXECUTADO (A,S): INFORSIST LTDA e ODENILDO DE SÁ TELES e ELDA ARAUJO DE OLIVEIRA CITANDO(A,S): INFORSIST LTDA –ME, CNPJ N. 04.790.307/0001-94, REPRESENTADO PELO SR. ODENILDO SÁ TELES E ELDA DE ARAUJO OLIVEIRA, SR. ODENILDO DE SÁ TELES, CPF N. 046.013.861-87, E SRA. ELDA ARAUJO OLIVEIRA CPF N. 436.572.651-04. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 9/9/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 37.383,25. FINALIDADE DA AÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido , dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros , ou nomear bens á penhora suficientes para assegurar o total do débito , sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para satisfação da dívida. Conste no EDITAL a possibilidade de executado reconhecer a dívida e , mediante o depósito de 30% do valor do débito , mais custas judiciais e honorários advocatícios, poder parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 745-A do CPC.OBSERVO que os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, observando que , no caso de pronto pagamento, nos termos do parágrafo único do artigo 652-A, estes serão reduzidos pela metade.RESUMO DA INICIAL : O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$36.473,04 representado por Nota Promissória , emitida em 10/10/2006, onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 25.500,00 para ser restituída em 36 parcelas de R\$1.013,14 sendo a primeira em 15/11/2006 e a última em 15/10/2009 tendo os executados ficado inadimplentes a partir da parcela vencida em 15/07/2007. O Exequente usou todos os meios suavórios para o recebimento de seu crédito , porem, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativas, não restando alternativa , senão o ajuizamento da presente execução . O débito atualmente perfaz o valor de R\$30.333,70 (sujeito a alteração).ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que , aperfeiçoada a penhora , terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos . Eu, RICARDO RIVA, digitei. Cuiabá –MT, 28 de novembro de 2011. DEIVISON FIGUEREDO PINTEL Gestor(a) Judiciário(a) EM SUBSTITUIÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CAMPO VERDE - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE 2º LEILÃO. AUTOS DE ORIGEM Nº 443/2000 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT. AUTOS N.º 2533-15.2008.811.0051. AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. EXECUTADO(A, S): Lourival Lopes. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/8/2008. VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.690,62 (seis mil seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). SEGUNDA PRAÇA: Dia 12/01/2012, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes, N° 01. Bairro: Jardim Campo Real. Cidade: Campo Verde-MT Cep:78840000. Fone: (66) 3419-2233. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (Uma) Colheitadeira de Cereais Auto Motriz, marca Massey Ferguson, modelo 3640, motor Perkins n° 137728K, Plataforma de Colher Soja, cor Vermelha, série n° 27292825. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M)

O(S) BEM(NS): BR 070, Fazenda Novo Horizonte, em frente ao Posto da PRF de Campo Verde - MT, devendo os interessados comparecerem no local acima mencionado, para verificarem o estado de conservação do bem. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Dejanira Dias Martins - Técnica Judiciária, digitei. Campo Verde - MT, 24 de novembro de 2011. Ana Paula Paixão Geraldino - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 29259-22.2009.811.0041 - Cód. 393838 N. ANT. 810-2009 - ESPÉCIE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: GLÓRIA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MEIRELES PACHECO - PARTE RÉ: IVO MACHADO, brasileiro, portador do RG 1028285654 - CITANDO(A,S): Réu(s): Ivo Machado, CPF: 388.567.780-68, RG: 1028285654 - SSP/MT, brasileiro(a), Endereço: Rua Ricardo Franco, 405, Bairro: Centro - Cidade: Cuiabá-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/9/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 110,88 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerente, recebeu em doação o imóvel urbano tendo como usufruto vitalício a Doadora Sra. ADAYDA DA SILVA BUENO, que em 1992, contratou como requerido a locação do referido imóvel, com prazo de 12 meses, com final do prazo estipulado no contrato, este passou a ser por tempo indeterminado sendo feita esta consignação no verso do contrato. No entanto por motivo de problemas de saúde a doadora estava em tratamento na cidade do Rio de Janeiro, onde veio a falecer. Passando então a requerente ter sobre o imóvel o direito em relação a locação do imóvel. Ocorre desde então o requerido nunca mais pagou nenhum aluguel apesar de ter sido procurado pela patrona da parte requerente. DESPACHO: Vistos em CORREIÇÃO. I - Com base nas regras impostas pelo Código de Processo Civil (CPC) e pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria (CNGC), constata-se que os autos encontram-se em ordem e sem qualquer irregularidade. II - A busca feita perante o INFOJUD foi verificado que o endereço encontrado é o mesmo constante dos autos, assim sendo, estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. III - Cite-se a requerida por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC). IV - Concedo a parte requerente o prazo de 20 dias para que se comprove a publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. V - Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). VI - Decorrido o prazo e inexistindo defesa por parte da requerida, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. VII - Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. VIII - Às providências. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá-MT, 9 de dezembro de 2011. ANGÉLICA CRISTINA TEIXEIRA QUEIROZ Gestor(a) Judiciário(a) em substituição Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ. DMT/DO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO-MT
JUÍZODA SEXTA VARA****EDITAL DE CITAÇÃO****PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL****PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2006/484

AÇÃO: Execução Fiscal – Processo de Execução – Processo Cível e do Trabalho.

Exequente(s): IBAMA – INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE, na pessoa do Sr. ADÃO FLORES – PROCURADOR FEDERAL.

EXECUTADO(A, S): LAIRTON PASTORIO BORGES
 CITANDO (A, S) Executados (as); Lairton Pastorio Borges, CPF 545.247.091-34, brasileiro (a), atualmente em lugar incerto e não sabido.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/12/2006
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.003,14.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL:

Valor do débito: R\$ 1.003,14
 Natureza da Dívida: Desmatamento sem autorização
 Nº da Infração: 8642/D
ADVERTÊNCIA: Ficam(m) ainda advertido(a, s) o (a,s) executado (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos. Eu Rosilene Machado Antunes, Técnico Judiciário, digitei.
 Sorriso-MT, 26 de junho de 2009

Rita de Cácia Figueiredo Medeiros
 Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".